



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL -
MESTRADO**

THAIS DE BIAZZI OENNING

**O POSICIONAMENTO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS BRASILEIROS
PELA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO**

TOLEDO – PARANÁ

2021

THAIS DE BIAZZI OENNING

O POSICIONAMENTO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS BRASILEIROS PELA
DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social– Mestrado. Área de concentração em Serviço Social, Fundamentos do Serviço Social e o Trabalho Profissional.

Orientadora: Profa. Dra. Esther Luíza de Souza Lemos.

TOLEDO - PARANÁ

2021

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do
Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

de Biazzí Oenning, Thais

O POSICIONAMENTO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS BRASILEIROS
PELA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO / Thais de
Biazzí Oenning; orientadora Esther Luiza de Souza Lemos. -
Toledo, 2022. 109 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Toledo)--
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social,
2022.

1. Aborto. 2. Conservadorismo. 3. Serviço Social. I. de Souza
Lemos, Esther Luiza , orient. II. Título.

Dedico esse trabalho a minha avó paterna Maria Petry Oenning (*in memoriam*) que me ensinou tanto sobre amor e foi grande exemplo de mulher. Te amarei além dessa vida.

Agradecimentos

Em primeiro lugar agradeço a possibilidade de estar escrevendo essa dissertação, em meio a tempos sombrios de pandemia e desgoverno, é um privilégio poder estar aqui hoje com saúde agradecendo a oportunidade de ter me graduado e me pós-graduado em uma Universidade pública como a Unioeste.

Meus pais sempre foram meu suporte, minha base e a eles agradeço sempre, pelo incentivo ao estudo, por acreditarem e se orgulharem de cada conquista minha, que com certeza é deles também. Amo vocês e obrigada por estarem aqui comigo e por mim.

Agradeço a vida por ter me possibilitado ter um irmão que além de sangue é irmão de alma, sempre atencioso e com os ouvidos atentos a me escutar, sempre compartilhando momentos. Vinicius, você é muito importante em minha vida e quero tê-lo sempre perto!

Agradeço ao meu companheiro de vida Gustavo por todo o respeito e parceria, pelo incentivo e por toda força que me deu no decorrer desse trabalho. Te amo!

Agradeço a todas as amigas e amigos que passaram pelo meu caminho ou que já estavam nele no decorrer deste trabalho, todas e todos foram muito importantes para essa construção. Em especial agradeço à Kethllyn, Dani, Carol, Debora, Pamela, Camila, Dheni, Cintia, Giovana e Aline.

Agradeço imensamente o acesso a uma universidade pública e de qualidade como a Unioeste, a qual me tornou graduada e agora pós-graduada. Gostaria de que todas e todos tivessem acesso a esse espaço que transformou e transforma a minha vida, me fez crescer e apreender. Grata pela universidade pública, gratuita e de qualidade! Nossa defesa e resistência nestes tempos de desmonte da educação e da ciência no Brasil!

Em especial agradeço à graduação e pós-graduação em Serviço Social na Unioeste *Campus* de Toledo-PR, pelo compromisso e qualidade com a formação de seus discentes. De forma geral agradeço a todas as professoras que passaram pelo meu caminho nesses quase sete anos de Unioeste, pela ética e compromisso com o ensino, a pesquisa e a extensão, que são a base para uma formação de qualidade.

Agradeço imensamente a minha orientadora Professora Esther Lemos, por todo o carinho, comprometimento, ética e paciência com a minha formação. Grata por todos os momentos de construção e conversas, grande exemplo de mulher forte. Gratidão!

Também gostaria de agradecer a banca de qualificação e defesa desta pesquisa, Professor Maurílio Mattos e Professora Diuslene Rodrigues, grata por todas as contribuições e construções neste processo. Agradeço também a banca suplente Professoras Rosana Mirales e Mirla Cisne pela prontidão e aceite em participar deste momento.

Agradeço às profissionais que participaram da pesquisa com compromisso ético na partilha do conhecimento, proporcionando a concretude deste trabalho. Todas foram muito atenciosas e comprometidas com a coleta de informações, muito obrigada!

Este tempo de dedicação ao estudo foi viável pelo acesso que tive à bolsa de estudo financiada pela CAPES, fundamental para permitir o investimento na pesquisa. Por fim, agradeço a todas/os que continuam na luta pelo direito à educação e à ciência como dimensões da tão necessária emancipação humana.

Por fim, agradeço a todas as mulheres que cotidianamente lutam e buscam uma sociedade justa e com respeito as diversidades, por todas aquelas que passaram por esse mundo e compartilharam suas histórias e conquistaram direitos e possibilidades que agora nós mulheres de 2021 usufruirmos. Seguiremos juntas até que todas vivamos humanamente e dignamente, livre de todas as amarras que nos prendem.

RESUMO

A presente dissertação tem como objeto de estudo o aborto e o posicionamento da categoria das/os assistentes sociais a favor de sua descriminalização e legalização no Brasil. A pesquisa parte da seguinte questão: como se deu o processo decisório e quais tensões ocorreram na defesa do posicionamento das/os assistentes sociais favorável a descriminalização e legalização do aborto no Brasil? A decisão favorável foi tomada no 38º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, no ano de 2009 em Campo Grande – MS e posteriormente no 39º Encontro Nacional, no ano de 2010 em Florianópolis –SC, depois de debates no interior do conjunto CFESS/CRESS. Afim de responder essa problemática, definiu-se como objetivo geral analisar o processo decisório que fundamentou o posicionamento da categoria profissional das/os assistentes sociais favorável a descriminalização e legalização do aborto no Brasil. Os objetivos específicos foram: historicizar o contexto social, econômico, político e cultural brasileiro e sua relação com o debate sobre o aborto na categoria profissional das/os assistentes sociais; identificar o debate do aborto nos Relatórios e Deliberações dos Encontros Nacionais do conjunto CFESS-CRESS no período de 2008 a 2019; apreender a relação entre os movimentos sociais e a legalização do aborto no Brasil e sua incidência no Serviço Social na perspectiva da defesa ético-política dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Com base na abordagem qualitativa da pesquisa social, o trabalho teve como fonte a pesquisa bibliográfica, documental, de campo. A fonte dos dados foi a legislação brasileira sobre aborto e a legislação profissional, relatórios dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS e entrevistas realizadas com profissionais que participaram da gestão do CFESS no período, particularmente na Comissão de Ética e Direitos Humanos e presidência, totalizando cinco assistentes sociais entrevistadas. A pesquisa evidenciou três eixos de análise: problematizando as raízes do conservadorismo na sociedade brasileira e na profissão; os aspectos da renovação do Serviço Social e a ruptura com o conservadorismo; e o processo da organização política da categoria. A partir destes eixos, a pesquisa analisou a possibilidade das/os assistentes sociais deliberarem favoravelmente pela descriminalização e legalização do aborto no Brasil e os desafios para a efetivação desta deliberação no cotidiano profissional na conjuntura contemporânea.

PALAVRAS-CHAVE: Aborto, Conservadorismo, Serviço Social

ABSTRACT

This dissertation has as its object of study abortion and the positioning of the category of social workers in favor of its decriminalization and legalization in Brazil. The research starts from the following question: how was the decision-making process and what tensions occurred in defense of the position of social workers in favor of the decriminalization and legalization of abortion in Brazil? The favorable decision was taken at the 38th National Meeting of the CFESS/CRESS Set, in 2009 in Campo Grande – MS and later at the 39th National Meeting, in 2010 in Florianópolis – SC, after debates within the CFESS/CRESS set. . In order to answer this problem, the general objective was to analyze the decision-making process that supported the position of the professional category of social workers in favor of the decriminalization and legalization of abortion in Brazil. The specific objectives were: to historicize the Brazilian social, economic, political and cultural context and its relationship with the debate on abortion in the professional category of social workers; identify the abortion debate in the Reports and Deliberations of the National Meetings of the CFESS-CRESS group from 2008 to 2019; to apprehend the relationship between social movements and the legalization of abortion in Brazil and its impact on Social Work from the perspective of the ethical-political defense of women's sexual and reproductive rights. Based on the qualitative approach of social research, the work was based on bibliographical, documental and field research. The source of the data was the Brazilian legislation on abortion and professional legislation, reports of the National Meetings of the CFESS/CRESS Joint and interviews carried out with professionals who participated in the management of CFESS in the period, particularly in the Ethics and Human Rights Commission and the presidency, totaling five social workers interviewed. The research highlighted three axes of analysis: problematizing the roots of conservatism in Brazilian society and in the profession; aspects of the renewal of Social Work and the break with conservatism; and the category's political organization process. Based on these axes, the research analyzed the possibility of social workers deliberating favorably for the decriminalization and legalization of abortion in Brazil and the challenges for carrying out this deliberation in the daily professional life in the contemporary context.

KEYWORDS: Abortion, Conservatism, Social Work.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS:

CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ENESSO	Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
PUC	Pontifícia Universidade Católica
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
ABAS	Associação Brasileira de Assistentes Sociais
CFAS	Conselho Federal de Assistentes Sociais
CRAS	Conselhos Regionais de Assistentes Sociais
PT	Partido dos Trabalhadores
MS	Mato Grosso do Sul
CISAM	Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros
SC	Florianópolis
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde do Brasil
DATASUA	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil
GEA	Grupo de estudos aborto
LGBTQI+	Lésbicas Gays Bissexuais Travestis Transexuais Queer Intersexo Assexuais +
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 SERVIÇO SOCIAL, “QUESTÃO MORAL” E “QUESTÃO SOCIAL”: os direitos reprodutivos e o aborto em questão no Brasil.....	17
1.1 Conservadorismo e formação socio-histórica brasileira.....	17
1.2 A renovação do Serviço Social: “Questão social” x “Questão Moral”.....	27
1.3. Direitos Reprodutivos das mulheres e a questão do aborto.....	35
2 O CONJUNTO CFESS/CRESS E O POSICIONAMENTO A FAVOR DA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO.....	48
2.1 A estrutura do Conjunto CFESS/CFESS.....	48
2.2 Os Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS.....	53
2.3 O posicionamento das/dos assistentes sociais pela descriminalização e legalização do aborto.....	57
3 ASSISTENTES SOCIAIS EM DEFESA DA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL.....	65
3.1 O conservadorismo em questão.....	66
3.2 A renovação do Serviço Social e a ruptura com o conservadorismo.....	73
3.3 Organização política da categoria	92
CONCLUSÃO.....	101
REFERÊNCIAS.....	105

INTRODUÇÃO

As desigualdades das relações de sexo, etnia, raça e classe se expressam nitidamente no cotidiano de milhares de pessoas, todos os dias. Neste trabalho analisamos esta relação com a questão do aborto no Brasil.

A desigualdade social está instaurada e se acirra a cada dia no Modo de Produção Capitalista, afetando em vários aspectos as classes subalternas. Analisando dados de 2019, a pesquisa da Forbes destaca dezoito novos bilionários brasileiros na lista mundial, num total de 58 bilionários brasileiros da listagem do ano anterior. Juntos possuem US\$ 179,7 bilhões, cerca de 2% a mais do que no ranking de 2018.

A concentração de renda desproporcional que atinge grande parte da população, a qual vivencia condições desumanas, totalmente precárias, retrata-se na clandestinidade do aborto que apresenta dados alarmantes na sociedade brasileira, conforme dados da Pesquisa Nacional do Aborto de 2016. Considerando que grande parte dos abortos é ilegal e, portanto, feito fora das condições plenas de atenção à saúde, essas magnitudes colocam, indiscutivelmente, o aborto como um dos maiores problemas de saúde pública do Brasil.

Segundo a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016, o aborto é um evento frequente na vida reprodutiva das mulheres brasileiras. Afirma-se que, de 2.002 mulheres alfabetizadas e entre 18 e 39 anos entrevistadas, 13% fizeram ao menos um aborto. Na faixa etária de 35 a 39 anos, aproximadamente 18% das mulheres já abortaram. Entre mulheres, de 38 e 39 anos a taxa sobe a quase 19%. Ou seja, no ano de 2016, uma a cada cinco mulheres com faixa etária de 40 anos havia realizado um aborto. A Pesquisa evidencia também que, metade das mulheres brasileiras abortou usando medicamentos e cerca de metade das mulheres precisou ser internada para finalizar o aborto (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2017).

A maternidade é imposta para as mulheres em toda a sua criação apresentando-a como algo natural, inerente ao “ser mulher”. Souza (2020), elucida que um dos pilares do conservadorismo moderno, é a idealização da maternidade pelo conservadorismo. A analisa como um impulso humano “natural”, com o objetivo de manter a ordem social vigente, ou seja, a ideia de conservar o existente, justificando como uma ordem natural que não pode e não deve ser alterada. Neste sentido, inclui a formação das ideologias, como eixo central das transformações históricas [...] “A ideologia conservadora contemporânea, tal como se apresenta no Brasil em suas tendências ideais, teóricas e políticas mais aparentes, é portadora de uma

tendência ao crescimento da intolerância e da agenda de ataques aos direitos civis, políticos e sociais”. (2020, p. 267).

A criminalização do aborto tem relação direta com os Direitos Sexuais e Reprodutivos, que segundo Ventura, se configura como o direito de todas as pessoas, de forma livre, poderem “[...] decidir o número de filhos e os intervalos entre seus nascimentos, e ter acesso aos meios necessários para o exercício livre de sua autonomia reprodutiva, sem sofrer discriminação, coerção, violência ou restrição de qualquer natureza [...]” (2009, p. 21). No ano de 1994, os Direitos Sexuais e Reprodutivos, passam a integrar os Direitos Humanos Universais, a fim de assegurar a liberdade e autonomia de todas e todos as/os indivíduos.

Considerando que os Direitos Sexuais e Reprodutivos preconizam pela autonomia e liberdade da reprodução e sexualidade dos homens e mulheres, o Código de Ética da/o Assistente Social tem como um de seus princípios a liberdade como valor ético central, no entanto, a discussão acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos ainda é um campo a ser explorado na produção de conhecimento na área de Serviço Social.

A relevância desta discussão para a intervenção profissional da categoria é determinante, tende em vista uma atuação justa e sem discriminação das escolhas individuais de cada sujeito. Da mesma forma, a questão do aborto faz-se uma demanda para os/as profissionais de Serviço Social, como uma das expressões da “Questão Social”, agravada pela falta de acesso ao serviço no âmbito da saúde, tornando-se um gravíssimo problema de saúde pública, envolvendo os direitos humanos e os direitos das mulheres.

Neste sentido, a discussão de Carloto e Damião (2018) relaciona o debate do aborto como parte da intervenção profissional do Serviço Social, reafirmando que a questão do aborto necessita de mudança da legislação e na reformulação e construção de políticas sociais reconhecendo o direito ao aborto. Ressalta-se que os princípios éticos e políticos do Serviço Social reafirmam a defesa intransigente dos direitos e a opção por um projeto profissional diretamente relacionado com a construção de uma nova ordem societária livre de qualquer dominação, exploração e opressão de classe, etnia e gênero.

Entende-se, que estes debates perpassam diariamente a atuação profissional do Serviço Social, sendo, portanto, necessário apreender sobre essas discussões para que se possa viabilizá-las nas instâncias deliberativas em diversos espaços ocupados por assistentes sociais, bem como, no exercício profissional diante das diversas instâncias públicas e privadas da sociedade. Compreende-se que as contradições instauradas diante do modo de produção capitalista e da

defesa da categoria profissional pelos direitos da classe trabalhadora, remete-se à luta pelo fim das desigualdades sociais na direção da emancipação humana.

A aproximação à problemática da presente pesquisa, tem como referência a Teoria Social de Marx e sua crítica da sociabilidade burguesa. Evidencia que a condição de classe, raça e gênero é determinante na continuidade dos alarmantes e elevados índices de morte de mulheres, caracterizando-se como uma expressão da “questão social” escamoteada nesta sociedade como “questão moral”.

A presente proposta nasceu do processo de formação profissional em Serviço Social, e principalmente com a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso –TCC, intitulado: os Direitos Sexuais e Reprodutivos das Mulheres e a Criminalização do Aborto. Assim como, a participação nos movimentos feministas, sendo estes a “Marcha Mundial da Mulheres”, “Enesso Feminista” e “Coletivo Feminista Classista Mulheres Para Si”. Igualmente, a participação em eventos que possibilitaram diretamente o envolvimento com a discussão de gênero, direitos das mulheres, aborto e serviço social.

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, regulamentados pela Lei nº 8.662 de 1993, tem como finalidade orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão da/o assistente social, em todo o território nacional, conforme os princípios e normas estabelecidos pelo Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS. Este é o Fórum máximo de deliberação da profissão sendo convocado anualmente pelo CFESS. Conforme o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, o Encontro Nacional é composto de delegados do CFESS e dos CRESS, com direito a voz e voto, assim como por observadores e convidados com direito a voz. As e os delegados são eleitos em assembleia convocada para este fim.

Deste modo, considerando o posicionamento da categoria profissional sobre a questão do aborto no 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS no ano de 2009 em Campo Grande –MS e posteriormente no 39º Encontro Nacional, no ano de 2010 em Florianópolis -SC, a pesquisa parte da seguinte questão: como se deu o processo decisório e quais tensões ocorreram na defesa do posicionamento das/os assistentes sociais favorável a descriminalização e legalização do aborto no Brasil?

A fim de responder essa problemática traçamos um objetivo geral: analisar o processo decisório que fundamentou o posicionamento da categoria profissional das/os assistentes sociais favorável a descriminalização e legalização do aborto no Brasil. Os objetivos específicos são: identificar o debate do aborto nos Relatórios e Deliberações dos Encontros Nacionais do

conjunto CFESS-CRESS no período de 2008 a 2019; historicizar o contexto social, político, econômico e cultural brasileiro e sua relação com o debate sobre o aborto na categoria profissional das/os assistentes sociais; apreender a relação entre os movimentos sociais e a legalização do aborto no Brasil e sua incidência no Serviço Social na perspectiva da defesa ético-política dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

A revisão bibliográfica buscando fundamentar teoricamente o objeto de estudo deu-se ao longo do processo de investigação. A pesquisa documental subsidiou a análise tendo como fonte os Relatórios dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS, entre os anos de 2008 a 2019. Ressalta-se que todos os documentos utilizados são de acesso público e estão disponíveis no site do CFESS.

Sendo uma pesquisa exploratória, também contou com a pesquisa de campo que “[...] consiste em levar a prática empírica a construção teórica elaborada na primeira etapa. Essa fase combina instrumentos de observação, entrevistas ou outras modalidades de comunicação e interlocução com os pesquisados [...]” (MINAYO, 2010, p.26).

Na coleta de dados para a pesquisa realizamos entrevistas semiestruturadas. De acordo com Minayo (2010), a entrevista é o procedimento mais utilizado na pesquisa de campo, por meio desta, o pesquisador busca obter informe contido na fala dos sujeitos sociais. Ressalta-se que esta, não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos sujeitos, que enquanto sujeitos-objeto da pesquisa, vivenciam uma determinada realidade a qual se determina a pesquisa.

Para realização das entrevistas, definimos como universo as profissionais conselheiras do CFESS da gestão 2008 à 2011, gestão “Atitude Crítica para Avançar na Luta, que participaram da Comissão de Ética e Direitos Humanos e a presidente do CFESS, totalizando cinco entrevistas. Foi realizada entrevista com a totalidade das conselheiras que fizeram parte da gestão do CFESS neste período, exceto a conselheira Marylucia Mesquita (in memoriam).

Para a realização das entrevistas, as datas e horários foram agendadas previamente por contato telefônico conforme a disponibilidade de cada participante através de um diálogo inicial. Considerando a pandemia do Covid-19, e desta forma, respeitando o distanciamento social, realizamos as entrevistas de forma *online*, por meio de vídeo chamada, via a Plataforma *Google Meet*. Previamente enviamos os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, via e-mail, solicitando assinatura digital para as profissionais participantes da pesquisa.

Após a realização da pesquisa de campo, por meio das entrevistas, realizamos a transcrição destas. Após esse trabalho, enviamos o material para revisão das entrevistadas,

retornando com consentimento do texto escrito, sendo o mesmo submetido à análise da pesquisa. Após esse processo, iniciamos o processo de codificação e categorização. Este processo resultou em três categorias centrais para análise e resposta ao problema de pesquisa.

Como metodologia de análise deste material utilizamos a abordagem qualitativa, pois expressa melhor a realidade social na qual os sujeitos entrevistados se inserem. A rigor qualquer investigação social deveria contemplar como característica básica de seu objeto: o aspecto qualitativo. Isso implica considerar sujeito de estudo: gente, em determinada condição social, pertencente a determinado grupo social ou classe com suas crenças, valores e significados. Implica também considerar que o objeto das ciências sociais é complexo, contraditório, inacabado, e em permanente transformação (MINAYO, 2010).

O marco histórico do posicionamento da categoria sobre o aborto foi 38º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS no ano de 2009 em Campo Grande -MS, onde pela primeira vez definiu seu posicionamento em defesa da descriminalização do aborto. E o ano seguinte em que o Conjunto manifestou-se politicamente a favor da legalização do aborto no Brasil, argumentando sobre a existência histórica do aborto nas condições de vidas das mulheres brasileiras, independente da sua proibição e criminalização.

Para Lima, Cavalcanti e Corgozinho (2015) o conjunto CFESS/CRESS orienta, que o debate sobre o tema e a intervenção profissional em situações de aborto, devem ser realizados sob a lógica do direito e não do posicionamento individual que circunda a polarização entre ser contra ou a favor do aborto. Entendendo que, a questão do aborto se encontra intrinsecamente ligada aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, bem como, caracterizando-se como uma das principais causas de morte materna no Brasil, sendo considerado um determinante de agravo da saúde pública.

Deste modo, esta pesquisa se justifica visando contribuir com a produção de conhecimento na área, a partir da inserção no mestrado em Serviço Social. A proposta de estudo analisa, a partir da natureza interventiva da profissão, da análise de seus fundamentos teórico-metodológicos e da direção social do projeto ético-político profissional, o posicionamento da categoria pela defesa da descriminalização e luta pela legalização do aborto no Brasil.

No primeiro capítulo tratamos da discussão sobre o Serviço Social desde a sua origem, considerando a Renovação da profissão a partir do Congresso da Virada em 1979, no qual a profissão vai traçar novos rumos para a sua atuação, deixando de tratar como questão de

moralidade as expressões da “questão social”. Esse processo foi e é importante para a discussão do aborto e dos direitos sexuais e reprodutivos no interior do Conjunto CFESS/CRESS.

Abordamos neste primeiro item ainda, sobre a questão do aborto no Brasil e sua relação com os direitos reprodutivos, assegurado como um direito humano. A criminalização do aborto tem relação direta com os aspectos fundamentais da formação moral da sociedade brasileira que se perpetuam cotidianamente em forma de condutas, costumes e valores reproduzidos mediante a exploração das relações sociais de sexo, raça e classe. Entender essa dimensão foi essencial no desenvolver deste trabalho, permitindo entender traços arcaicos da moralidade brasileira.

No segundo capítulo apresentamos a estrutura do Conjunto CFESS/CRESS e a importância dos Encontros Nacionais. Entender como esse órgão atua e como são tomadas as decisões e posicionamentos é essencial para entender o processo de tomada de decisão da categoria pela defesa da descriminalização e legalização do aborto. Considerada a maior instância deliberativa da profissão, o Encontro Nacional é realizado de forma democrática, com representação profissionais eleitos pela base, com direito a voz e voto. Todas as discussões são amplamente difundidas e debatidas nesses Encontros, o que foi imprescindível no debate do aborto nos anos de 2008, 2009 e 2010, como apresentaremos neste capítulo.

O terceiro e último capítulo foi dedicado a análise das entrevistas. Definimos três categorias fundamentais para realizar a análise e cada uma dessas categorias se tornou um subitem neste capítulo, sendo estas: o conservadorismo em questão; a renovação do Serviço Social e a ruptura com o conservadorismo; a organização política da categoria. Portanto, relacionamos a presença do conservadorismo na origem da profissão e a renovação profissional buscando romper com suas bases de origem, permitindo ampliar os horizontes profissionais, abordar discussões pertinentes e importantes para a classe trabalhadora, não entendendo mais como causas morais, mas sim como expressões da “questão social”, que necessitam de uma intervenção profissional de qualidade e comprometida.

Compreender a importância do salto qualitativo que o Serviço Social deu em 1979 e o acúmulo teórico-metodológico com as pesquisas na área é indispensável para análise do presente objeto de pesquisa. Somente a partir desta transição foi possível firmar um compromisso com a classe trabalhadora pensando um cenário de emancipação humana. É neste contexto que se torna possível refletir e abordar discussões até então restritas aos valores religiosos e conservadores.

Defender a liberdade individual de escolha de todas e todos as e os indivíduos, posicionando-se contrária a toda e qualquer opressão ou violência que cesse esse direito é primordial para o avanço dos direitos sociais da classe trabalhadora. Portanto, é diante desta realidade que a profissão firma seu compromisso com todas as mulheres marginalizadas pela criminalização e clandestinidade do aborto, mulheres estas que tem cor e classe que determinam sua condição social nesta sociabilidade.

Capítulo 1 - SERVIÇO SOCIAL, “QUESTÃO MORAL” E “QUESTÃO SOCIAL”: os direitos reprodutivos e o aborto em questão no Brasil.

Ao analisar e discutir qualquer categoria se torna necessário compreendê-la a partir de seu viés histórico, inserida no bojo das transformações das sociedades e dos modos de produção, aos quais influenciam na reprodução das relações sociais. As desigualdades das relações de sexo, etnia, raça e classe se expressam nitidamente no cotidiano de milhares de pessoas. A desigualdade social está instaurada e se acirra a cada dia no Modo de Produção Capitalista, afetando particularmente a classe trabalhadora como um todo e suas respectivas frações de classe. Deste modo, é fundamenta analisar como a produção e reprodução das relações sociais foi sendo forjada na formação socio-histórica, econômica e política do Brasil e como impacta na profissão, nas lutas pelos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e na questão do aborto.

1.1 Conservadorismo e formação socio-histórica brasileira

A moralidade ou senso moral é entendida por Barroco (2001), como uma medida para julgar se os indivíduos estão socializados de acordo com normas e valores impostos por determinada sociedade. O julgamento moral serve para envergonhar os indivíduos que não seguem ou cumprem os deveres estabelecidos, a fim de constrangê-los julgando-os, ou parabenizando caso sigam as regras impostas, causando nestes um sentimento de orgulho.

A moral faz parte do processo de socialização dos indivíduos, esta se reproduz através de valores e princípios socioculturais dominantes, de acordo com determinada época histórica. À medida que esses princípios e valores são internalizados pelos indivíduos transformam-se em direções que são passados de geração para geração, tornando-se regras morais, determinando o que é bom ou ruim na sociedade. [...] os valores morais tendem a ser interiorizados acriticamente. Por força da tradição e dos costumes e pela constante repetição tornam-se hábitos; a assimilação espontânea não significa, necessariamente uma adesão consciente (BARROCO, 2001).

Bomfim (2015) nos diz que a realização dos valores está intimamente relacionada as condições histórico-sociais, tendo um papel fundamental no processo de desenvolvimento social dos homens e mulheres. Neste processo de desenvolvimento social os indivíduos através de ações singulares priorizam por objetivar valores mais genéricos, desta forma, em

determinados momentos a dimensão coletiva dos valores se sobrepõe a dimensão individual. Neste sentido,

[...] a moral, os costumes, a tradição e o direito surgem justamente para afirmar, frente às aspirações particulares dos indivíduos, o pertencimento desses ao gênero humano. Assim, à medida que as contradições próprias do desenvolvimento social tencionam as individualidades - entre a particularidade e a generalidade humanas-, esses complexos sociais - moral, costumes, tradição, direito e ética - atuam como esferas mediadoras no processo de elevação do gênero humano ao seu ser-em-si. (BOMFIM, 2015, p. 20. Apud. LESSA, 1995).

Se os valores morais são fundamentais para o desenvolvimento de homens e mulheres e são determinados pelas condições histórico-sociais das sociedades, quem os determinam, ou os tornam legítimos? Não seria este um excelente mecanismo de controle dos indivíduos? A resposta para essa última pergunta é: sim! Na sociedade de classes a moral cumpre uma função ideológica, esta foi pensada e direcionada aos interesses da classe dominante e suas respectivas frações, baseando-se em determinantes ideológicos coercitivos.

Para entender a formação dos valores na sociedade burguesa¹ é necessário recorrer ao processo de transição do Modo de Produção Feudal para o Modo de Produção Capitalista. Ao acabar com a sociedade Feudal, a burguesia inaugurou o desenvolvimento do capitalismo e um novo modo de pensar.

A dinâmica da produção capitalista produziu e produz as mais diversas formas de desigualdade. Esta evidência se expressa em 1848 quando a burguesia abandonou seu sentido revolucionário expresso nos ideais da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade. No plano prático esses ideais não se concretizaram e as contradições do Modo de Produção Capitalista se acirraram, tornando-se cada vez mais evidente. Para camuflar tais contradições a burguesia construiu estratégias para manter sua hegemonia. Historicamente,

Se o projeto conservador nas suas origens era antiburguês, a partir de 1848 altera sua funcionalidade, diante da irreversibilidade das mudanças geradas pelo capitalismo, e com a impossibilidade da burguesia efetivar as promessas da modernidade, o pensamento conservador passa a defender os interesses da nova classe social hegemônica, tornando-se contrarrevolucionário. A sua função passa a ser contribuir

¹ A constituição da sociedade burguesa, especificamente, resulta de um processo revolucionário que foi preparado no decorrer de séculos de "acumulação primitiva". A ascensão da burguesia como classe social dominante e a instauração do modo de produção capitalista destituíram a regência secular do antigo regime — feudal — sobre as relações sociais. Ponto alto desse processo foi a Revolução Francesa de 1789 e suas consequências econômicas, políticas e culturais. O saldo dessas revoluções, do ponto de vista histórico-universal, foi a instauração do Estado Nacional como unidade territorial e política unificada, o trabalho assalariado como forma predominante para a produção de riqueza e a acumulação de capital como finalidade última da economia e da política. (SOUZA, 2016, p. 102-103).

para a manutenção da ordem burguesa, contrapondo-se ao novo protagonista revolucionário: a classe trabalhadora. (ESCORSIM, 2011)

Escorsim (2011) aponta valores presentes na argumentação conservadora² da burguesia:

[...] 1) só são legítimas a autoridade e a liberdade fundadas na tradição; 2) a liberdade deve ser sempre uma liberdade restrita; 3) a democracia é perigosa e destrutiva; 4) a laicização é deletéria; 5) a razão é destrutiva e inepta para organizar a vida social; 6) a desigualdade é natural. (ESCORSIM, 2011, p. 60).

A classe dominante interessada na manutenção de seus interesses porta-se como classe que mantém a ordem e a paz, acusando a classe trabalhadora de causar a desordem e desarmonia na sociedade. Desta forma, a burguesia utiliza-se de mecanismos de controle ideológico para assegurar sua supremacia. A família e a igreja são instituições essenciais para reproduzir esse sistema de domínio de uma classe sobre a outra, com base na reprodução da tradição, valores e da moral³.

A propriedade privada é um dos grandes pilares da consolidação e manutenção do capitalismo e a Igreja Oficial um de seus sustentáculos. Para assegurar seu domínio nas mãos de poucos, ou seja, dos burgueses, a Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, se manifestava contrária a repartição de bens e da terra, pois era considerado “cobiça” ou “inveja”, não sendo justo com aqueles que detinham poder sobre determinados bens, pois a propriedade privada era um direito natural, considerando-se assim algo pecaminoso. A interpretação de “[...] Não desejarás a mulher do teu próximo, nem a sua casa, nem seu campo, nem seu boi, nem a sua serva, nem seu jumento, nem coisa alguma que lhe pertença” (*RERUM NOVARUM*, 1891), dada pela Igreja Católica e demais denominações cristãs passa a ser referência central para manutenção do *status quo*.

A desigualdade social que se ampliava com o avanço do capital era vista pela Igreja Oficial como algo natural e normal, pois os talentos e habilidades para conquistar bens e posses eram considerados dons de Deus. Quem não dispunha de propriedade era visto como não

² [...] o conservadorismo clássico pode ser identificado entre 1789 e 1914. Esse período histórico coincide com o intervalo entre dois grandes marcos: vai da Revolução Francesa até o início da Primeira Guerra Mundial. Seu folego final converge no desfecho do pensamento de Émile Durkheim. A partir de finais da década de 1910 até 1960-70 seria admissível supor como período de formação do pensamento conservador moderno. A partir daí, ocorrem mudanças sensíveis. Exponentes de distintas áreas do saber elaboram sistemas totalizantes de explicação da vida social. (SOUZA, 2016, p. 204).

³ “[...] a moral é um sistema de regras de ação que predeterminam a conduta. Elas apontam a forma como devemos agir bem e obedecer bem. [...] Aplicai a lei geral da moral as diferentes relações domésticas e terei a moral familiar, aplicai-a às diferentes relações políticas e terei a moral cívica [...]. Não existem deveres, mas sim um dever único, uma regra única, uma diretriz na vida, o papel da moral consiste, em determinar a conduta, em fixá-la, em subtraí-la ao arbítrio individual” (DURKHEIM, 1984, p. 122-123).

merecedor, e deste modo, todos deveriam aceitar a condição de vida ofertada por Deus, sendo impossível que todos fossem considerados iguais!⁴.

Como forma de manutenção do controle da revolução da classe proletária a ideia disseminada pela Igreja era a de recompensa em outra vida, pois, se na vida mortal tal família ou indivíduo não era recompensado com uma vida digna, caso andassem pelos caminhos da Igreja a sua recompensa viria após a morte. Seriam gratificados por terem suportado o sofrimento na vida mortal. Deste modo, os pobres não deveriam se rebelar, pois Jesus Cristo também havia sofrido em vida, mas recebeu sua retribuição, a vida eterna.

Esses valores morais passam a ser reproduzidos na sociedade como naturais, inerentes ao modo de produção capitalista, assim como outros que trataremos no decorrer desta pesquisa, como: domínio dos corpos femininos, família monogâmica e maternidade.

Segundo Bonfim (2015) para entendermos as relações sociais na atualidade, especificamente no campo dos valores, é vital apreendermos sobre a reprodução social em Marx. Compreender esse solo histórico possibilita desmistificar ideias sobre os valores, sejam eles positivos ou negativos. Estes fazem parte da formação histórica do país e das relações sociais que foram estabelecidas, pois a partir dessas relações vão se desenvolvendo os valores, tradições e a cultura.

Aqui faremos um adendo, de que é preciso compreender que as classes sociais são compostas por pessoas e grupos, que de acordo com Cisne e Santos (2018) são marcadas por ideologias que naturalizam inferiorizações e desvalorizações em torno de suas diversidades. Desta forma, ressaltamos de acordo com as autoras que classe, raça e sexo são indissociáveis para fazer qualquer análise de fenômenos sociais na sociedade capitalista.

Neste sentido, com a transição do modo de produção Feudal para o Capitalista, supera-se o velho fetichismo, e institui-se um novo, sendo este o fetiche da mercadoria, desta forma, as relações sociais se expressam como relações entre coisas⁵, onde o trabalhador e sua força de trabalho são visto como uma mercadoria qualquer.

⁴ Segundo a Encíclica Papal, foi a natureza que estabeleceu entre os homens diferenças tão múltiplas como profundas; diferenças de inteligência, de talento, de habilidade, de saúde, de força; diferenças necessárias, de onde nasce espontaneamente a desigualdade das condições. (RERUM NOVARUM, 1891)

⁵ “[...] as relações sociais, de acordo com as quais os indivíduos produzem, as relações sociais de produção alteram-se, transformam-se com a modificação e o desenvolvimento dos meios materiais de produção, das forças produtivas. Em sua totalidade as relações de produção formam o que se chama relações sociais: a sociedade e, particularmente, uma sociedade num determinado estágio de desenvolvimento histórico, uma sociedade com um caráter distintivo particular [...] O Capital também é uma relação social de produção. É uma relação burguesa de produção da sociedade burguesa” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, Apud. MARX. 1977. p.69).

Barroco (2001) explica que o trabalho para Marx é o fundamento ontológico do ser social, ou seja, é o ponto de partida da humanização de homens e mulheres, ele permite o desenvolvimento das mediações que diferenciam o ser social de outros seres da natureza, esta diferenciação se explica através da capacidade teleológica dos seres humanos (sociais), ou seja, a prática de antecipação do pensamento. Com essa capacidade, o homem através do trabalho transforma a natureza e é transformado. No entanto, o trabalho não é fruto de um indivíduo apenas, mas é obra de colaboração entre homens e mulheres. Este responde às necessidades socio-históricas e produz formas de interação humanas.

Segundo Barroco (2001) o trabalho⁶ é uma atividade teleológica, fruto de uma consciência ativa no processo de autoconstrução humana, onde os seres sociais objetivam e personificam suas intenções e projetos de transformar a natureza para suprir suas necessidades. Segundo a autora, este é o núcleo gerador da liberdade e da ética. No entanto, a sociedade capitalista vai trazer novas determinações para o trabalho, pois esta se apropria dos meios de produção e das formas em que se determinam as necessidades humanas que ficam condicionadas as necessidades da sociedade. Sendo assim, nesta sociedade, o trabalho se realiza negando as potencialidades de emancipação, invertendo o caráter livre e consciente do trabalho, fazendo com que os indivíduos não se reconheçam no trabalho em que realizam.

Na sociedade capitalista, a alienação se estabelece por meio do trabalho assalariado, ou seja, o trabalhador se aliena do produto/objeto que ele mesmo criou. A alienação é resultado da atividade prática do homem, sendo causada por um

[...] complexo simultaneamente de causalidades e resultantes histórico-sociais, desenvolve-se quando os agentes sociais particulares não conseguem discernir e reconhecer nas formas sociais o conteúdo e efeito de sua ação e intervenção; assim, aquelas formas e, no limite, a sua própria motivação à ação lhes aparecem como alheiras e estranhas. (NETTO, 1991. p. 74)

Em virtude disto, as possibilidades de atividade livres são intrínsecas às capacidades livres do trabalho, portanto, à medida que as relações capitalistas se intensificam a alienação alcança proporções mais severas, ou seja, somos cada vez menos livres, estando subordinados a esta dinâmica, que condiciona as nossas necessidades e escolhas. Mészáros (2006), ressalta que, a alienação é algo dinâmico, não é algo estático ou definitivo. “A atividade alienada não

⁶ Faz-se necessário destacar as três divisões estruturais presentes nesta sociedade hetero-patriarcal-racista-capitalista que Cisne e Santos denotam como: a) divisão social, fundada nas relações entre classes sociais; b) a divisão racial, fundada nas relações sociais de raça; c) a divisão sexual, fundada nas relações sociais de sexo. São essas relações sociais que perpassadas pela apropriação do trabalho e de uma classe sobre outra que, processam a produção e a reprodução sociais permeadas pela exploração da força de trabalho e pelas opressões a elas vinculadas (2018, p. 25).

produz somente a alienação, mas também a consciência de ser alienado. [...] Essa consciência de alienação [...] também indica o aparecimento de uma *necessidade* de superação da alienação.” (2006, p. 166).

Diante do contexto de alienação Barroco (2001) explica que, as normas e valores morais tendem a coagir os indivíduos na direção das necessidades sociais que são de interesse para a classe dominante. Na sociedade capitalista os conflitos ético-morais se complexificam. No entanto, a ideologia dominante possibilita a dissimulação das contradições existentes entre valores humano-genéricos⁷ e a sua não realização na prática, pois, “[...] é preciso que os indivíduos acreditem que o significado do particular das normas morais corresponde aos valores universais.” (2001, p. 53).

Diante destas reflexões abordaremos a seguir aspectos que moldaram a formação sócio-histórica do Brasil, que tem marcas profundas do escravismo, colonialismo e patriarcalismo, diante da particularidade da transição tardia para o capitalismo. É fundamental conhecer o passado para entender essas marcas que sangram até hoje, formando as mais diversas desigualdades que seguem sendo justificadas em nome da tradição e do conservadorismo.

A colonização do país é sem dúvidas um dos grandes determinantes históricos para a nossa formação econômica, social e cultural, sendo marcada principalmente pela estrutura escravista. Com sentido mercantil, o objetivo era extrair as forças produtivas das colônias e transformá-las em valores de troca para o mercado internacional, formando uma dependência dos países colonizados às demais economias que realizavam a circulação nas metrópoles. (BONFIM, 2015, Apud. COUTINHO, 1990).

Um marco fundamental da colonização do Brasil é a distribuição de terras, visto que, uma propriedade de terra nada era se não existissem meios de explorá-la, naquele período era improvável a produção a partir da pequena lavoura, pois os custos para produção eram altos. É justamente a partir daí que se constitui a economia agrária com base no latifúndio de terras e no escravismo, “[...] o senhor do engenho representava, portanto, o poder e prestígio, [...] a massa popular era formada por uma população de negros, índios e mestiços, mão de obra fundamental da estrutura colonial escravista.” (BONFIM, 2015, p. 55-56).

Diante da realidade deste período histórico desenvolvem-se características específicas da sociedade brasileira, como a formação de uma população com diversidade étnico-racial e

⁷ “Ontologicamente consideradas, as normas abstratas e as concretas referem-se aos valores humanos-genéricos. [...] a universalização dos valores não implica, necessariamente, sua objetivação como tal; os valores universais tornam-se princípios abstratos porque não são realizáveis para o conjunto da sociedade” (BARROCO, 2001, p. 52).

culturas, com línguas, tradições e religiões distintas, onde o principal vínculo era determinado pelas relações de produção, fundadas na submissão do negro e do índio ao branco europeu. Essa relação se dava através de violência, constrangimento e opressão, tanto pelo trabalho forçado, quanto pela negação das tradições e costumes dos negros e índios (BONFIM, 2015).

A Igreja Católica deteve um protagonismo fundamental para a construção da moralidade neste momento de colonização do Brasil:

“O Estado e a Igreja compunham um todo orgânico, sendo que o papel desta instituição não se limitava em transformar negros e índios em bons cristãos”. Além do “controle das almas” no cotidiano da vida na colônia, essa tinha sob sua responsabilidade a educação das pessoas. Esses dois braços da igreja possibilitavam a disseminação dos valores cristãos e, ao mesmo tempo, a necessidade de obediência a Deus e ao Estado. A intenção da igreja em transformar o Brasil numa colônia que seguisse os preceitos cristãos não se realizou sem obstáculos. Isso se deu, em virtude da diversidade cultural e religiosa da maioria da população – constituída de negros e índios. Os ritos religiosos desses eram considerados profanos e tidos como feitiçaria. Em função disso, foram sistematicamente combatidos pela Igreja e, não por acaso, até hoje são vistos com preconceito. (BONFIM, 2015, p. 57)

É indispensável relacionar a história da colonização do Brasil com o escravismo patriarcal, o que de acordo com Saffioti (1987) foi essencial para a construção de classes no país. O desempenho da mulher negra e índia como escrava ia além da utilização da sua força de trabalho, a ela cabia também um papel sexual, sendo usada como um mero instrumento de satisfação sexual do seu senhor, mas também de reprodutoras da força de trabalho escravo⁸. Desta forma, a tortura e a violência não aconteceram de forma análoga entre homens e mulheres, pois além da violência física e tortura, as mulheres escravas foram estupradas e violentas pela sua condição biológica de ser mulher, sendo exploradas em todos os âmbitos de suas vidas.

Para Cisne e Santos (2018), a história da colonização e do escravismo patriarcal no Brasil estabelecem uma dinâmica particular na formação das classes sociais no país. Portanto, a formação socio-histórica do Brasil sustenta uma constituição patriarcal, sexista e racista. Sem entender essa natureza, é impossível compreender a complexidade das classes sociais no país. No entanto, entender esses determinantes não faz com que a análise destes se esgote nas relações sociais de classe, pois, a consolidação do patriarcado e do racismo, como sistemas de

⁸ “A crença de que a miscigenação processada fora dos quadros da família legal não poderia afetar substancialmente as posições recíprocas, que as duas raças em presença ocupavam no sistema social, denotava, suficientemente, uma inconsciência quanto à dependência da continuidade da ordem escravocrata-senhorial em relação à composição étnica da população. A crescente massa de população híbrida, ao lado da incapacidade da população escrava de crescer suficientemente a fim de atender às exigências da produção (em virtude do alto índice de mortalidade nas senzalas) constituía, pois, uma constante ameaça à ordem estabelecida.” (SAFFIOTI, 1987. p. 89).

exploração e opressão, se assentaram como cultura, nas ideologias e religiões. Logo, uma análise restrita à dimensão da classe social se torna inábil para a compreensão da totalidade. Portanto, todas as dimensões devem ser analisadas juntas de maneira consubstancial⁹.

A história do Brasil é marcada por exploração e subordinação aos países mais ricos e desenvolvidos. A independência do Brasil, que até hoje é comemorada como um marco de libertação do país foi resultado de um arranjo/manobra político. Sem participação popular, o poder permaneceu nas mãos de poucos, ou seja, foi direcionado para as classes de dirigentes da ex-colônia. No plano jurídico-normativo,

O projeto constitucional elaborado pela Assembleia Constituinte de 1823, inspirado nas mais modernas constituições da época – a Inglesa e a Francesa -, não representava, como nesses países, ideias de liberdade, ou mesmo a necessidade de rompimento definitivo com as estruturas de dominação anteriores (no caso da Europa, as estruturas feudais). No entanto, os legisladores brasileiros trataram de adequar os princípios e normas constitucionais aos interesses políticos daquele momento histórico. O que deveria ser garantido constitucionalmente eram, essencialmente, duas questões: a liberdade econômica e a soberania nacional, e, nisso nada havia de inadequado à dinâmica, econômica política e social brasileira da época. (BONFIM, 2015, p. 66)

Pensando em modernizar o país e diminuir o atraso no desenvolvimento deste, forja-se a necessidade de introduzir no Brasil os costumes europeus, na arquitetura, vestimentas, hábitos, costumes e etc. Era preciso civilizar o país e o processo de miscigenação foi determinante. Bonfim (2015) destaca que, este período (em que se aproximava a abolição da escravidão) foi marcado por uma grande insegurança social, pois, com o trabalho livre também se deu início aos movimentos operários, o que não por acaso, instaurou-se uma tendência de repressão e controle social aos direitos políticos.

Diante dessa transição para um novo modo de produção, o capitalista, sem romper com as estruturas do escravismo, o lema emblemático “ordem e progresso” é idealizado, a fim de combater todas as formas de manifestações populares. A dinâmica das relações sociais permanece as mesmas, assim como os valores, hábitos e dominação patrimonialista que consolidavam o período escravista. Portanto, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil se

⁹ [...] na perspectiva da consubstancialidade/coextensividade, nenhuma análise sobre as desigualdades pode prescindir dessas três relações sociais como estruturantes dos sistemas de exploração, ainda que possam ter mediações com outras opressões, embora sem relativizá-los ao ponto de estabelecer o mesmo estatuto teórico para relações diferenciadas. Em outras palavras, entende-se que essas relações são estruturantes das desigualdades, embora não esgotem todo o debate da diversidade humana. A questão está entre entender que diferenças e desigualdades não se confundem. Diferenças, inclusive, são necessárias, desde que não sejam transformadas em desigualdades e, sim, sejam possibilitadoras da pluralidade e diversidade humanas. (CISNE; SANTOS, 2018. p. 87)

deu sem mudanças radicais nas estruturas de poder, assim como, nos demais países de capitalismo dependente (BONFIM, 2015).

Segundo Netto (1991), o desenvolvimento tardio do capitalismo no Brasil torna-o dependente e excludente, expressa-se aí, em grande parte, a particularidade da formação social brasileira. Diante disso, o autor elenca três fenômenos diferentes, porém articulados, que são essenciais para entender o processo de formação do Brasil moderno. O primeiro deles é o desenvolvimento do capitalismo no Brasil sem superar as formas arcaicas de organização política e social que existia no período pré-capitalista, estas foram redimensionadas e reintegrados à dinâmica capitalista, um exemplo é o latifúndio.

Outro fato recorrente apresentado por Netto é a exclusão das camadas populares dos processos decisórios da vida política e social do país, os setores da classe dominante sempre encontraram formas de neutralizar a participação das forças populares das questões políticas, por meio de mecanismos de coerção aberta.

O terceiro fenômeno, diz respeito à formação da sociedade civil e o Estado brasileiro, que apesar de não ter se colocado como obstáculo desta, “[...] historicamente serviu de eficiente instrumento contra a emergência, na sociedade civil, de agências portadoras de vontades coletivas e projetos societários alternativos (NETTO, 1991, p. 19).

De acordo com Bonfim (2015) após os anos de 1930 observa-se uma expansão do capitalismo no Brasil, esse período também ficou marcado pelo fim da hegemonia agrário-exportadora, no entanto, diferente dos países de capitalismo central, o processo pós-1930 não proporcionou mudanças estruturais em relação aos proprietários de terra e donos dos meios de produção. Isso significa dizer que, no Brasil aconteceu uma reestruturação econômica por conta da crise instaurada nas relações externas.

Essa crise resultou na formação do Estado Novo (pós 1930), onde não se realizaram grandes rupturas políticas, mas houve trocas das elites no poder. “[...] centralização das decisões econômico/financeiras e políticas nas mãos do Estado – diminuindo o poder das oligarquias [...]” (BONFIM, 2015, p. 78-79).

De acordo com Vieira (1995), os anos 1930 a 1945, foram marcados pela mobilização controlada dos operários, por uma política econômica de caráter nacionalista e por uma política social de natureza trabalhista. Não houve, neste período, qualquer preocupação que alcançasse a essência da política social, uma vez que as decisões eram sem participação popular.

Durante o governo de Juscelino Kubitschek, o Brasil abriu as portas para o capital internacional, acelerando o processo de industrialização e conseqüentemente a urbanização das

idades. Seu governo foi considerado um período democrático na história brasileira, com grandes avanços nas discussões de políticas sociais, principalmente com as discussões sobre a saúde no âmbito nacional, a promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social, além de avanços em termos de educação profissionalizante. No entanto, não ocorreram muitas ações práticas (Vieira, 1995).

Em consonância Netto (1991) ressalta que, o Estado passa a atuar intimamente ao sistema de produção capitalista, a fim de reorganizar a acumulação do capital. O golpe de abril de 1964¹⁰, tem marcas profundas na formação social do país, pois, resgata as piores tradições da nossa sociedade, o Estado se reestrutura expressando um arranjo políticos das forças socioeconômicas para a manutenção da heteronomia¹¹ e dominação de uma classe sobre a outra. Deste modo, o resultado deste período é “[...] um Estado que estrutura um sistema de poder muito definido, onde confluem os monopólios imperialistas e a oligarquia financeira nativa.” (1991, p. 30)

A ditadura civil-militar-empresarial brasileira ficou marcada por sua violência e repressão. Para consolidar os objetivos da nova estruturação do Estado, o principal mecanismo utilizado foi o terrorismo a fim de controlar a vida cultural do país. Para Netto (1991) esse controle era essencial, pois refreava todos as formas de manifestações ou criação de ideais acerca do ser social e das demais concepções de mundo, interferindo principalmente nos sistemas de educação e pesquisas científicas.

No fim do período ditatorial, as reivindicações dos movimentos sociais e as lutas democráticas e populares se intensificam. Com o fim da ditadura militar e instauração da Nova República, abre-se o processo de democratização e em 1988 a nova Constituição Federal do Brasil foi promulgada. Fruto da efervescência da luta de classes no país, um novo pacto social é selado com o novo marco legal, trazendo mudanças na política social brasileira.

Direitos fundamentais foram reconhecidos e regulamentados, entre eles o direito a educação e saúde, como um direito de todas e todos, como um dever do Estado, família e sociedade. Essa condição histórica do Brasil tem impacto nas diversas esferas econômica, social e cultural, refletindo nas políticas sociais e nos direitos sociais ainda arcaicos.

¹⁰ Dispensamos aqui realizar uma retomada histórica acerca do Golpe da ditadura civil-militar-empresarial brasileira, esta análise se encontra amplamente debatida em Netto (1991, 2014).

¹¹ De acordo com Netto (1991, p. 29) manter a heteronomia naquele período significava levar adiante a exclusão política, até mesmo para além das classes subalternas, estendendo-se para setores das alianças políticas naquele período, o Estado pós-64 determina seu caráter essencial como *antinacional e antidemocrático* (grifos do autor).

Os processos históricos, políticos, sociais e culturais que demarcam a história do Brasil tem marcas profundas e estruturantes que até hoje são legitimadas em nome de uma tradição, que equivocadamente é posta como um percurso natural da história, no entanto, essa condição tem reflexos pungentes para a classe trabalhadora. O trato da “questão social” é um espelho deste cenário, a sua naturalização amortiza as possibilidades da luta de classes, não considerando as desigualdades como estruturantes para a manutenção da sociedade capitalista. O Serviço Social não está alheio a este movimento, encontra-se no cerne desta contradição. A seguir pontuaremos aspectos que marcaram a renovação da profissão no Brasil.

1.2 A renovação do Serviço Social: “Questão social” x “Questão Moral”

O Serviço Social no Brasil tem sua origem em 1936 no bojo da Igreja Católica, ancorado no conservadorismo, filantropia e bem-estar. A gênese da profissão está ligada ao avanço do capitalismo, que no país, de forma tardia, vivia um processo incipiente de industrialização e importações. Não cabe para nós fazer uma revisão bibliográfica acerca da história da profissão, mas sim apontar aspectos para análise da renovação do Serviço Social brasileiro.

De acordo com Yamamoto e Carvalho (2006) o início da profissão contou com uma forte influência da Igreja Católica, especialmente a partir das duas encíclicas papais: a *Rerum Novarum*, de Leão XIII e a *Quadragesimo Anno*, de Pio XI. O fim da Primeira Guerra Mundial foi marcado com o surgimento da primeira Nação Socialista e pela efervescência do movimento operário na Europa, que deixaram em evidência para a sociedade a existência da chamada “questão social”¹², bem como, a necessidade de buscar soluções para resolvê-la.

A manifestação da “questão social” está vinculada ao surgimento do trabalho livre¹³, no Brasil, com marcas profundas de uma sociedade escravista recente. O capitalismo dependia do

¹² De acordo com Netto (1992), o termo “Questão Social” surge na segunda metade do século XIX passando a ser usado pelos conservadores, de forma a mistificar as contradições que emergiam do próprio capitalismo. Assim, a “Questão Social” passa a ser naturalizada no âmbito do pensamento conservador. A partir do ano de 1848, o pensamento revolucionário passou a identificar na expressão “Questão Social” uma tergiversação conservadora. Eis a razão do autor indicar o uso de “aspas” para se referir a esta categoria.

¹³ No plano das classes sociais, a maioria esmagadora dos homens é constituída de trabalhadores que, em troca de um salário, obedecem às ordens de patrões. Estes constituem a minoria que detém poder econômico. A esta forma de poder associa-se, quase sempre, o poder político. Esta associação permite a minoria impor regras de conduta à maioria. Desta forma os poderosos disciplinam e controlam a mão-de-obra assalariada, cujo trabalho lhes garante auferir grandes lucros (SAFFIOTI, 1987, p. 21).

trabalho para o seu progresso, desta forma, era necessário instituir uma apologia ao trabalho, relacionando-o com valores dignificantes, o que foi muito bem reproduzido pela Igreja Católica.

O modo de produção capitalista ocasionou diversas mudanças sociais e políticas em todos os âmbitos da vida das e dos trabalhadores. O trabalho deixa de ser escravo, no entanto, isso não quer dizer que os trabalhadores deixaram de ser explorados, ao contrário, essa exploração está aliada a má remuneração dos trabalhadores, péssimas condições de trabalho e vida, intensificando gradativamente as expressões da “questão social”. Contraditoriamente, o Estado busca formas de amenizar e administrar essas demandas por meio de políticas sociais, e mais uma vez é a Igreja Católica colabora para as estratégias da burguesia.

Para Barroco (2001) as expressões da “questão social”, estão organicamente ligadas à emergência da condição proletariado e sua entrada no cenário político, no entanto, a autora aponta que o que está em disputa são os projetos societários, logo que, o capitalismo revela suas profundas contradições, principalmente na condição dos monopólios, a “questão social” passa a ser respondida de forma metódica pelo Estado e pela classe dominante. O objetivo é garantir a reprodução da força de trabalho, a manutenção da ordem social e propriedade privada, evitando assim qualquer forma de manifestação contrária.

A moralização da “questão social” torna-se uma estratégia política das forças conservadoras para a manutenção da ordem social da classe dominante, uma forma de “podar” o potencial emancipador das lutas proletárias. Essa moralização tem base na formação socio-histórica do país. A proposta política-ideológica é de uma educação moralizadora, que relacione toda e qualquer luta política por direitos como desordem social e assim reafirme princípios essenciais para a soberania burguesa como: propriedade privada, dignificação do trabalho, meritocracia, família monogâmica, hegemonia dos homens brancos, exploração e opressão das classes menos favorecidas. Neste novo contexto,

A moral se apresenta como um dos elementos viabilizadores da reforma cristã, pois se entende que, através da reatualização dos valores tradicionais, de modos de vida reprodutores das funções básicas da família e da mulher, seja possível manter a ordem social necessária ao “bem comum”. Na medida em que a conservação da família tradicional é pressuposto para a manutenção da propriedade privada, a mulher, como “esteio moral” da família, apresenta-se como um elemento-chave do projeto social cristão. (BARROCO, 2001, p. 84)

O Estado capitalista de acordo com Barroco (2001) emprega essa moralização da “questão social” por meio do projeto social da Igreja Católica e também pelo Serviço Social, no período da sua origem. No que diz respeito ao trato da “questão social”, neste período a Igreja Católica se manifesta por meio da Encíclica *Quadragesimo Anno* do Papa PioXI. As

desigualdades são reafirmadas como naturais e necessárias para ordem harmônica da sociedade, mistificando luta de classes.

Faz-se necessário ressaltar que a moralização da “questão social” é realizada também pelo Estado. De acordo com Netto (1992) o capitalismo monopolista, diante das suas contradições, busca sua legitimação política através do jogo democrático, os quais incorporam parte das demandas e reivindicações das classes subalternas como uma forma de intervenção sistemática por parte do Estado. É neste contexto que as políticas sociais ganham inteligibilidade.

Deste modo, a moral opera como um instrumento ideológico para promover um consenso entre as classes sociais que são antagônicas. O Estado busca através das políticas sociais administrar as expressões da “questão social” e assim, da mesma forma, continuar atendendo as demandas da ordem monopólica. A funcionalidade basilar da política social nesse cenário é a preservação e o controle da força de trabalho, estabelecida diante a regulamentação das relações entre capitalistas e trabalhadores (NETTO, 1992).

Para Bonfim (2015) o enfrentamento da “questão social” no Brasil também se dá por meio da coersão e da coesão social. A “questão social” é tratada como “caso de polícia” e “caso de política”, com alternativas repressoras e ideológicas. Essa condição é marcada por uma forte herança sociocultural escravista e colonial, neste sentido a autora afirma que, a sociabilidade brasileira é atravessada por princípios autoritários, paternalistas, nos quais a lógica do favor e da tutela operam vigorosamente.

Em vista disso, a moralização da sociedade brasileira é marcada pela sua formação escravista, colonial e patriarcal, sendo então constituídas por valores conservadores. Estes não se diferem no trato da “questão social” no país, a moralização, naturalização e criminalização desta, é uma reafirmação dos traços e tradições conservadoras herdadas da nossa formação socio-histórica.

O Serviço Social nasce para atender e atuar frente as expressões da “questão social”, mas de forma moralizadora. Barroco (2001) explica que o conservadorismo moral que marca a origem da profissão se expressa na formação profissional, no projeto social da Igreja Católica e na cultura brasileira através do seu viés positivista. A profissão contribui para a reprodução das relações sociais capitalistas, baseando-se em ações que exprimem a alienação moral, a incorporação de modos de comportamento, além de reafirmar preconceitos e discriminações daqueles que não se adequam aos padrões tidos como corretos.

A atuação do Serviço Social neste contexto é voltada para atender um plano político-ideológico, no qual a principal função é de organizar e manter a ordem na sociedade. Aqueles que não seguem tal padrão são vistos como “desajustados”. Caberia aos assistentes sociais a responsabilidade do ajustamento, para manter a ordenação da coletividade.

A primeira escola de Serviço Social no Brasil é criada em 1936 por meio do Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), hoje Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP. Este se consolida com o objetivo de promover a formação de seus membros, com base no estudo da Doutrina Social da Igreja, com influência no modelo europeu, no paternalismo, no autoritarismo e no doutrinário marcando as atuações dos primeiros profissionais (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006).

Para Iamamoto e Carvalho (2006) algumas especificidades marcam o início da profissão. As primeiras estudantes se consolidaram como um grupo feminino, formadas por moças e senhoras abastadas da sociedade e que já exerciam uma militância católica. Diante desta formação, é importante demarcar que esse grupo não se baseava somente na influência europeia para sua atuação. A condição social e econômica dessas moças e senhoras, suas famílias de origem, lhes conferiam uma superioridade “natural” diante da população pobre. Desta forma, estas atuavam de acordo com a ideologia que reforçava os interesses da classe dominante. Destacamos que

A origem social das mulheres que ingressam na primeira escola de serviço social vincula-se ao pensamento católico e as classes dominantes; como mulheres e católicas, são influenciadas pelos padrões da moral conservadora. As determinações postas por esta origem social e de gênero influem na formação de um perfil potencialmente adequado a atividades educativas, de cunho moralizador. (BARROCO, 2001, p. 76)

É necessário destacar que, não é à toa que os primeiros núcleos da profissão foram exclusivamente formados por mulheres. O papel de educar e cuidar vem da maternidade¹⁴, uma condição específica e biológica atribuída à mulher, no entanto, a sobrecarga e a responsabilização é uma condição social que foi imposta pela sociedade patriarcal. Neste sentido, a responsabilização do pobre trabalhador pelas consequências das expressões da

¹⁴ A maternidade é imposta para as mulheres em toda a sua criação apresentando-a como algo natural, inerente ao “ser mulher”. Souza (2020), elucida que um dos pilares do conservadorismo moderno, é a idealização que o conservadorismo obedece ao impulso humano visto como “natural”, para que se possa manter a ordem social vigente, ou seja, a ideia de conservar o existente, justificando como uma ordem natural que não pode e não deve ser alterada, onde se inclui a formação das ideologias, como eixo central das transformações históricas. [...] “A ideologia conservadora contemporânea, tal como se apresenta no Brasil em suas tendências ideais, teóricas políticas mais aparentes, é portadora de uma tendência ao crescimento da intolerância e da agenda de ataques aos direitos civis, políticos e sociais”. (2016, p. 267).

“questão social” e o papel moralizador designado às moças e senhoras, determinou a ação das primeiras profissionais de Serviço Social no Brasil, como se este fosse parte da natureza das mulheres.

Segundo Cisne e Santos (2018) o heteropatriarcado é funcional a sociedade capitalista, este se utiliza das atribuições que são socialmente consideradas femininas para potencializar respostas para as expressões da “questão social”, contribuindo assim para uma desresponsabilização do Estado e conseqüentemente uma responsabilização da família e em específico das mulheres, baseando-se na ideia de “missão sagrada”. Destacam ainda que, essa ideia foi essencial para o perfil manipulatório de ajustamento social dos indivíduos.

Para Barroco (2001) a formação moral das mulheres, diante das normas conservadoras é voltada para aceitação de uma rígida hierarquia dos papéis sociais, baseando-se na superioridade e autoridade masculina, repressão sexual, normas de comportamento de reprodução do moralismo, sendo assim educada para assumir um papel na educação moral e cívica dos filhos. Deste modo, algumas profissões, aqui o Serviço Social, são destinadas a serem “femininas”, sendo aquelas que exigem um perfil adequado aos padrões morais e não demandam qualidades técnicas e intelectuais.

A história do Serviço Social de acordo com Cisne e Santos (2018) é enviesada desde sua origem pelas relações sociais de sexo, entendendo que a profissão não está inserida somente na divisão sociotécnica do trabalho, mas também, na divisão sexual do trabalho, o que se considera uma determinação fundamental dos antagonismos e desigualdades que constituem essas relações. A profissão é marcada, em sua composição pela presença majoritária de mulheres, assim como pelo seu público de usuárias¹⁵, o que se torna essencial para o entendimento socio-histórico e ideopolítico.

A partir da década de 1940, no contexto da Segunda Guerra Mundial, a profissão passa a ser tecnicada ao estabelecer contato com o Serviço Social norte-americano. Este baseava seu trabalho no caráter conservador da teoria social positivista. Segundo Iamamoto e Carvalho (2006) o marco da influência norte-americana na profissão no Brasil situa-se no Congresso Interamericano de Serviço Social realizado nos Estados Unidos em 1941. Esse momento

¹⁵ A pesquisa do Instituto de Pesquisa Economia Aplicada de 2017, aponta que, 92% das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas do Governo Federal que estão inscritas no Programa Bolsa Família tem as mulheres como titulares do cadastro. O reflexo desta pesquisa reafirma as condições precárias de trabalho das mulheres, que conseqüentemente, resulta nas diversas manifestações das desigualdades sociais presentes nas famílias chefiadas pelas mulheres, justamente pela sua condição de subalternidade expandida neste modo de produção.

ocasionou diversas mudanças nas escolas de Serviço Social no país, bem como no fazer profissional. Neste sentido,

O Serviço Social surge num momento em que o modo de produção capitalista define a sociedade em que a igreja se insere. É também um momento em que a ideologia das classes dominantes não é mais a da Igreja. Esta passa a ser produzida e difundida por outras instancias da Sociedade Civil e Política, que são monopolizadas e controladas pelos grupos e classes que mantêm o monopólio dos meios de produção. O tom do discurso das encíclicas sociais, já é em si, claramente, pré-capitalista e opõe-se radicalmente ao socialismo. [...] Situa-se aí um aspecto essencial da Doutrina Social da Igreja: o de substituir a análise da realidade e a prática social para o enfrentamento da questão social por valores, exigências, isto é, por uma apreensão moral dos fenômenos sociais, através de categorias abstratas como descristianização, liberalismo etc. As soluções propostas permanecerão dentro do mesmo enfoque ético e religioso, resultando em apelos à consciência. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 230-231)

O primeiro Código de Ética da profissão é criado em 1947, com embasamento neotomista. A ação profissional é cometida a intenção ético-moral dos seus agentes, a ética nesse momento é idealizada como “[...] a ciência dos princípios e das normas que se devem seguir para fazer o bem e evitar o mal [...] voltada as “pessoas humanas desajustadas [...]” (BARROCO, 2001, Apud. ABAS, 1948. p. 40)

A década de 1960 é marcada por transformações econômicas e políticas no mundo, que passaram a colocar em cheque a possibilidade de revisão dos valores e costumes tradicionais postos na sociedade, essa situação rebate no interior do Serviço Social. Aliado a isso, a profissão inicia uma aproximação com a vertente marxista (ainda de forma enviesada), diante do Movimento de Reconceituação¹⁶ que se desenvolve neste período na América Latina (LOPES, 2016).

Segundo Netto, este período histórico é coberto pela vigência da autocracia burguesa no Brasil, momento importante que passa a envolver o Serviço Social, "pode-se afirmar que esse período circunscreve um estágio do processo da profissão cujas incidências para o seu desenvolvimento, possuem uma ponderação desconhecida em momentos anteriores" (1992, p.141).

¹⁶ O Movimento de Reconceituação do Serviço Social na América Latina, deflagrado em 1965, em meio aos movimentos por mudanças e a reação contrarrevolucionária, constitui-se um marco histórico nessa profissão. Desencadeou a crítica ao Serviço Social Tradicional e contribuiu para a construção da alternativa crítica de orientação marxista. O movimento foi construído por segmentos expressivos de profissionais intelectuais de Serviço Social que, em diferentes países, desencadearam a crítica ao Serviço Social tradicional, desenvolvido na América Latina desde sua origem. É deflagrado em um contexto de profunda agitação social constituída pelos movimentos progressistas e revolucionários do final da década de 1950 e início da década de 1960 (LOPES, 2016. p. 236).

É partir desse momento que inquietações e insatisfações perpassam o Serviço Social Tradicional, levando as/os profissionais a questionarem suas intervenções profissionais e a forma moralizante em que a profissão intevinha nas expressões da “Questão Social”, que neste período eclodiam diante da expansão do capital. É importante ressaltar, que a crise do Serviço Social Tradicional não ocorre somente no âmbito local, sendo um fenômeno particularmente na América Latina e Caribe, num contexto marcado pela luta pela democratização das relações sociais e enfrentamento das respectivas ditaduras no continente.

Netto (1991) destaca a *perspectiva modernizadora*, como uma das primeiras expressões do processo de renovação do Serviço Social no Brasil. Segundo o autor, passa a ter hegemonia a partir dos anos de 1970. Esse momento, estabeleceu um esforço no sentido de conformar o Serviço Social, enquanto instrumento de intervenção inserido no conjunto de técnicas sociais a ser instrumentalizado diante do desenvolvimento do modo de produção capitalista. Neste processo, três momentos marcaram importantes processos para pensar a ruptura com as heranças religiosas e confessionais próprias do Serviço Social. Os Seminários promovidos pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais – CBCISS, nas cidades de Araxá, Sumaré e Teresópolis expressam esta tendência na profissão.

Conforme explica Netto (1991), a *intenção de ruptura*, emerge na estrutura universitária brasileira, na metade dos anos setenta, com maior abrangência na Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais, no entanto somente na década de oitenta ganha repercussão para além da academia passando a receber visibilidade nos organismos da categoria profissional. Neste sentido, segundo Netto a perspectiva de *intenção de ruptura* se dá em três momentos: emersão, consolidação acadêmica e espraiamento sobre a categoria profissional.

Segundo Barroco (2001) a construção de uma nova moralidade na profissão é possível à partir dos anos 1960 e 1970, relacionada a participação política da categoria, configurando uma nova consciência à categoria profissional configurando um novo *ethos*, opondo-se *ethos* tradicional da profissão, porém, em formas antigas e reatualizadas. Os anos de 1970 foram marcados pela adesão ao marxismo da juventude cristão, por meio da Teologia da Libertação, que influencia a negação da concepção tradicional do Serviço Social. Observa-se que a aproximação enviesada ao marxismo, com a tradição religiosa do cristianismo, conduziu a uma interpretação messiânica e utópica da profissão.

O terceiro Congresso Brasileiro de Assistente Social – CBAS, em 1979, em São Paulo, o chamado “Congresso da Virada”, foi o grande marco da ruptura do Serviço Social Tradicional, pois, neste encontro ficou demarcado o posicionamento ético-político da profissão,

expressando a consciência da condição de assalariamento e de que as e os profissionais assistentes sociais são classe trabalhadora. Esse processo culminou com o processo de redemocratização da sociedade brasileira nos anos de 1980 e na luta por direitos sociais junto aos movimentos sociais que incidiram na Constituinte.

É a partir deste momento histórico, segundo Barroco (2001), que o Serviço Social se organiza como categoria, articulando-se com as organizações da luta geral dos trabalhadores, passando a exigir a democratização e compromisso político da profissão com as/os trabalhadoras/es. A aproximação com as Ciências Sociais e a produção de pesquisas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação foi determinante para o avanço da perspectiva da intenção de ruptura com o conservadorismo na profissão. A aprofundamento dos estudos e pesquisas no campo da tradição marxista foi distanciando-se dos vieses e leituras manualescas, contribuindo para consolidação do referencial teórico-metodológico baseado na Teoria Social de Marx, colocando o próprio Serviço Social como objeto de estudo numa perspectiva de totalidade, historicidade e criticidade.

O Serviço Social brasileiro é marcado por processos de rupturas, recuos e avanços. A partir da década de 1980, com o legado do Movimento de Reconceitualização e a vinculação com as lutas da classe trabalhadora no país, a categoria aprovou o Código de Ética Profissional de 1986 assumindo a dimensão política de sua vinculação de classe. O Serviço Social brasileiro, iniciou um novo estágio no seu *ethos* profissional, consolidando-o com a aprovação do Código de Ética de 1993, expressando seu compromisso com a construção de uma nova ordem societária (BARROCO, 2001).

Netto (1991) reconhece que, apesar da profissão ter realizado a crítica ao conservadorismo profissional, incorporado desde sua gênese, não significa que, o conservadorismo tenha sido superado no interior da categoria profissional das/os assistentes sociais e da sociedade.

Dirigindo-se para o contexto atual da profissão, a onda neoconservadora atravessa a categoria profissional, resultante de um processo alienante do modo de produção capitalista, sublimando o individualismo, a competitividade e o consumo descontrolado. Essas condições envolvem-se nas relações sociais cotidianas das/os assistentes sociais, profissionais assalariadas/os, inscritos no contexto de alienação e exploração do trabalho.

O Serviço Social se consolidou como uma profissão interventiva, que trabalha essencialmente nas contradições da sociedade, com capacidades analíticas para uma leitura da totalidade frente às situações que são mistificadas no capitalismo. Possui natureza

interdisciplinar, buscando responder as expressões da “questão social” de forma crítica e não mais moralizadora, considerando esta como resultante da contradição entre capital e trabalho, trabalhando na construção de mediações para o acesso a direitos da população usuária.

A luta pela ruptura com o conservadorismo, hoje ultraconservadorismo, faz-se presente, entendendo as metamorfoses do modo de produção capitalistas, empreendida na luta da profissão de forma contrária a essas tendências, ressaltando a importância da organização coletiva e da defesa do Projeto Ético-Político construído pela profissão. Diante disso, ressaltamos a luta pela descriminalização e legalização do aborto que está presente na agenda da categoria das/dos assistentes sociais, a seguir trataremos desta questão.

1.3 Direitos Reprodutivos das mulheres e a questão do aborto no Brasil.

Para construir os argumentos elucidativos da relação entre os direitos sexuais e reprodutivos da mulher como direitos humanos e a criminalização do aborto, se faz necessário refletir sobre as relações sociais de sexo, ou seja, as relações entre homens e mulheres e o modo como estas foram sendo instituídas no decorrer dos tempos.

Essa compreensão torna necessária a ruptura com a explicação das relações sociais de sexo, ativadas somente pelo determinismo biológico e pelos papéis sexuais atribuídos para homens e mulheres. Na superação desta tendência, partimos da análise que as relações se encontram na constituição das relações entre homens e mulheres, como relações de poder, construídas e determinadas histórica e socialmente. Ou seja, pelas relações sociais construídas a partir das bases materiais, pois “[...] As bases materiais que vão sendo produzidas ao longo da história determinam modos de produção e tipos de relações sociais, políticas e jurídicas na sociedade” (IOP, 2009, p. 232), sendo estas responsáveis também pela concepção de homem e pelas relações culturais e de poder estabelecidas nos grupos sociais. Para tanto, é preciso problematizar quais os desdobramentos das relações sociais de sexo na vida das mulheres e dos homens, ou seja, de que forma mulheres e homens são afetados por estas relações sociais em seu cotidiano.

De acordo com Lessa (2012), a constituição da família monogâmica encontra sua gênese, na organização da sociedade de classes, considerando um aspecto decisivo, pois esta foi sendo tecida diante da violência e do trabalho explorado e alienado que constituem a propriedade privada. A transição da sociedade primitiva, a qual todos partilhavam o cuidado e

a alimentação, para a sociedade de classes alterou o modelo da família comunal para a família monogâmica/nuclear.

A família monogâmica emerge, em decorrência da família sindiásmica¹⁷, e das crescentes mudanças ocorridas no início da modernidade. O objetivo deste modelo de família é o predomínio do homem e a procriação de filhos, exigindo uma paternidade indiscutível, visto que, os filhos são tidos como herdeiros diretos das posses dos bens de seus pais. A família monogâmica é definida também, pela solidez do matrimônio, o qual, não pode ser rompido por vontade da mulher, somente o homem pode rompê-lo e repudiar sua mulher. Analisando o papel da família, da propriedade privada e do Estado, Engels considera que

Quanto à mulher legítima, exige-se dela que tolere tudo, e por sua vez, guarde uma castidade e uma fidelidade conjugal rigorosa. É certo que a mulher grega da época heroica é mais respeitada que a do período civilizado; todavia, para o homem, não passa, afinal de contas, da mãe de seus filhos legítimos, seus herdeiros, aquela que governa a casa e vigia as escravas – escravas que ele pode transformar (e transforma) em concubinas, à sua vontade. A existência da escravidão junto à monogamia, a presença de jovens e belas cativas que pertencem, de corpo e alma, ao homem, é o que imprime desde a origem um caráter específico à monogamia – que é monogamia só para a mulher, e não para o homem. E, na atualidade, conserva-se esse caráter. (ENGELS, 1984, p. 67)

Diante do exposto, considera-se o período de transição dos modelos de família no processo socio-histórico dos seres humanos, juntamente com o avanço e domínio do patriarcado e da monogamia, cujo objeto central é a manipulação e controle sobre corpos, mentes e vidas das mulheres, crianças e escravos, submetendo-as a imposição de padrões estabelecidos por homens brancos e proprietários de terra, deixando claro, acima de tudo, os interesses econômicos por trás destas normas, patriarcais e monogâmicas.

Conforme Mary Alice Waters, a família monogâmica surge com a liquidação das tradições igualitárias:

[...] os indivíduos começaram a se apropriar do excedente criado pelo trabalho coletivo da comunidade, conversando-o como propriedade pessoal ou privada. Conforme começou o desenvolvimento da propriedade privada, teria que se criar um mecanismo ou instituição que regularia e manteria a distribuição desigual e as necessidades de vida. (WATERS, 1979, p.84)

Diante disso Engels (1984) salienta que, para perpetuar a divisão desigual de tarefas e do poder, entre homens e mulheres e assim garantir a posse da propriedade privada de uma

¹⁷ A Família Sindiásmica de acordo Engels (1984), apresentou a extinção do chamado casamento por grupos, como sua principal característica, o homem vivia apenas com uma mulher, mas, a poligamia e a infidelidade ocasional, eram permitidas, como um direito, porém, somente para o homem. O adultério provado pela mulher era severamente punido.

geração para outra, por meio de herança, a família passou a demandar um padrão de família que, atenderia essas necessidades, sendo este padrão o monogâmico e heterossexual, consolidando desta forma, a construção de um modelo de família patriarcal.

Desta forma, considera-se o período de transição dos modelos de família no processo socio-histórico dos seres humanos, juntamente com o avanço e domínio do patriarcado e da monogamia, cujo objeto central é a manipulação e controle sobre corpos, mentes e vidas das mulheres, crianças e escravos, submetendo-as a imposição de padrões estabelecidos por homens brancos e proprietários de terra, deixando claro, acima de tudo, os interesses econômicos por trás destas normas, patriarcais e monogâmicas.

Para perpetuar a divisão desigual entre homens e mulheres e garantir a propriedade privada e sua posse entre uma geração e outra, por meio de heranças, a família passa a demandar um modelo monogâmico e heterossexual, consolidando o modelo de família com base no patriarcado. Sendo assim, “[...] o controle sobre o corpo e a sexualidade feminina via monogamia passa assegurar a prole aos homens, o que lhes garante força de trabalho e herdeiros legítimo [...]” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 58, *Apud* ENGELS, 1984).

O corpo e a sexualidade das mulheres passaram a ser controlado, instituindo-se então a família monogâmica, a divisão sexual e social do trabalho entre homens e mulheres, e a imposição de diversos papéis sociais como normativas para as mulheres, como a maternidade, casamento e responsabilização acerca do bem-estar da família. Corroborando, assim, o patriarcado, uma nova ordem social centrada na descendência patrilinear e no controle dos homens sobre as mulheres.

Para explicar o conceito de patriarcado Saffioti (2004) se utilizará de Pateman (1993), o qual aborda esta categoria como um contrato social e sexual:

O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres -, e sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de ‘lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno’. (SAFFIOTI, 2004, *Apud* PATERMANN, 1993, p. 16-17).

Saffioti salienta que “o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado” (2004, p.54). Afirma que são esferas distintas, mas diante da análise da totalidade e da compreensão das relações estabelecidas, se tornam indissociáveis. Ou

seja, as determinadas relações de poder patriarcal da sociedade civil não se diferenciam diante do Estado, se agregam, aprofundando as relações desiguais de poder entre homens e mulheres.

Stearns (2012) ressalta que, com o desenvolvimento das civilizações as relações sociais de sexo foram tomando forma, definindo os atributos de cada sexo. Reforça que, o deslocamento da caça para a agricultura, gradualmente, conduziu ao cessamento de um sistema considerável de igualdade entre homens e mulheres. Conforme, as culturas e religiões difundia-se a importância acerca da mulher como geradora de vida e com o dom da fecundidade, ao mesmo tempo que crescendo as taxas de natalidade. Deste modo, os homens passaram a assumir maior parte das funções agrícolas, visto que, as mulheres passaram a ser definidas como reprodutoras e responsáveis pelos cuidados das crianças. Neste novo cenário, o patriarcalismo se estabelece enquanto sistema de dominação dos homens.

Prontamente, com o passar dos tempos os sistemas patriarcais instauraram a cultura de fragilidade e inferioridade das mulheres. A desigualdade advinda com o patriarcado, intensificou-se na medida em que as civilizações agrícolas cresciam e ganhavam força econômica. Stearns, destaca ainda que, a força da dominação patriarcal recaiu de maneira mais intensa sobre as mulheres, mas, no entanto, esse sistema afetou também, as definições masculinas (STEARNS, 2012).

Ao tratar da divisão sexual do trabalho, Cisne (2015) reitera que, o capitalismo se apropria dessa divisão, segmentando os trabalhos de homens e mulheres, formando hierarquias (trabalhos femininos e trabalhos masculinos). Essa segmentação sexual do trabalho, resulta diretamente na realidade atual do nosso mercado de trabalho, no qual, confere às mulheres um baixo prestígio social, além de trabalhos precarizados e desvalorizados.

Carloto e Gomes (2011), destacam que, as práticas sociais das mulheres organizam-se em torno das condições da maternidade e do matrimônio, portanto, o trabalho feminino teve sua vinculação concreta ao ambiente doméstico, bem como, a produção dos cuidados da família. Face a isto, na sociedade patriarcal, essas funções feminizadas, constituem um *status* inferior na construção da sociedade. Sendo assim, esses trabalhos passam a ser invisibilizados, pois, não tem relevância no setor econômico. As autoras ressaltam que, a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho, possibilitou a discussão frente a relação do trabalho feminino.

Neste sentido, compreende-se que a desigualdade de gênero é uma realidade que se materializa na vida das mulheres, de todas as classes sociais, porém é inegável que a luta de classes dá sentidos diferentes diante da opressão de gênero. Se consolidando e expressando-se

através da reduzida participação política, do menor controle sobre bens materiais, na menor remuneração do seu trabalho em todas as partes do mundo, nas diversas formas de violência, no controle da sexualidade, revelando-se cotidianamente na vivência feminina.

Um dos papéis sociais impostos pela sociedade à mulher é a maternidade e esta tem implicações na saúde, autonomia e liberdade das mulheres, relacionando-se diretamente com os Direitos Sexuais e Reprodutivos. De acordo com Ventura (2009), os Direitos Sexuais e Reprodutivos são constituídos por princípios e normas dos Direitos Humanos, os quais garantem o livre e responsável exercício da sexualidade e reprodução humana. Entende-se, portanto, que cada sujeito tem o direito de decidir sobre sua sexualidade, bem como acerca de sua autonomia reprodutiva, sem sofrer quaisquer retaliações, violência ou discriminação relativa à sua escolha.

Corrêa e Ávila (2003) sinalizam que as primeiras reivindicações marcantes relacionadas a luta feminina no campo da sexualidade podem ser datadas, no Ocidente, a partir do século XVIII. No entanto, até a década de 1980, no Brasil, assim como na maioria dos países ocidentais, as questões relacionadas à reprodução eram vinculadas somente a ideia de saúde integral da mulher. Dessa maneira, é notório que o conceito de Direitos Sexuais e Reprodutivos como Direitos Humanos é uma concepção contemporânea e ainda muito restrita no campo científico. Neste contexto,

A efetivação dos Direitos Reprodutivos envolve assegurar direitos relativos à autonomia e autodeterminação das funções reprodutivas, que correspondem às liberdades e aos direitos individuais reconhecidos nos Pactos e Convenções de Direitos Humanos e na lei constitucional brasileira. E direitos de dimensão social, como aqueles relativos à saúde, educação, segurança, que tem como finalidade proporcionar as condições e os meios necessários para a prática livre, saudável e segura das funções reprodutivas e da sexualidade. [...] O Estado passa a ter deveres de não intervenção na vida sexual, mas também deveres de proteção, promoção e provisão dos recursos necessários para efetivação desses direitos. As pessoas e as instituições devem respeitar às diferenças e escolhas alheiras, e agir de forma livre e responsável, permitindo o bem-estar e liberdade de todas e todos. (VENTURA, 2009, p. 20)

O debate dos Direitos Sexuais e Reprodutivos ainda é recente, se considerarmos o avanço na política de saúde. Esse retardo frente a discussão dos direitos reprodutivos está relacionado ao tabu que permanece acerca da sexualidade masculina, bem como, com maior intencionalidade quando referida a sexualidade feminina. Como demarca Miriam Ventura (2009), o desenvolvimento dos direitos relativos à reprodução e sexualidade no Brasil, são marcados por uma cultura religiosa resistente que, ao longo da história, estabeleceu normas e

deveres sociais e morais, reforçando a relação de desigualdade entre homens e mulheres, já discutido neste capítulo.

Para Ventura, “o primeiro e mais importante aspecto da definição do Direitos Reprodutivos é que são Direitos Humanos” (2009, p. 35). Isto é, devem ser garantidos a todas/os seres humanos. Os Direitos Sexuais e Reprodutivos estão escritos e legitimados na ordem internacional da Declaração Universal dos Direitos Humanos desde 1948. Faz-se necessário entendermos o conceito de saúde reprodutiva. Portanto, conforme a definição adotada internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde (OMS), declara-se que:

A saúde reprodutiva é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não a simples ausência de doença ou enfermidade, em todas as matérias concernentes ao sistema reprodutivo e a suas funções e processos. A saúde reprodutiva implica, por conseguinte, que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tenha a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir sobre quanto e quantas vezes o deve fazer. Implícito nesta última condição está o direito de homens e mulheres de serem informados e de ter acesso a métodos eficientes, seguros, permissíveis e aceitáveis de planejamento familiar de sua escolha, assim como outros métodos, de sua escolha, de controle da fecundidade que não sejam contrários a lei e o direito de acesso a serviços apropriados de saúde que dêem à mulher condições de passar, com segurança, pela gestação e pelo parto e proporcione aos casais a melhor chance de ter um filho sadio. (BRASIL, 1994)

Neste trabalho entendemos os Direitos Sexuais e Reprodutivos como direito básico, de todas e todos as/os indivíduos, portanto, a criminalização do aborto se ancora na discordância desses direitos. Criminalizar o aborto tornando-o ilegal, impossibilita a liberdade de escolha das mulheres acerca do número, espaço de tempo e a oportunidade de ter ou não ter filhos. Reafirma assim, a cultura patriarcal e conservadora, que por vezes ancora-se na moralidade religiosa, a qual, atribui o papel da reprodução e maternidade como responsabilidade exclusiva da mulher.

O Aborto, “na definição jurídica, é a interrupção da gravidez provocada pela gestante, ou realizado por terceiro, em qualquer momento do ciclo de gestação, com ou sem expulsão do feto, e que resulte na morte do concepto” (VENTURA, 2009, p. 144). No Brasil, o aborto foi criminalizado no ano de 1830, com o Código Criminal do Império, que até hoje continua em vigência tratando de forma criminal a prática do aborto, com ressalva do Código Penal de 1940, nos artigos 124 a 127 para casos de gravidez resultante de estupro ou com risco de morte da mulher.

No Brasil, de acordo com o Código Penal de 1940, o aborto quando provocado pela gestante ou com o seu consentimento é crime quando:

Art. 124 - Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque: Pena - detenção, de um a três anos.

Aborto provocado por terceiro.

Art. 125 - Provocar aborto, sem o consentimento da gestante: Pena - reclusão, de três a dez anos.

Art. 126 - Provocar aborto com o consentimento da gestante: Pena - reclusão, de um a quatro anos. Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência Forma qualificada

Art. 127 - As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte (BRASIL,1940, s/p).

O artigo 128º do Código Penal Brasileiro define também que o aborto não será punido quando realizado por médico quando ocorrer risco de vida para a gestante, não havendo outro meio para salvá-la, em caso de violência sexual (estupro). No ano de 2012 os casos de fetos anencefálicos passaram a ser considerados legais para realização do aborto no Brasil.

A Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020, obriga a notificação à autoridade policial pelo médico, demais profissionais de saúde ou responsáveis pelo estabelecimento de saúde que acolheram a paciente dos casos em que houver indícios ou confirmação do crime de estupro. Essa medida constrange e afeta a vítima, dificultando ainda mais o acesso ao abortamento legal. Para além disso, a equipe médica deve informar a vítima sobre a possibilidade de esta visualizar o feto ou embrião por meio de ultrassonografia, se firmando como uma prática de coersão à vítima, com objetivo de gerar dúvidas acerca do procedimento do aborto em casos de estupros.

A promulgação deste Código perdura por mais de seis décadas, o que impossibilita a amplitude da discussão do tema na sociedade, que tem seus argumentos baseados em uma cultura patriarcal, machista e conservadora. Além desta dimensão, o aborto, envolve diretamente a saúde das mulheres e suas condições de vida, uma vez que mesmo sendo proibido, continua acontecendo, sobretudo, de maneira clandestina, ocasionando a morte de milhares de mulheres todos os anos no Brasil.

Segundo a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016, o aborto é um evento frequente na vida reprodutiva das mulheres brasileiras. Afirma-se que, de 2.002 mulheres alfabetizadas e entre 18 e 39 anos entrevistadas, 13% já fizeram ao menos um aborto. Na faixa etária de 35 a 39 anos, aproximadamente 18% das mulheres já abortaram. Entre mulheres, de 38 e 39 anos a taxa sobe a quase 19%. Ou seja, no ano de 2016, uma a cada cinco mulheres com faixa etária de 40 anos já realizou um aborto. Os dados são significativos,

Os números de mulheres que declaram ter realizado aborto na vida são eloquentes: em termos aproximados, aos 40 anos, quase uma em cada cinco das mulheres brasileiras fez um aborto; no ano de 2015 ocorreram cerca de meio milhão de abortos. Considerando que grande parte dos abortos é ilegal e, portanto, feito fora das condições plenas de atenção à saúde, essas magnitudes colocam, indiscutivelmente, o aborto com um dos maiores problemas de saúde pública do Brasil. O Estado, porém, é negligente a respeito, sequer enuncia a questão em seus desenhos de política e não toma medidas claras para o enfrentamento do problema. (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2017, p. 659)

A Pesquisa evidencia também que, metade das mulheres brasileiras abortou usando medicamentos e cerca de metade das mulheres precisou ser internada para finalizar o aborto: 48%, sendo que, o número de mulheres que, em 2016, fez aborto ao menos uma vez, se expressa em torno de 4,7 milhões (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2017).

Para Carlotto e Damião (2018) umas das principais causas de morte materna é o aborto, este é considerado um procedimento de baixa complexidade, porém, o que o classifica como uma das principais causas de morte materna é a clandestinidade. No entanto, “[...] nem todo o aborto é clandestino, desde que se possa pagar [...]” (2018, p. 310). Ou seja, a maioria das mulheres que recorrem ao aborto clandestino são aquelas com menores condições econômicas.

A chamada Maré Verde coloriu diversos países da América Latina representando a luta das mulheres pelo direito de decidir, enunciados nos Direitos Reprodutivos. A pesquisa de 2018 acerca da legislação sobre o Aborto nos Países da América Latina, aponta que dos 18 países estudados na pesquisa de 2016, somente Cuba, Uruguai e o Distrito Federal do México¹⁸ consideram o abortamento uma conduta jurídica legal, se este for realizado por solicitação da mulher até a 10ª semana de gestação em Cuba e até a 12ª semana no Uruguai e na Cidade do México. Em Cuba, a legalização ocorreu em meados de 1960, na Cidade do México em 2007 e no Uruguai em 2012.

A pesquisa evidenciou também que cinco dos 18 países consideram o abortamento como prática ilegal em qualquer hipótese, sendo eles: Chile, Costa Rica, El Salvador, Honduras e Nicarágua. Além disso, evidenciou-se também que em 13 países o aborto é despenalizado apenas em algumas circunstâncias, como: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Peru, Equador, México, Panamá, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua e República Dominicana¹⁹.

¹⁸ Os Estados Unidos Mexicanos (México) são uma república federal que compreende 32 territórios federais (31 estados e o Distrito Federal). Cada estado tem sua própria constituição política, código criminal e legislação sobre o aborto. Em 2007, o Distrito Federal - onde está localizada a capital do país, a Cidade do México - aprovou uma lei que permite a interrupção legal da gravidez mediante solicitação da própria mulher até a 12ª semana de gravidez. No restante do país, a descriminalização aconteceu recentemente, em setembro de 2021. (AGUIAR, et al, 2018, p. 04).

¹⁹ Paraguai e Venezuela não foram citados na pesquisa por falta de informações nas coletas de dados.

É necessário destacar que a pesquisa referida acima é do ano de 2018, e felizmente obtivemos mudanças neste cenário em países como a Argentina e México. A Argentina por exemplo, legalizou o aborto no ano de 2020, estabelecendo que as mulheres têm direito a interromper voluntariamente a gravidez até a 14ª semana de gestação, após este período, o aborto será permitido apenas em casos de risco de vida para a gestante ou quando a concepção é fruto de um estupro. O México no mês de setembro de 2021 deu um passo importante para a descriminalização do aborto no país, realizando mudanças no poder judiciário no que diz respeito a essa questão. O país aguarda uma decisão unânime do plenário para que se possa criar uma jurisprudência, entendendo que punir mulheres que realizam abortos é inconstitucional, já que a lei máxima mexicana não proíbe a prática (REVISTA NEXO, 2021).

A reportagem da Revista Pública de 2021, afirma que o Brasil retrocede enquanto a descriminalização e legalização do aborto avança na América Latina. Recentemente a Argentina descriminalizou a interrupção da gravidez, e o México está no caminho para isso, sendo uma importante resposta a crescente onda conservadora mundial. Na contramão desses países, o Brasil aproveita a crise na saúde para propor pautas antiaborto, incentivadas pelo Presidente da República Jair Bolsonaro e pela Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos Damares Alves.

Casali (2020), aponta que o aborto no Brasil se consolida sobre as relações e reproduções sociais profundamente conservadoras, que persistem em conservar padrões a respeito do corpo e comportamento das mulheres. A discussão do aborto se encontra em um campo de disputas ideológicas, norteadas por interesses e convicções. A sua ilegalidade é seletiva na punição, definido as vidas que importam e aquelas que podem ficar à margem da clandestinidade, com abortos incompletos, insalubres e desumanos, que ocasionam todos os dias problemas graves para a saúde das mulheres e a morte destas.

É nesse sentido que relacionamos o alto índice de morte materna, de mulheres negras e pobres, por realização do aborto, de modo clandestino, como uma expressão da “questão social”. As desigualdades de gênero, raça/etnia e classe se expressam nitidamente na questão do aborto. A desigualdade social está instaurada e se acirra a cada dia no capitalismo periférico e dependente como o brasileiro.

A concentração de renda desproporcional que atinge grande parte da população, a qual vivencia condições desumanas, totalmente precárias, revelasse na clandestinidade do aborto que apresenta dados alarmantes na sociedade brasileira como aponta a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016. Considerando que grande parte dos abortos é ilegal e, portanto, feito fora das

condições plenas de atenção à saúde, essas magnitudes colocam, indiscutivelmente, o aborto como um dos maiores problemas de saúde pública do Brasil.

De acordo com Maia (2008), no contexto mundial o aborto é dividido em dois grandes grupos, sendo estes: o aborto seguro, realizado em condições apropriadas, com acompanhamento médico; e o aborto inseguro, realizado fora do ambiente adequado, ocasionando um grande risco à vida e saúde da mulher.

A autora aponta que, o que torna um aborto seguro ou inseguro, não é a sua legalidade ou ilegalidade, pois, legalizar o aborto por si só não resolveria o problema de saúde das mulheres. Seria necessário, portanto, criar-se uma rede de atendimento preparada para tal procedimento. Desta forma, o aborto não se trata apenas de uma questão legal, isto é, a descriminalização da prática tem objetivos mais amplos, “[...] acesso a serviços de qualidade, diminuição do preconceito, a capacitação dos profissionais, tanto do ponto de vista prático quanto do humano, e ao acolhimento dessas pacientes” (MAIA, 2008, p. 35).

Segundo Ventura (2009, p.144) a definição de crime para o aborto, soa como “castigo”, e cria-se um ambiente que penaliza psicológica, social e institucionalmente a mulher que aborta ou enfrenta uma gravidez indesejada, reforçando a descriminalização sexual e as desigualdades de gênero, faixa etária, raça/etnia e classe social.

Neste contexto, é nítido o reflexo da criminalização do aborto enquanto uma das expressões da “questão social”, ou seja, existem diversas concepções conservadoras, as quais culpabilizam os indivíduos por suas ações e contexto social que estes vivem. Considerando o Brasil como um dos países do mundo com maior concentração de renda e, conseqüentemente, com um elevado índice de desigualdade social, a criminalização do aborto tem efeitos mais cruéis para as mulheres pobres. Ou seja, as mulheres ou casais com condições econômicas razoáveis abortam com segurança em boas clínicas, com menos riscos à saúde e com total sigilo, sem julgamentos morais da sociedade. Em virtude destas questões, o movimento feminista sempre considerou a legalização do aborto no Brasil como uma de suas principais pautas de luta.

Carloto e Damião (2018), discutem os Direitos Sexuais e Reprodutivos e sua relação com os Direitos Humanos, elencando também a questão do aborto como parte dos Direitos Reprodutivos e conseqüentemente a relação do Serviço Social na garantia de direitos. Analisam, a posição da categoria profissional de Assistentes Sociais frente a essas temáticas, bem como, o enfrentamento do conservadorismo diante dos retrocessos aos direitos já conquistados. Segundo as autoras “historicamente, na sociedade patriarcal verificou-se a negação dos direitos

das mulheres sobre a autonomia dos próprios corpos. A sexualidade e reprodução da mulher são pontos-chave para a dominação e a exploração das mulheres [...]” (CARLOTO; DAMIÃO, 2018, p. 307).

Os Direitos Sexuais e Reprodutivos preconizam pela autonomia e liberdade da reprodução e sexualidade dos homens e mulheres. Sendo assim, o Código de Ética da/o Assistente Social tem como um de seus princípios a liberdade como valor ético central, no entanto a discussão acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos ainda é um campo a ser explorado na produção de conhecimento do Serviço Social. A relevância desta discussão para a intervenção profissional da categoria é central, para uma atuação justa e sem discriminação das escolhas individuais de cada sujeito.

Ressalta-se que os princípios ético-políticos do Serviço Social reafirmam a defesa intransigente dos direitos, e também uma nova ordem societária, livre de qualquer tipo de opressão. Sendo assim, “[...] se visto enquanto um direito humano das mulheres, a negação dos seus direitos reprodutivos é considerada uma violação séria, e, portanto, de interesse do assistente social. [...]” (CARLOTO; DAMIÃO, 2018, p.322). Isto é, a liberdade sexual e reprodutiva das mulheres é um direito humano, cabe as/os assistentes sociais a intervenção frente a negação do direito, que, se consolida com um agravo de saúde e conseqüentemente uma expressão da “Questão Social”.

Conforme Lima, Cavalcanti e Corgozinho (2015) foi a partir de 2009 que o conjunto CFESS/CRESS se posicionou frente à questão do aborto legal ou não legal. Nesse sentido, as autoras trazem que em 2009 o conjunto posicionou-se em defesa da descriminalização do aborto, e em 2010, manifestou-se politicamente a favor da legalização do aborto no Brasil, argumentando sobre a existência histórica do aborto nas condições de vidas das mulheres brasileiras, independente da sua proibição e criminalização. Orienta ainda, que o debate sobre o tema e a intervenção profissional em situações de aborto, devem ser realizados sob a lógica do direito e não do posicionamento individual que circunda a polarização entre ser contra ou a favor do aborto.

As relações sociais de sexo na compreensão de Cisne (2015) devem ser analisadas no bojo da contradição entre capital e trabalho, ou seja, da “questão social” e das forças sociais conflitantes das classes fundamentais que determinam essa contradição. Se a contradição é o foco das desigualdades sociais, é imprescindível relacionar o conflito e a luta entre as classes sociais juntamente com a luta das mulheres, correlacionando-as como um movimento legítimo contra as desigualdades sociais.

Essa construção tem impactos nas divisões de poderes e nas relações desiguais de sexo. Em virtude disso, é fundamental recordar Saffioti (1987) que, discute as relações sociais de sexo articulada com a luta de classes e raça, classificando as desigualdades sociais como “nós”, ou seja, as demais categorias discriminatórias como, raça, etnia, orientação sexual, e demais lutas sociais, estão ligadas e se vinculam na mesma luta pela superação das desigualdades, e consequentemente do modo de produção capitalista.

Ao analisar o debate do Aborto no Brasil, considerando sua perspectiva jurídica, observou-se que o Código Penal Brasileiro se configura ainda, com traços arcaicos e conservadores, no entanto, é necessário enfatizar que a lei que criminaliza o aborto no Brasil é de 1940 (mesmo com suas ressalvas), ou seja, não considera as transformações ocorrentes diante dos fatos históricos, reafirmando a cultura patriarcal que este Código foi firmado.

Ressaltamos o distanciamento entre os Direitos Sexuais e Reprodutivos das mulheres, os quais são parte constitutivas dos Direitos Humanos, visto que o direito básico acerca da decisão do exercício de sua sexualidade e reprodução é um direito básico. Criminalizar o aborto, tornando-o ilegal, impossibilita a liberdade de escolha das mulheres acerca do número, espaço de tempo e a oportunidade de ter ou não ter filhos. Esta prática reafirma a cultura patriarcal e conservadora, que por vezes ancora-se na moralidade religiosa, a qual, atribui o papel da reprodução e maternidade como responsabilidade exclusiva da mulher.

No entanto, é indispensável notabilizar-se que, os Direitos Sexuais e Reprodutivos firmam-se enquanto parte irrefutável dos Direitos Humanos. Ou seja, se a criminalização do aborto fere estes direitos da mesma forma que infringe os Direitos Humanos universais, os quais diversos países, inclusive o Brasil, assumiram a responsabilidade diante da Convenção Interamericana de garantir a efetividade e execução dos Direitos Sexuais e Reprodutivos pautando-se no respeito e defesa intransigente dos Direitos Humanos²⁰.

Por isso, destacamos que a relação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos das mulheres são incompatíveis com a criminalização do aborto e consequentemente dos Direitos Humanos. Neste sentido, compreende-se que a desigualdade das relações sociais de sexo é uma realidade que se materializa na vida das mulheres, em todas as partes do mundo, incidindo nas diversas

²⁰ No ano de 1990 o Brasil, assumiu compromissos diante das Conferências da ONU, ocorridas neste período, de assegurar o pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos e de fazer a revisão da atual legislação que criminaliza o aborto no País. São várias as organizações brasileiras que trabalham com esse objetivo. Segundo o Caderno de Atenção Básica da Saúde Sexual e Reprodutiva de 2013, a Plataforma de Ação, elaborada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher em 1995, elaborou um conceito relativo aos direitos sexuais e reprodutivos, como parte dos princípios dos Direitos Humanos (LIMA, 2013, p. 31).

formas de violência, no controle da sexualidade e reprodução, revelando-se cotidianamente na vivência dos corpos e vidas femininas como uma expressão da “questão social”.

O capítulo a seguir analisa como historicamente se deu a decisão pela defesa da descriminalização e legalização do aborto por parte da categoria das/os assistentes sociais no Brasil, em um contexto de hegemonia do conservadorismo na sociedade.

Capítulo 2 - O CONJUNTO CFESS/CRESS E O POSICIONAMENTO A FAVOR DA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO

2.1 Estrutura do Conjunto CFESS/CRESS

Como observamos anteriormente o Serviço Social no Brasil passa por processos de rupturas e reconstruções ao longo da sua história. Neste capítulo trataremos sobre a constituição histórica do Conselho Federal de Serviço Social o CFESS e suas instâncias deliberativas. Por conseguinte, historicizaremos o posicionamento da categoria referente à descriminalização e legalização do aborto deliberada por meio dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS e a necessidade de que estas se efetivem na realidade do cotidiano profissional.

A história político-organizativa da categoria é posterior à criação das primeiras escolas de Serviço Social no país. É a partir do momento em que as profissionais formadas se inserem no mercado de trabalho que emergem as necessidades político-organizativas da profissão.

A regulamentação do ensino da profissão e a luta por um reconhecimento profissional resultaram na criação de duas importantes organizações na história da profissão em 1946, a Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social – ABESS²¹, e na Associação Brasileira de Assistentes Sociais – ABAS. A criação da ABAS foi marcada como instância político-organizativa que aprovou o primeiro Código de Ética Profissional do Assistente Social, elaborado em 1947, sendo influenciado pela visão europeia e pelos valores cristãos da época.

De acordo com Ramos (2005) é após a regulamentação da profissão em 1957 que cria-se o Conselho Federal de Assistentes Sociais o CFAS em 1962, com uma lógica burocrática com uma concepção de fiscalização policialesca e punitiva, as entidades não tinham autonomia, sendo criadas para exercerem o controle político do Estado sobre os profissionais, num contexto de forte regulação estatal sobre o exercício do trabalho.

Na área social a profissão foi uma das primeiras a ter uma Lei de Regulamentação profissional, sendo a Lei nº 3252 de 27 de agosto de 1957 que posteriormente foi regulamentada pelo Decreto nº 994 de 15 de maio de 1962²². Foi a partir deste Decreto que se estabelece a

²¹ A ABESS foi criada em 1946, então denominada Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social, uma década após a instalação do primeiro curso de Serviço Social no Brasil, a Escola de Serviço Social da PUC-SP. Em 1998 passou a ser denominada Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Como entidade que coordena o processo de formação profissional no país, em 2021 a ABEPSS completa 75 anos de existência.

²² Essa regulamentação encontra-se especificamente no artigo 6º do decreto, “A disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Assistente Social caberão ao Conselho Federal de Assistentes Sociais (C. F. A. S.) e aos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (C. R. A. S.), criados por este Regulamento” (BRASIL, 1962).

disciplina e fiscalização do exercício profissional ao Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e aos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), hoje denominados CFESS e CRESS²³.

A princípio os Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS) se dividiram em dez regiões pelo Brasil, a fiscalização se limitava à exigência da inscrição do profissional e pagamento do tributo devido, os Conselhos tinham ações autoritárias, não havia um espaço de interlocução coletiva. A construção conservadora vigente nas primeiras entidades da categoria era reflexo da perspectiva que estava presente na profissão, essa concepção esteve presente também nos Códigos de Ética de 1965 à 1975, aprovados no contexto da ditadura civil-militar-empresarial.

As consequências do Movimento de Reconceituação do Serviço Social na América Latina no país e o marco do “Congresso da Virada” em 1979 foram determinantes para o processo de renovação de democratização dos Conselhos Federal e Regionais de Assistentes Sociais. No que diz respeito à fiscalização na profissão, é somente em 1980 que a concepção anterior é revista, entendendo a necessidade de reestruturação das atividades de fiscalização em todos os CRAS. A partir de então a fiscalização é entendida como um instrumento estratégico para um processo educativo e informativo para a profissão.

Foi constituída a Comissão Nacional de Fiscalização na gestão 1987/1990 do CFAS, como fruto desta nova concepção, todos os Conselhos Regionais firmaram o compromisso com uma nova política de fiscalização do exercício profissional.

Após o “Congresso da Virada” em 1979, os profissionais sintonizados com as lutas pela redemocratização da sociedade neste período se vinculam ao movimento organizativo da categoria e se organizam para uma disputa pela direção dos Conselhos Federal e Regionais, a fim de fortalecer o novo projeto profissional. Desta forma, as gestões que assumiram os Conselhos Federal e Regionais conferiram uma nova direção política a essas entidades, envolvidos pela luta pela democratização e com uma articulação política com os movimentos sociais.

O Código de Ética Profissional aprovado em 1986 ultrapassa a perspectiva acríica do Serviço Social, sendo referência ético-política norteadora para a categoria no período. No início

²³ De acordo com a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, Art. 6º São alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

dos anos de 1990, é notório a aproximação e ampliação dos recursos da filosofia²⁴, com teses, artigos voltado ao método crítico-dialético, alienação, práxis e etc., criando novas possibilidades para constituir um debate ético na profissão (BARROCO, 2001).

A década de 1990 é marcada pela reestruturação produtiva e pelo início do neoliberalismo, logo após um período de muitas lutas e conquistas sociais. Com as diversas mudanças ocasionadas pelo mundo do trabalho e também no campo dos direitos sociais, a categoria profissional das/dos assistentes sociais passa a impulsionar e fomentar debates acerca da legislação profissional, a fim de garantir um comprometimento da profissão na direção de princípios éticos bem definidos e recusa do que não era mais aceitável (ABREU, 2017).

A reformulação do Código de Ética de 1993 marca um grande avanço na dimensão ética da profissão, diferentemente dos outros Códigos de Ética, os valores não se encontram mais abstratos. Essa nova formulação assegurou à fiscalização profissional possibilidades mais concretas de intervenção.

No nível normativo, com a Lei nº 8.662/1993, definiu-se o reconhecimento dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS como fórum máximo de deliberação na profissão, assim como:

[...] a definição dos valores das anuidades do CRESS em assembleias gerais da categoria nos estados; o estabelecimento da obrigatoriedade de as unidades de ensino informar aos CRESS os campos de estágio, para fins de fiscalização da supervisão direta de estágio; o estabelecimento de punições aos infratores da lei e, por fim, mas não menos importante, o estabelecimento das eleições diretas para a direção do Conselho Federal. [...] Vale ressaltar que essas mudanças não foram isentas de disputas e tensões, acarretando polêmicas no interior da categoria, implicando debate de ideais. Esse conjunto de mudanças iniciadas nos anos 1970, aprofundadas nos anos de 1980 e 1990 e até hoje reafirmadas, colocaram os assistentes sociais, pela primeira vez, disputando projetos societários diferentes daqueles que atendia aos interesses das classes dominantes. (ABREU, 2017. p. 64)

A reformulação do Código de Ética de 1993 de acordo com Barroco (2001) contribuiu para o processo de construção de uma nova moralidade profissional, voltada para a ruptura com o conservadorismo e para criação de uma cultura profissional democrática que difere da hegemonia política do capital, vinculando um projeto profissional a um projeto societário, estabelecendo um compromisso e defesa com a classe trabalhadora, além de reconhecer a

²⁴ Os principais filósofos utilizados nos estudos eram baseados na herança filosófica de Marx, através de Hegel, Lukács, Heller, Mészáros, Habermas e entre outros. Lukács se torna o autor mais utilizado na primeira década de 1990 diante das produções acadêmicas da profissão, o recurso da ontologia social afirma-se como parte do amadurecimento da tradição marxista no Serviço Social brasileiro. (BARROCO, 2001, p. 181-182)

profissão como parte desta. Essa direção estratégica, conduziu a categoria a uma nova trajetória profissional do Serviço Social Brasileiro:

Ao indicar a centralidade do trabalho na (re)produção da vida social, o Código revela a base objetiva de constituição das ações ético-morais: as capacidades que, desenvolvidas a partir da práxis, objetivam a sociabilidade, a consciência, a liberdade e a universalidade do ser humano-genérico. Em função dessas capacidades objetivas explicitam-se os valores éticos fundamentais: liberdade, equidade e justiça social, articulando-os à democracia, à cidadania. (idem, p. 201)

De acordo com o Matos (2009), o Projeto Ético-político do Serviço Social, que orienta o exercício e a formação profissional, é resultado de um processo histórico de construção coletiva envolvendo diversos sujeitos e as diversas entidades representativas da profissão, como a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS. Este projeto é solidificado no Código de Ética Profissional de 1993, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/93) e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS em 1996.

O autor reforça que o projeto ético-político do Serviço Social ao negar o conservadorismo presente desde a origem da profissão, elege valores centrais comprometidos com a justiça social e liberdade, deste modo, ainda que o Código de Ética de 1993 não tenha a finalidade de regular a vida particular das/os profissionais, este difere-se de concepções de vida pautadas no irracionalismo e negação de direitos, sendo assim, [...] “*Não há espaço, no atual projeto profissional, para o exercício do preconceito.*” (MATOS, 2009. p. 181. *Grifos do autor*)

No que diz respeito a projetos profissionais e societários, Netto caracteriza-os respectivamente como:

[...] a auto-imagem de uma profissão, elege os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais). [...] Os projetos societários são projetos coletivos; mas seu traço peculiar reside no fato de se constituírem como projetos macroscópicos, como propostas para o conjunto da sociedade. Somente eles apresentam esta característica. Em sociedades como a nossa, os projetos societários são, necessária e simultaneamente, projetos de classe, ainda que refratem mais ou menos fortemente determinações de outra natureza (culturais, de gênero, étnicas etc.). (NETTO, 1999, p. 02-04)

É necessário resgatar Netto (1991) o qual reconhece que, apesar da profissão ter realizado o processo de ruptura com o conservadorismo profissional, incorporado desde sua gênese, não significa que, o conservadorismo tenha sido superado no interior da categoria profissional das/os assistentes sociais e nem ao menos que o Projeto Profissional da profissão seja homogêneo. Dirigindo-se para o contexto atual da profissão, a onda neoconservadora atravessa a categoria profissional, resultante de um processo alienante do modo de produção capitalista, sublimando o individualismo, a competitividade e o consumo descontrolado. Essas condições envolvem-se nas relações sociais cotidianas, e, sobretudo no interior do Serviço Social, entendendo-os como profissionais assalariadas/os, inscritos na alienação e exploração do trabalho.

Ramos (2005), elenca como uma das principais frentes de atuação do Conjunto CFESS/CRESS a luta pelas políticas públicas. Apesar da destituição das políticas públicas e dos grandes retrocessos, a profissão tem desenvolvido ações em defesa de diversas políticas. Afirma que o CFESS tem plena consciência que a luta pela universalização dos direitos sociais é impossível diante da sociabilidade capitalista, no entanto, a partir da visão estratégica de defesa por políticas universais é que se constrói mediações para a formação de uma outra hegemonia.

Segundo Cisne e Santos (2018), o Serviço Social não está isento do tempo histórico do crescente conservadorismo e da agudização da “questão social”, apesar do amadurecimento teórico-político e crítico ao longo da renovação profissional. Frente a moralização e doutrinação na gênese da profissão, esse processo não é irrefutável, precisa ser pautado e discutido cotidianamente. Desta forma, é essencial a apreensão crítica com uma perspectiva de totalidade no que diz respeito as relações sociais e para entender as novas formas do conservadorismo, entendendo-o como dinâmico da exploração heteropatriarcal, racista e capitalista.

É neste sentido que o CFESS vem articulando-se com as lutas dos movimentos de trabalhadores e se colocando na contramão da lógica da classe dominante, firmando seu posicionamento de defesa dos direitos sociais e na defesa de uma sociedade livre dessas explorações que o projeto ético-político da profissão se direciona, em defesa pela diversidade humana, da liberdade e da justiça social.

Nesta direção é que o Conjunto CFESS/CRESS vem conduzindo sua agenda profissional, com diversas bandeiras de lutas em defesa da classe trabalhadora e de uma sociedade livre de todas as explorações. A seguir abordaremos como são pautadas essas

deliberações no interior do conjunto, através dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, Fórum máximo de deliberação da profissão no país.

2.2 Os Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS em conjunto são regimentados de acordo com a Lei nº 8.662 de 1993. Segundo o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (2005), tem como objetivo básico orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão da/o assistente social, em todo o território nacional, conforme os princípios e normas estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

O CFESS tem sede na cidade de Brasília - DF, com jurisdição em todo território nacional. Já os CRESS possuem jurisdição e sede estabelecidas pela Lei nº 8.662²⁵. A lei determina que:

Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional. (BRASIL, 1993)

No ano de 2005, o CFESS revogou todas as disposições da Resolução CFESS nº 376/98 de 24 de novembro de 1998, Resolução CFESS nº 396/99 de 04 de novembro de 1999 e Resolução nº 451/2003 de 17 de novembro de 2003, regulamentando o novo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, através da Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS realizada no dia 21 e 22 de março de 2005, em Brasília, convocada regularmente por delegação do Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2004 em Curitiba-PR.

De acordo com Ramos (2005) os CRESS e o CFESS não possuem vínculos hierárquicos e funcionais com órgão de administração pública. A estrutura do CFESS possui as seguintes instâncias: órgãos deliberativos: Encontro Nacional CFESS/CRESS e Conselho Pleno; órgão executivo: diretoria; órgão fiscal: Conselho Fiscal; órgão de fiscalização contábil, Financeiro e Administrativo: Comissão Especial e órgãos de apoio: comissões, assessorias e grupos de trabalho.

²⁵ Art. 12. Em cada capital de Estado, de Território e no Distrito Federal, haverá um Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal. (BRASIL, 1993)

Segundo o art. 8º do Estatuto, o Conselho Federal é composto por nove membros efetivos, sendo estes: Presidente; Vice-presidente; Secretários, Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove membros suplentes, cada gestão é eleita por via direta para um mandato de três anos.

De acordo com o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS ao Encontro Nacional compete as seguintes atribuições:

- I - discutir e aprovar a Minuta Básica dos Regimentos Internos dos CRESS, assegurando sua unidade e respeitando as especificidades, na medida em que desta depender a necessária unidade de ação;
- II - discutir e aprovar o Código de Ética Profissional, após amplas discussões com a categoria em cada região, propondo alterações quando se fizerem necessárias;
- III - discutir e aprovar propostas de reformulação na regulamentação da Profissão, quando se fizer necessário;
- IV - tomar conhecimento da prestação de contas do CFESS;
- V – discutir, propor e aprovar, para efeito de homologação pelo CFESS, normas fixando limites e percentuais, prazo de pagamento de anuidades, taxas, multas e emolumentos a serem pagos pelos profissionais e pessoas jurídicas;
- VI - discutir e deliberar sobre formas e percentuais do repasse das quotas devidas pelos CRESS ao CFESS;
- VII - apresentar, discutir e aprovar propostas para os Orçamentos Programas do CFESS e CRESS;
- VIII - discutir e aprovar o Código Eleitoral para as eleições no CFESS, CRESS e Seccionais;
- IX - discutir e aprovar políticas de ação para o Conjunto CFESS/CRESS, respeitando-se as especificidades regionais;
- X - designar, anualmente, 05 (cinco) Conselhos Regionais de Serviço Social, para compor a Comissão Especial, para apreciação da prestação de contas do CFESS;
- XI - aprovar a criação, extinção ou alteração de jurisdição de Conselho Regional.

Castro (2016) aponta que é nos Encontros Nacionais que se aprova o regimento eleitoral para as eleições dos Conselhos, assim como o debate e alterações caso necessário para o Código de Ética. Sendo o espaço mais amplo da categoria, os Encontro Nacional tomam decisões importantes e democraticamente debatidas com a maioria de profissionais possíveis, eleitos em suas regionais com debates anteriormente acumulados nos encontros descentralizados para que se possa ter além da quantidade, a qualidade nas discussões.

Os delegados representantes do CRESS nos Encontros Nacionais são as/os assistentes sociais inscritos e ativos na instância do Conselho Regional que estes estão registrados, eleitos através de Assembleia Geral da Categoria, respeitando a proporcionalidade de inscritos até a data da Assembleia. Deste modo, o número de delegados deve obedecer à proporcionalidade de vagas, sendo 50 % (cinquenta por cento) para a Direção dos Conselhos Regionais, incluindo as Seccionais, os outros 50 % são destinados a Base da Categoria (CFESS, 2005). Conforme se Estatuto,

Parágrafo 2º - São delegados dos CRESS os Assistentes Sociais inscritos e ativos no âmbito de jurisdição Regional, devidamente eleitos em Assembleia Geral da Categoria, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

- a) Até 1000 (mil) inscritos até a data da Assembleia, 05 (cinco) delegados;
- b) Acima de 1000 (mil) inscritos, além dos 05 (cinco) delegados, mais um delegado para cada 1000 (mil) de fração superior a 500 (quinhentos).

Parágrafo 3º - O número de delegados, atendidos os critérios estabelecidos no parágrafo 2º deste artigo, deverá obedecer à igual proporcionalidade, ou seja, 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à Direção dos Conselhos Regionais, incluindo as Seccionais, e 50% (cinquenta por cento) destinadas à Base da Categoria.

Parágrafo 4º - Quando o número de Delegados eleitos para o Encontro Nacional CFESS/CRESS não for divisível por 02 (dois), as vagas excedentes, a critério da Assembleia Ordinária, serão divididas entre as categorias previstas pelo parágrafo 3º do presente. (CFESS, 2005)

De acordo com Castro (2016) o Conselho Pleno tem a função:

[...] de dar consequências práticas às deliberações do Encontro Nacional. E mais, tendo a competência de convocá-lo, tem também a responsabilidade de fazer o maior fórum de deliberação da categoria acontecer. As atuações das gestões do conjunto CFESS/CRESS devem, dessa forma, se orientar e estar embasadas nas decisões tomadas pelos profissionais reunidos nos Encontros Nacionais. (Castro, 20016, p. 103)

Deste modo, compete a Diretoria Executiva dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal:

- I - cumprir as decisões do Conselho Pleno;
- II - resolver os casos de urgência, “ad referendum” do Conselho Pleno;
- III – proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais; uma vez autorizado pelo Conselho Pleno; cumpridos os procedimentos normativos previstos à espécie e as disposições da Lei 8.666/93;
- IV - propor a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo-as à aprovação do Conselho Pleno;
- V - fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitados, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;
- VI - estabelecer normas de funcionamento dos serviços de Secretaria, Tesouraria e Contabilidade, bem como sua estrutura;
- VII - estabelecer os procedimentos administrativos necessários ao funcionamento dos Conselhos;
- VIII – administrar o patrimônio do Conselho de acordo com as normas vigentes.(CFESS, 2005)

O parágrafo 7º do Estatuto aponta que a condição essencial para eleger os delegados é a presença na Assembleia Geral da Categoria, exceto para as/os assistentes sociais que foram regularmente indicados em reuniões cometidas nas seccionais. Quanto aos observadores devem

ser indicados na Assembleia Geral e os convidados indicados nas reuniões do Conselho Pleno²⁶, respeitando os critérios da comissão organizadora do Encontro Nacional (CFESS, 2005).

Os Encontros Nacionais CFESS/CRESS, devem ser realizados no terceiro trimestre de cada ano ordinariamente e extraordinariamente se necessário dentro do prazo de convocação de noventa a sessenta dias respectivamente. O local do Encontro é definido sempre pelo Encontro anterior. Para sua realização deve haver um quórum mínimo de dois terços do conjunto dos CRESS e maioria simples dos delegados previstos para o Encontro (Idem, 2005).

Para realização plena do Encontro deverá ser formada uma Comissão Organizadora, contida por Conselheiros do CFESS e do CRESS que sediará o evento. Este será precedido por Encontros descentralizados nas regionais, de caráter consultivo e preparatório de acordo com as temáticas a serem discutidas no Encontro Nacional, podendo ainda ser incluído outros temas em âmbito regional (Idem, 2005).

Segundo os Relatórios finais dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, disponíveis no site do CFESS a partir do ano de 2000, as deliberações a serem discutidas no evento, são divididas por eixos temáticos, que antes de chegar ao Encontro Nacional, são discutidas por frentes de atuação e comissão de trabalho, sendo estes: Orientação e Fiscalização Profissional; Ética e Direitos Humanos; Seguridade Social; Formação Profissional; Relações Internacionais; Comunicação e Administrativo-financeiro, além das deliberações específicas.

Diante disso Castro (2016) salienta que,

[...] o momento do Encontro Nacional é de muita importância para a categoria, e por concentrar tamanho poder deliberativo é que ocorre todo ano. É nesse espaço em que devem ser apresentadas desde as discussões mais consensuais às mais polêmicas, criando condições objetivas para os debates aparecerem, para as divergências serem tratadas na política. Nesta perspectiva, há uma preocupação com o aprofundamento e a qualidade do debate, a partir de um horizonte que deve ser comum: o desejo de se avançar no exercício profissional crítico, na consolidação do atual Projeto Ético-Político e na garantia de direitos para a classe trabalhadora. (CASTRO, 2016, p. 104)

A autora ainda afirma que os temas dos Encontros e as pautas debatidas nestes, caminham em sentidos próximos, estabelecendo sempre a preocupação de se pensar criticamente a sociedade, as particularidades de determinadas conjunturas, a relação dessas questões com a defesa de um projeto de profissão e de sociedade críticos e anticapitalistas, bem

²⁶ Outro órgão deliberativo do CFESS, o Conselho Pleno, compõe-se de membros efetivos, assim constituídos: presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário, 1º tesoureiro; 2º tesoureiro e membros efetivos do Conselho Fiscal. O Conselho Pleno do CFESS será composto e deliberará com, até, seus 18 (dezoito) membros, considerando-se os efetivos e suplentes, na oportunidade em que forem realizadas as sessões do Pleno Ampliado (RAMOS, 2005, p. 131).

como os desafios postos à materialização desse projeto que se propõe contra hegemônico (CASTRO, 2016).

Antes dos Encontros Nacionais, são realizados cinco encontros descentralizados, sendo um para cada região do país, nos quais os CRESS de cada região dialogam com assistentes sociais de sua base e com o CFESS, sugerindo propostas nos eixos de ação já consolidados no Conjunto, para que sejam levadas para o Encontro Nacional em cada ano. São propostas para os eixos da Ética e Direitos Humanos, Orientação e Fiscalização Profissional, Formação, Comunicação, Gestão Administrativo-Financeira e Relações Internacionais. No entanto, esses encontros não tem caráter obrigatório, mas tem permitido que as delegações dos estados já possam participar também desse momento preparatório no nível regional.

Como abordamos anteriormente, o Serviço Social crítico pós Movimento de Reconceituação foi marcado por polêmicas e debates no interior da profissão, o que possibilitou um processo de revisão interior, com perspectiva de romper-se com o conservadorismo marcado na gênese da profissão. Ao longo deste processo foi sendo construída uma nova identidade profissional para o Serviço Social, culminando na elaboração do atual projeto ético-político da profissão, ancorado nas demais diretrizes que regem atualmente a formação profissional.

Diante disso, o Serviço Social crítico passou a englobar questões relacionadas com as lutas dos sujeitos políticos, que historicamente estão expostos às diversas violações de direitos legitimadas pelo conservadorismo. É neste sentido, que a discussão da descriminalização e legalização do aborto, diante da luta por justiça reprodutiva e sexual, passa a englobar a agenda política da profissão diante dos debates e deliberações dos Encontros Nacionais CFESS/CRESS. É importante ressaltar que há uma longa história antes do Serviço Social crítico e que, como afirmamos anteriormente, o conservadorismo está presente nas diversas relações sociais, as quais, a profissão não está isenta.

2.3 O posicionamento das/dos assistentes sociais pela descriminalização e legalização do aborto

O Código de Ética da/o Assistente Social tem como um de seus princípios a liberdade como valor ético central, no entanto, a discussão acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos ainda é um campo a ser aprofundado na produção de conhecimento do Serviço Social. A

relevância desta discussão para a intervenção profissional da categoria é central, tendo em vista a efetivação do projeto ético-político.

Entende-se, que estes debates perpassam diariamente o trabalho profissional da/o assistente social, sendo, portanto, necessário apreender essas discussões para que se possa viabilizá-las nas instâncias deliberativas e em diversos espaços ocupados por assistentes sociais, bem como, no exercício profissional diante das diversas instâncias públicas e privadas da sociedade.

Os processos que permeiam o trabalho das/os assistentes sociais, como a questão dos direitos humanos, da ética e da moral, acabam por interferir no acolhimento ou não às demandas pelo aborto legal, conforme previsão no Código Penal da década de 1940. Para que se garanta, do ponto de vista ético, os direitos reprodutivos das mulheres, é fundamental, segundo Matos (2010) refletir não só do ponto de vista de uma questão de saúde pública, mas também, do ponto de vista da garantia dos direitos humanos e de sua ampliação na perspectiva da libertação das opressões vividas pelas mulheres, como também, na luta pela garantia da igualdade das relações entre os sexos.

Para tanto, o Serviço Social é uma profissão que trabalha essencialmente nas contradições da sociedade, com capacidades analíticas para uma leitura da totalidade frente às situações que se apresentam como ocultas para o Estado. Sendo uma profissão de caráter interventivo tem sua natureza interdisciplinar frente a sua atuação acerca da realidade social, buscando responder as expressões da “questão social” resultante da contradição entre capital e trabalho, assegurando os direitos da população usuária e atuando frente às políticas sociais. Compreende-se que

Assim, é nessa perspectiva que se constroem os debates dos direitos sociais como mediação das contradições da sociabilidade burguesa; a defesa da socialização da riqueza produzida; os limites e possibilidades da materialização do Projeto Ético-Político e a precarização da formação profissional; o debate da violência como expressão da questão social e a defesa dos direitos humanos como resposta da categoria e dos movimentos sociais; as contradições da criminalização do aborto, da pobreza e do uso de drogas; a relação entre conservadorismo e profissão, e assim por diante. Tratam-se de debates mais específicos, com particularidades que precisam ser decifradas pela categoria, mas que também se relacionam com um todo pensado dentro da defesa de um projeto de sociedade e de profissão que se colocam na contramão da ideologia burguesa e da sociedade do capital. Ou seja, todo o conteúdo dos relatórios dos Encontros Nacionais, com destaque para as deliberações e posicionamentos políticos, não podem ser vistos de forma isolada. As deliberações por temas e eixos, por mais particulares que possam parecer, se encontram dentro de uma perspectiva de sociedade, que aponta sempre para o horizonte do fim do capitalismo e da dominação burguesa. (CASTRO, 2016. p. 107)

É neste horizonte que a categoria inicia o debate no aborto nos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS, maior espaço deliberativo da profissão, como apontamos anteriormente. No primeiro ano da gestão “Atitude crítica para avançar na luta”, sob presidência da assistente social Ivanete Boschetti, a Comissão de Ética e Direitos Humanos, começou a pensar formas e estratégias de debater a questão do aborto com a categoria, entendendo a necessidade e a importância dessa questão tanto para a intervenção profissional, quanto para a vida de inúmeras mulheres vítimas de abortos clandestinos no Brasil.

Diante disso, no ano de 2008 o conjunto CFESS/CRESS demarcou sua defesa frente à questão do aborto legal ou não legal. Na medida em que, propôs realizar debates no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS com a categoria, intensificando a agenda feminista sobre os direitos sexuais e reprodutivos no Serviço Social com ênfase nas discussões sobre a descriminalização, legalização do aborto, firmando posição do Conjunto CFESS/CRESS no Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2009, instância máxima de deliberação da categoria.

O 37º Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2008 aconteceu na cidade de Brasília – DF, ficou marcado por ser a primeira vez que se discutiu a possibilidade de um posicionamento da categoria contrária à criminalização do aborto. Neste mesmo ano, de acordo com Braga, Mesquita e Matos (2013), foi aprovada a necessidade de a categoria profissional dar visibilidade a Norma Técnica Atenção Humanizada ao Abortamento, lançada em 2005 pelo Ministério da Saúde. Deste modo, as deliberações de 2008 foram as seguintes:

14. Realizar debates no âmbito do CFESS/CRESS e com a categoria, intensificando a agenda feminista no serviço social sobre os direitos sexuais e reprodutivos com ênfase nas discussões sobre a descriminalização, legalização do aborto, firmando posição do Conjunto CFESS/CRESS no Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2009
15. Difundir e discutir na categoria profissional a norma técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero.
16. Realizar debate no Conjunto CFESS/CRESS, sobre os direitos sexuais e reprodutivos nos próximos Encontros Descentralizados e Encontro Nacional. (CFESS/CRESS, 2008. p. 20)

Neste mesmo Encontro de 2008, a plenária final aprovou uma moção de apoio ao Manifesto contra a criminalização das mulheres que praticam aborto apresentado pela Frente Nacional pelo Fim da Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto. A moção reforçava que a criminalização do aborto condena as mulheres a um caminho de clandestinidade, levando a problemas graves de saúde física e psicológica e por diversas vezes

até a morte, sendo um grave problema de saúde pública, que atinge principalmente as mulheres negras e pobres.

No que diz respeito ao Encontro Nacional de 2008, Castro (2016) assinala duas questões fundamentais expressas no Relatório Final deste encontro:

[...] preocupação em se posicionar diante de questões concretas que se materializam na vida cotidiana da classe trabalhadora, e que tem duros rebatimentos, particularmente, na vida das mulheres trabalhadoras. Ao mesmo tempo, existe o cuidado da categoria em não tirar posição sem antes dar conta de fazer o debate qualificado com o maior número de profissionais possível, dando enraizamento e legitimidade política para tal posição. Principalmente quando se trata de uma polêmica na sociedade e no âmbito da profissão, indicar previamente o desejo da categoria de se posicionar sobre determinado assunto possibilita, inclusive, que os profissionais se organizem em torno de diversas posições, seja favorável, contrária ou mesmo ainda indefinida, precisando de mais acúmulo. Isso possibilita que o debate apareça de forma politizada, organizada, franca e cria terreno para as divergências serem tratadas na política, de forma aberta e democrática. (p. 109)

No ano em que se comemorou os 30 anos do Congresso da Virada, em 2009, em Campo Grande - MS, aconteceu o 38º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, onde pela primeira vez definiu seu posicionamento em defesa da descriminalização do aborto. Esse encontro ficou marcado pela realização de uma mesa-redonda que debateu o tema. As falas foram feitas por: Pedro Kemp, Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT) no Mato Grosso do Sul (MS), Francisca Chaves, Assistente social do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros CISAM/ PE e por Verônica Ferreira, Assistente social e pesquisadora do SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia.

Após esse espaço de discussão com toda a categoria, a plenária final deliberou por um posicionamento favorável a descriminalização do aborto, com três deliberações com o seguinte teor:

14. Manifestar posição favorável à descriminalização do aborto e difundir a norma técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero.
15. Organizar debates e eventos estaduais com a categoria sobre a legalização do aborto, bem como garantir esse tema nos Encontros Descentralizados de 2010, para tomada de posição no Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2010.
16. Realizar estudos sobre os PLs que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que descriminalizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o conjunto CFESS/CRESS com os movimentos feministas para: a) Realizar audiências públicas e debates com os diversos setores acerca da temática, denunciando a questão da mortalidade feminina em virtude da ausência de política de saúde voltada para o atendimento a mulher que realiza o aborto inseguro; CFESS/ CRESS; b) Fazer gestão junto aos gestores públicos para garantia da implantação e implementação do atendimento em hospitais regionais do aborto previsto em lei; c) Compor/ formar comitês em defesa da descriminalização do aborto, colaborando na interlocução do debate público entre os movimentos sociais e feministas a respeito da

temática com os setores governamentais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, enfatizando a questão da saúde das mulheres negras e indígenas e o alto índice de mortalidade destas por falta de atendimento e de atendimento de qualidade no SUS. (CFESS/CRESS, 2009. p. 18-19)

No primeiro momento a categoria decidiu deliberar apenas pela defesa da descriminalização do aborto, objetivando amadurecer o debate sobre um posicionamento para a legalização do aborto para o próximo Encontro com todas as regionais e com a base da categoria em geral. Deste modo, no ano seguinte, no 39º Encontro em Florianópolis – SC, o Conjunto manifestou-se politicamente a favor da legalização do aborto no Brasil, argumentando sobre a existência histórica do aborto nas condições de vidas das mulheres brasileiras, independente da sua proibição e criminalização.

13. Divulgar amplamente posicionamento favorável a legalização do aborto (aprovado no 39º Encontro Nacional CFESS – CRESS realizado em Florianópolis), considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres, propondo políticas públicas que considerem os vários aspectos que envolvem estas questões, garantindo debates e eventos estaduais articulados às políticas públicas já existentes, bem como contemplando as implicações éticas e normativas profissionais do Serviço social, contextualizados pelos recortes de classe e gênero e pelo caráter laico do Estado. (CFESS/CRESS, 2010, p. 19)

O processo que antecede esse Encontro e a deliberação da categoria pela defesa da legalização do aborto, é demarcado por um aprofundamento do debate com toda a categoria de profissionais, não apenas com as/os conselheiros, mas com as/os profissionais da base, do trabalho cotidiano em todas as políticas sociais, tornando-se fruto de uma construção conjunta da categoria, amadurecida e debatida pelos profissionais presentes.

No ano de 2011 na data de 28 de setembro no Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto, a profissão reafirma seu posicionamento diante de uma publicação do CFESS Manifesta, afirmando que os posicionamentos de 2009 pela descriminalização e de 2010 pela legalização foram deliberados coletivamente por assistentes sociais, representando todas as regiões do país, nos Encontros Nacionais da categoria (CFESS, 2011).

No ano de 2014 no 43º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS realizado em Brasília – DF, com as representações das novas gestões para o triênio 2014-2017, houve uma alteração significativa na metodologia das deliberações das propostas do conjunto, aprovada no 42º Encontro Nacional. De acordo com a nova metodologia o primeiro ano tem como foco o planejamento e aprovação das deliberações; o segundo ano a ênfase é no monitoramento das deliberações cujo objetivo é qualificar as ações realizadas; as realizadas parcialmente e as não

realizadas de modo que se tenha um mapeamento da totalidade das ações e de possíveis ajustes; e por último tem-se no terceiro ano a avaliação das ações com base nos ajustes da etapa de monitoramento.

As deliberações são compostas por sete eixos temáticos, sendo um deles o de “Ética e Direitos Humanos”, eixo que abarca o debate sobre aborto. Com relação a este eixo gostaríamos de aprofundar elementos que indicam alguns limites da própria categoria profissional no campo do aborto. De acordo com o próprio Relatório Final do 45º Encontro Nacional e último do triênio e, portanto, de avaliação, foi possível notar que ainda é baixo o cumprimento das deliberações neste eixo, totalizando um percentual de 22%. Considerando as etapas anteriores, a deliberação (de responsabilidade tanto do CFESS quanto dos CRESS) que apresentou o maior índice de execução (61,54%) foi a deliberação nº 3 que é a de “Difundir Nota Técnica do Ministério da Saúde e outras iniciativas sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos”.

No entanto, na etapa de avaliação este percentual se alterou para um índice abaixo das outras etapas, ficando entre as de *status* parcial, não aparecendo, portanto, entre aquelas consideradas cumpridas. De acordo com o relatório,

No que diz respeito à complexidade destas deliberações e seu impacto na ação de unidade do Conjunto CFESS/CRESS, cabe problematizar algumas questões que aparecem como dificuldades, especialmente no eixo “Ética e Direitos Humanos”. Nele registram-se baixos percentuais de implementação de deliberações que tratam de temas como a descriminalização do aborto; a defesa da legalização do plantio, cultivo, comercialização das drogas; a defesa dos direitos à livre expressão da identidade e orientação sexual; posição política contrária ao DSD. Nestes casos, as planilhas e debates dos descentralizados, não raras vezes, trazem registros sobre dificuldades que remetem a polêmicas de concepção no interior da gestão dos Regionais. (CFESS, 2016, p. 18).

No triênio seguinte, 2017-2020, três (3) deliberações registram baixo percentual de execução, sendo uma delas (a deliberação 13), parte das sete (7) prioridades indicadas no eixo para execução em 2019. A deliberação 13 é

Difundir a Norma Técnica sobre a Atenção Humanizada ao Abortamento e a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes do MS e a decisão do STF sobre o aborto legal e seguro, além de outras iniciativas sobre o aborto legal, seguro e gratuito entendido como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos. (CFESS, 2019, p. 27)

De um total de 27 CRESS, tal deliberação não foi realizada por 12 CRESS. O Eixo de Ética e Direitos Humanos, caracterizado como aquele eixo que reúne posições do conjunto sobre pautas centrais para a categoria profissional que são alvo de grandes ataques pela

conjuntura regressiva que vivemos, reflete, a partir da nova metodologia, um baixo *status* de implementação.

Nesse sentido, entende-se o quanto é importante problematizar a partir da direção ético-política do Conjunto CFESS/CRESS, como tais deliberações estão sendo implementadas no cotidiano dos serviços, assim como, quais as grandes dificuldades e limites dos CRESS com relação a sua base regional na execução de tais deliberações.

Para além das deliberações, o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS diversas vezes se posicionou favorável à descriminalização do aborto através das publicações do *CFESS Manifesta*. No ano de 2016, no Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto, o Conselho apontou as implicações que ainda se fazem presentes diante da discussão do aborto. Considerou-se, portanto, a realidade histórica da sociedade patriarcal, que se configura por processos de exploração e dominação das mulheres, desde o controle de seus corpos e sexualidade, até sua inserção nos demais espaços da sociedade. Assim como, o fundamentalismo religioso presente tanto na sociedade civil, como nos espaços legislativos, tornando-se desta forma, uma grande barreira para descriminalização do aborto (CFESS, 2016).

A publicação do *CFESS Manifesta* ainda retrata o campo de atuação profissional de assistentes sociais diante da temática do aborto, considerando que os posicionamentos da categoria profissional dão direção ao projeto ético-político da profissão. Da mesma maneira, demonstra o compromisso político da profissão acerca da superação de todas as formas de desigualdade e autoritarismo. Portanto, criminalizar o aborto significa impor uma gravidez não desejada às mulheres, consolidando-se como um autoritarismo estatal, institucional e social sobre a vida das mulheres.

No ano de 2020 novamente o CFESS lançou uma publicação no Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto, reforçando que o aborto não pode ser reduzido a uma questão moral ou religiosa e que segundo o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil – DATASUS, somente entre os meses de janeiro a junho de 2020 o SUS atendeu a 80 mil casos de procedimentos de abortos incompletos, enquanto realizou mil abortos legais. O Conjunto CFESS/CRESS também se manifestou contrário a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.282/20, que retrocede no que já foi conquistado em termos de abortamento legal no país. (CFESS, 2020)

Do mesmo modo, no ano 2020 foi criada a “Rede de Assistentes Sociais pelo direito de decidir”, formada por diversas/os profissionais assistentes sociais, que fazem a defesa pelo direito ao aborto como escolha da mulher, associando essa escolha como um direito a

autonomia e liberdade de cada mulher, reafirmando as deliberações e os posicionamentos do Conjunto CFESS/CRESS acerca da descriminalização e legalização do aborto. A Rede tem um papel importante na mobilização, visibilidade e formação continuada deste debate no interior da profissão, firmando posicionamentos a nível nacional em defesa a vida das mulheres.

Ao analisar o debate do aborto no Brasil, mas também, no seio do Serviço Social, é possível perceber que a profissão, apesar dos grandes avanços vivenciados nos debates e pautas acerca da ética e direitos humanos do Conjunto CFESS/CRESS é atravessada pelas contradições e avanço do conservadorismo na sociedade brasileira, em especial, quando analisamos as etapas de avaliação dos Encontros Nacionais do Conjunto.

A leitura da totalidade e suas contradições permite que assistentes sociais possam entender que as mulheres que procuram os serviços públicos de saúde, são na verdade, em sua maioria, representantes da classe trabalhadora e como tal vivem além da exploração também um conjunto de opressões que definem a sociedade capitalista.

O capítulo a seguir, abordará a análise da pesquisa realizada junto às Conselheiras do CFESS, lideranças da categoria que acompanharam e coordenaram o processo de tomada de decisão favorável à descriminalização e legalização do aborto no Brasil.

Capítulo 3 - ASSISTENTES SOCIAIS EM DEFESA DA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL

Neste capítulo realizaremos uma análise da nossa pesquisa de campo, realizada por meio de entrevistas semiestruturadas. Para isso, elencamos três categorias de análise, as quais apresentaremos em subitens neste capítulo, analisando à luz da literatura e da pesquisa bibliográfica e documental abordada nos capítulos anteriores.

Para assegurar o sigilo das/os sujeitas/os da pesquisa utilizaremos uma codificação para incorporar no texto suas falas, deste modo escolhemos nomes de mulheres negras que marcaram a história brasileira e são símbolos de representação e de luta pelos direitos das mulheres negras. São elas: Antonieta de Barros²⁷, Dandara de Palmares²⁸, Carolina de Jesus²⁹, Tereza de Benguela³⁰ e Conceição Evaristo³¹.

²⁷ Antonieta de Barros foi a primeira mulher a integrar a Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Educadora e jornalista atuante, teve que romper muitas barreiras para conquistar espaços que, em seu tempo, eram inusitados para as mulheres – e mais ainda para uma mulher negra (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2013).

²⁸ Guerreira do período colonial do Brasil, Dandara foi esposa de Zumbi, líder daquele que foi o maior quilombo das Américas: o Quilombo dos Palmares. Com ele, Dandara teve três filhos: Valente, ela foi uma das lideranças femininas negras que lutou contra o sistema escravocrata do século XVII e auxiliou Zumbi quanto às estratégias e planos de ataque e defesa do quilombo. Além dos serviços domésticos, plantava, trabalhava na produção da farinha de mandioca, caçava e lutava capoeira, além de empunhar armas e liderar as falanges femininas do exército negro palmarino (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2014).

²⁹ Carolina Maria de Jesus é uma das primeiras autoras negras publicadas no Brasil e teve sua vida atravessada pela miséria e pela fome. Favelada e catadora de papel, narrou em seus escritos a vida dura que teve desde a infância. Além de instrumento de denúncia social produzido por alguém que efetivamente vivia nessas condições de vida devastadoras, suas mais de cinco mil páginas manuscritas, entre romances, contos, crônicas, poemas, peças de teatro, canções e textos de gênero híbrido, dotadas de estilo próprio, confrontam os ditames da tradição literária e da norma padrão culta da língua. Carolina foi publicada em mais de 40 países e traduzida para 14 línguas (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2019).

³⁰ Tereza Benguela liderou entre 1750 e 1770, após a morte de seu companheiro, José Piolho, o Quilombo do Quariterê, situado entre o rio Guaporé e a atual cidade de Cuiabá, capita de Mato Grosso. O lugar abrigava mais de 100 pessoas. Durante seu comando, a Rainha Tereza criou uma espécie de parlamento e reforçou a defesa do Quilombo do Quariterê com armas adquiridas a partir de trocas ou levadas como espólio após conflitos. Nas suas terras eram cultivados milho, feijão, mandioca, banana e algodão, utilizado na fabricação de tecidos. Tereza de Benguela é, assim como outras heroínas negras, um dos nomes esquecidos pela historiografia nacional, que, nos últimos anos, devido ao engajamento do movimento de mulheres negras e à pesquisa ou ao resgate de documentos até então não devidamente estudados, na busca de recontar a história nacional e multiplicar as narrativas que revelam a formação sociopolítica brasileira (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2017)..

³¹ Conceição Evaristo nasceu em 29 de dezembro de 1946 numa favela da zona sul de Belo Horizonte, Minas Gerais. Filha de uma lavadeira que, assim como Carolina Maria de Jesus, matinha um diário onde anotava as dificuldades de um cotidiano sofrido, Conceição cresceu rodeada por palavras. Teve que conciliar os estudos com o trabalho como empregada doméstica, até concluir o curso Normal, em 1971, já aos 25 anos. Uma das principais expoentes da literatura Brasileira e Afro-brasileira atualmente, Conceição Evaristo tornou-se também uma escritora negra de projeção internacional, com livros traduzidos em outros idiomas. Publicou seu primeiro poema em 1990, no décimo terceiro volume dos Cadernos Negros, editado pelo grupo Quilombhoje, de São Paulo. Desde então, publicou diversos poemas e contos nos Cadernos, além de uma coletânea de poemas e dois romances (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2013)

3.1 A renovação do Serviço Social e a ruptura com o conservadorismo

No primeiro capítulo abordamos a formação sócio-histórica brasileira e como está se relaciona com o surgimento do Serviço Social no país. Devido a uma grande influência da Igreja Católica e das relações sociais da década de 1930, a profissão cresce com um viés religioso e conservador, a entrevistada Carolina enuncia que:

“A profissão ela nasce no seio do conservadorismo muito profundo, então na sua origem pelo que a gente conhece dos debates históricos essas questões nem se colocam, lá na origem da profissão. O serviço social de fato vai assumir um posicionamento numa perspectiva ético política e com um compromisso ético, político e técnico, a valores mais determinados pela emancipação é a partir da reconceituação no processo de renovação do serviço social que vai se dar somente nos meados dos anos 60, 70 em diante. Então, eu acho que é com esse movimento que começa na reconceituação que vai se adensar o movimento do serviço social brasileiro de luta contra o autoritarismo, luta contra o golpe militar, violência e em defesa dos direitos humanos que vão alimentar o que posteriormente vai ser assumido pela categoria, pelo menos por parte da categoria, como uma luta pelos direitos humanos de uma forma mais geral e do aborto como um direito da mulher, né?” (CAROLINA, 2021)

Neste sentido, até a década de 1960, o Serviço Social Tradicional dava a tônica da profissão, reafirmando práticas filantrópicas, sem mudanças no que diz respeito a sua prática técnica-operativa. A partir da década de 1960 e 1970, como menciona o trecho acima, a profissão estreia um movimento de repensar sua origem e sua prática, associando as mudanças do mundo do trabalho naquele período. Isso não quer dizer, que antes deste momento não havia profissionais inquietos com a profissão, mas sim, que as mudanças significativas começaram a aflorar a partir destas décadas.

A mudança na profissão não partiu das ideologias dominantes, pelo contrário, para assegurar o modo de produção vigente quanto mais racistas, classistas e patriarcais fossem as ações da profissão, maior controle das classes subalternas a burguesia teria. De acordo com Marx e Engels “[...] as ideias das classes dominantes não são mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes [...]” (2009, p. 67). Segundo Antonieta,

“[...] era a sociedade que pedia para a gente continuar sendo conservador a sociedade nunca pediu para que a gente fosse revolucionário. Nós dissemos olha: “você nos pediram isso, mas nós não vamos ser isso”, criamos uma consciência histórica que não nos permite mais ser isso, não é? Então toda vez que é uma realização profunda de posicionamento de marca de intenção de atuação nossa como categoria profissional é um êxtase para esse projeto no sentido de que não perdemos os nossos princípios, pelo contrário estamos aprofundando o conhecimento acerca desses princípios e dessa direção ético-política. Eu considero o posicionamento pela legalização

descriminalização do aborto um Marco Legal ético-político de aprofundamento dos nossos princípios a partir do momento da virada.” (ANTONIETA, 2021)

Neste sentido, Netto (1991) aponta como a intenção de ruptura, que emergiu na estrutura da universidade brasileira, somente na virada para a década de 1970 ultrapassa os muros da academia, ganhando visibilidade nos foros e organismos da categoria profissional, se concretizando em 1979 no chamado Congresso da Virada, que tratamos no primeiro capítulo. No entanto, Netto ressalta que, esse processo não foi e não é hegemônico na profissão. Neste sentido Carolina assinala que,

“Então, a gente não pode falar de uma postura que seja homogênea na categoria, nem todo mundo tem a mesma perspectiva e que seja a mesma ao longo do tempo, então eu acho que isso começa a ser um debate de fato, a ser uma questão de debate para posicionamento é realmente depois da renovação do serviço social e com a construção do projeto ético político profissional, isso é a partir da construção da década de sessenta e posteriormente com a elaboração do projeto ético político a partir da década de setenta, com a revisão do código de ética em oitenta e depois em noventa, que esses princípios de fato vão criar um projeto profissional articulado com um projeto societário de emancipação humana. Não dá pra discutir, entender os posicionamentos da categoria desvinculados a esse histórico de construção, transformação, do envolvimento da profissão, então eu acho que historicamente, eu diria que é bem recente esse posicionamento, não só o posicionamento legal que foi feito pelo conjunto CFESS/CRESS, eu diria que é bem recente o acúmulo de debate sobre a descriminalização e legalização do aborto, mas ainda recente isso no serviço social, e também diria que isso não é homogêneo, que toda a categoria, eu acho que sei lá estamos com 190 mil assistente sociais no Brasil, tem o mesmo posicionamento, né?” (CAROLINA, 2021)

O processo de ruptura com a herança conservadora do Serviço Social, expressa-se como uma luta para alcançar novas bases de legitimidade da ação profissional das/os assistente sociais, que neste momento, reconhecem as contradições presentes no exercício profissional, buscando uma aproximação maior com os interesses das/os usuárias/os do cotidiano profissional.

Diante disso, o Serviço Social crítico passou a englobar questões relacionadas com as lutas dos sujeitos políticos, que historicamente estão expostos às diversas violações de direitos legitimadas pelo conservadorismo. É importante ressaltar que há uma longa história antes do Serviço Social crítico. O conservadorismo está presente nas diversas relações sociais, as quais, a profissão não está isenta. Neste sentido

[...] pensar uma conjuntura mais ampla que vai além a essa data, muito anterior essa data, para redemocratização do país, ver com que os assistentes sociais se envolveram nessa redemocratização, para além de que eles que estavam vinculados à ditadura militar, foi bem isso o marco. (ANTONIETA, 2021)

A entrevistada aponta a presença da profissão nos marcos de lutas do país, a nova forma de pensar o Serviço Social e sua atuação vai além dos muros das universidades e das portas dos espaços sócio-ocupacionais. O compromisso da profissão com a classe trabalhadora e a percepção sobre se pertencimento, implica em uma consciência revolucionária, de luta pelas políticas sociais, democracia e de uma sociedade justa e livre. As/os Assistentes Sociais brasileiros passam a ocupar também as ruas para lutar pelos seus direitos como e pela classe trabalhadora.

No entanto, esse cenário nunca foi homogêneo na profissão, o Serviço Social crítico pós Movimento de Reconceituação foi marcado por polêmicas e debates em seu interior, o que possibilitou um processo de revisão interior, com perspectiva de romper-se com o conservadorismo marcado na gênese da profissão, pensando-se na construção de uma nova identidade profissional para o Serviço Social, culminando na elaboração do atual projeto ético-político, ancorado nas demais Diretrizes que regem atualmente a formação profissional.

O processo de organização política da classe trabalhadora brasileira pela redemocratização do país, possibilita uma ampliação de politização entre diversos segmentos próximos às diversas explorações do mundo do trabalho capitalista, neste sentido é que os profissionais do Serviço Social passam a realizar uma organização direcionada neste horizonte.

Para Ramos (2005) o Serviço Social brasileiro estava na contramão da realidade da organização latino-americana, se inserindo na complexa conjuntura de transformações da sociedade, passando por um processo de amadurecimento profissional na década de 1990, o qual é possível visualizar na ampliação das pesquisas, formação profissional, no cotidiano do trabalho, na produção acadêmica e na organização da categoria.

Anteriormente também ressaltamos a importância das entidades representativas da profissão, como a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, e como essas entidades vêm direcionando o processo de organização política da categoria e coordenando importantes debates e lutas no âmbito da profissão.

Para Ramos (2005) a ação política e o protagonismo destas entidades vêm contribuindo para a construção do projeto ético-político profissional. A ação das entidades organizativas é uma das mediações para a materialização deste. Diante disto, afirma que a organização política de uma categoria profissional é uma dimensão primordial para viabilizar a capacidade de projetar coletivamente caminhos estratégicos para a profissão. Segundo Dandara,

“Mas o que nos causa muita atenção entre aqueles segmentos que concordam com a renovação teórico-metodológica, Ético-político teórico-metodológico, ou seja aquilo que a gente vem chamando de projeto ético-político profissional, e a gente vem encontrando oposição e essa oposição vem desde a justificativa que teriam outros temas mais importantes para Profissão debater, gastar seu posicionamento do ponto de vista das entidades, principalmente no conjunto CFESS/CRESS passando por posicionamento que a gente enfrentou por oposição mesmo de não defender a questão do aborto um posicionamento contrário, então eu diria que é são uns dos assuntos mais difíceis na profissão, toda essa trajetória do conjunto CFESS/CRESS primeiro para introduzir o tema, para depois o tema poder ser discutido para que pudéssemos antes mesmo ter um posicionamento que pudéssemos abrir o tema para discussão para a categoria profissional.” (DANDARA, 2021)

A fala da entrevistada nos remete a análise que a introdução de certos debates e bandeiras de lutas nas entidades representativas da profissão também causam desconforto não apenas para aqueles que se consideram conservadores, mas também para aqueles com leituras economicistas da realidade. Torna-se mais uma vez necessário evidenciar nosso posicionamento neste sentido, ao utilizar o método dialético de Marx, consideramos todos os elementos históricos que cercam nosso objeto de pesquisa, deste modo não cabe a nós realizarmos somente uma análise da sociedade capitalista, pois, vivemos sim em uma sociedade hetero-patriarcal-racista-capitalista, considerar somente a condição de classe de um/a usuária/o no serviço profissional, omite suas condições históricas de vida, pois a classe trabalhadora tem raça, sexo e classe, e isso determina seu lugar e sua condição social nesta sociabilidade.

Neste sentido é que a *renovação da profissão* se aproxima da defesa que a profissão faz em 2009 pela descriminalização do aborto e posteriormente em 2010 pela legalização. A ruptura com as bases tradicionais de sua origem, permite pensar além do que está posto na realidade de classe e pensar criticamente em todas as dimensões que determinam as diversas expressões da “Questão Social”.

Pensar essas dimensões nos fazem “sair da caixa” de moralizar essas expressões e isso é um ponto decisivo para a deliberação de defesa das vidas das mulheres em situação de abortamento na profissão, reconhecendo que o aborto clandestino é uma violação de direitos e reconhecendo a necessidade de pautar essa temática e colocá-la em evidência como intervenção profissional do Serviço Social. Neste sentido, Antonieta considera que

“Mas para que a gente tenha chegado em 2009 precisou ter 1979 que foi a virada e para ter a virada precisou de Assistentes sociais envolvidas com o novo projeto e não aquele projeto de origem, não é? Profissionais que a partir de então se ligam aos movimentos sociais, 2009 aconteceu porque tinham assistentes sociais imensamente ligadas aos movimentos feministas, isso se dá justamente porque a gente tá construindo o nosso projeto junto com a sociedade. O movimento feminista está muito efervescente na década de 1990 e 2000, não é? Construindo projetos,

políticas avanços enormes e os assistentes sociais participando dos movimentos sociais e principalmente do movimento feminista vão incorporando essa luta emancipatória e vamos fazendo com que isso entre em discussão no conjunto CFESS/CRESS.” (ANTONIETA, 2021)

O Código de Ética de 1993 explicita sua inserção no processo de ruptura com as bases tradicionais da profissão. Barroco (2001) remete essa construção de um projeto democrático, objetivando a constituição de ações profissionais ético-morais, buscando consciência, liberdade e universalidade do ser humano-genérico, essas capacidades de expressão em valores éticos fundamentais como a liberdade, equidade, justiça social, democracia e cidadania.

Conforme aponta a fala acima, essa discussão não chega no interior da categoria em somente em 2009, para que se tome um posicionamento favorável sobre a descriminalização do aborto foi necessário o envolvimento de profissionais ligadas ao movimento feminista, e conectadas com os princípios do Projeto ético-político da profissão. Neste sentido que a entrevistada Dandara afirma também que:

“E era também uma conjuntura desafiadora do ponto de vista das políticas Sociais, do Estado todo, veio para gente assim muito forte que o CFESS tem um papel muito forte de aproximar, de contribuir para aproximar a categoria como um todo da Agenda feminista, não só porque somos uma categoria composta por mulheres, isso é um dado importante, mas também porque na nossa plataforma política a gente afirmava ali a defesa intransigente dos direitos humanos, a articulação com os movimentos sociais para resistência para enfrentar, então saindo da programática, o que significa isso no cotidiano, entende?” (DANDARA, 2021)

Matos (2009) aponta que, ao negar aquele histórico conservador originário da profissão, constrói-se um exercício profissional comprometido com a justiça social e liberdade, os quais são valores centrais do Código de Ética Profissional de 1993. Ou seja, a aproximação da profissão com os movimentos sociais, em específico com o movimento feminista é determinante para pensar esses valores no cotidiano profissional:

A justiça social, no código, remete para a defesa de uma *socialização daquilo que é socialmente produzido, mas apropriado privadamente*. Assim, o código remete à intenção a *crítica ao capitalismo*. Contudo, aponta para a atuação profissional na atual ordem, tanto é a sua defesa das políticas públicas. A liberdade está colocada na perspectiva que compreende o *homem como sujeito à liberdade*. Ela não está no plano do inacessível, no idealismo, mas se constitui em realidade, por meio da *possibilidade em realizar escolhas*, que obviamente são determinadas historicamente. (MATOS, 2009. p. 180. Grifos do autor)

Nesta direção, é relevante considerarmos o conceito estabelecido pelos direitos sexuais e reprodutivos que garantem a liberdade e autonomia diante da reprodução. Porém, essa autonomia está relacionada também ao direito de existir e se colocar enquanto ser humana, em

conformidade e desacordo com as relações de desigualdade de gênero presentes nos espaços da sociedade. Portanto, além de se caracterizar como uma luta por direitos de escolhas e liberdade, ainda assim, é um ato e uma luta política travada ao longo da história das mulheres.

A autonomia sexual e reprodutiva das mulheres está ligada a moralização religiosa que foi imposta a nós mulheres, como mecanismo de controle e domínio dos corpos. Compreende-se que a desigualdade das relações sociais de sexo é uma realidade que se materializa na vida das mulheres, de todas as classes sociais, porém é inegável que a contradição entre as classes sociais fundamentais e suas frações de classe dão sentidos diferentes diante da opressão das mulheres. Esta se consolida, expressando-se através da reduzida participação política, do menor controle sobre bens materiais, na menor remuneração do seu trabalho em todas as partes do mundo, nas diversas formas de violência, no controle da sexualidade, revelando-se cotidianamente na vivência feminina.

É desta forma que essa herança conservadora do controle dos corpos femininos se materializa até hoje principalmente através dos valores religiosos e a profissão não está isenta desta realidade. Como afirmam Dandara e Conceição:

“A gente já percebia antes na comissão de ética que CFESS, é eu fiz parte da gestão de 2008 né, e aí no que eu participei desse processo o debate já vinha antes, mas em 2008 a comissão de ética colocou essas duas dimensões como foco de debate, dentro do conselho e para fora do conselho, é como que a gente vai discutir isso com a categoria, né? Por que a gente percebia uma relação com os assistentes sociais de modo ampliado, um certo conservadorismo dentro dessa perspectiva de entender o que era esse descriminalizar o aborto e o que era essa dimensão do aborto legal, e muito com foco nessa perspectiva conservadora religiosa, tinha toda essa influência da conjuntura política né, senado, câmara, deputados federais na época isso foi muito intenso né, e aí a gente trás esse debate para dentro da categoria por entender o que nos assistentes sociais temos a ver com isso, a gente tem um código de ética da profissão a gente faz esse debate com a categoria profissional.” (CONCEIÇÃO, 2021)

“E aí no quesito religião que foi muito forte, o que a gente trouxe de discussão foi a questão da laicidade, mostrando como historicamente na profissão, desde a virada, muitas das pessoas que estavam ali eram muito favoráveis a laicidade, entendiam muito bem o porquê que o serviço social brasileiro defendeu a laicidade, o porque aquilo era importante pra sociedade brasileira, mas no entanto, quando essas pessoas falam sobre os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da profissão, quando elas contam a história da profissão, quase sempre elas falam de um momento importante da ruptura do serviço social com a religião e principalmente com a religião católica e entendem, mas quando chega na pauta do aborto elas vão se apegar justamente a religião pra dizer: “eu não posso apoiar”. A gente recuperou a importância de uma profissão laica, e que na sua singularidade você pode até decidir que você não vai fazer aborto, dado a suas questões de fé e sua religiosidade, mas você entendendo a laicidade você não pode impor a conduta religiosa para toda a categoria profissional, foi um outro debate que a gente enfrentou também de recuperar toda essa

questão do conservadorismo e da laicidade e tirar a discussão do aborto de uma caixa fechada, tanto é que todos eles se envolveram no debate, toda a gestão do CFESS discutiu e entendeu a importância de estar fazendo esse debate, Eu acho que isso foi pensando dentro de uma visão mais ampla, inclusive conectado junto aos princípios éticos, como valor ético central, isso é muito importante entender o que significa isso, não só no papel bonitinho, mas entender o que significa isso na hora que a gente vai ter que definir pautas, e as agendas que a gente vai sensibilizar a categoria e a gente vai lutar.” (DANDARA, 2021)

A laicidade do Estado foi uma das grandes conquistas históricas nos campos dos direitos civis, políticos e sociais. De acordo com o CFESS Manifesta de 2016:

[...] essa conquista representa a afirmação de uma cidadania não tutelada, baseada em direitos, ainda que nos limites burgueses, frente aos quais é inaceitável a intervenção do Estado sobre a liberdade de crença religiosa e igualmente inaceitável qualquer intervenção do Estado fundada em convicções religiosas sobre qualquer aspecto da vida social e da vida privada. (CFESS, 2016)

Nesse sentido, é necessário evidenciar que, o fundamentalismo religioso incorporado na sociedade, perpassa pelos espaços decisórios e políticos, os quais comprometem a laicidade do Estado³². Ou seja, obstaculizam a construção de uma sociedade democrática e diversificada. Os movimentos sociais têm grande protagonismo na luta por um estado laico, que defenda a diversidade humana e a liberdade de expressão e de escolha para todas e todos, sem qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Entender a dimensão da laicidade é fundamental para assegurar uma defesa centrada nos valores e princípios fundamentais do Código de Ética Profissional e no exercício da profissão. A compreensão de que, nossos valores morais e religiosos individuais não se aplicam da vida de outros indivíduos é primordial para uma atuação justa e ética.

Resgatamos Cisne e Santos (2018) para entender que esse processo é uma conquista importante do amadurecimento teórico-metodológico e ético-político vivenciado na profissão desde o início da década de 1970, como já mencionamos anteriormente. As reflexões éticas que foram sendo adensadas no interior da profissão e a aproximação com o marxismo possibilitaram

32 Art. 19.É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I -estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou suas representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; II -recusar fé aos documentos públicos; III -criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. (BRASIL, 1988)

novos debates profissionais, no entanto é necessário evidenciar que a ruptura com o conservadorismo no Serviço Social foi e é um processo não mecânico e não linear. É a partir desse movimento que os profissionais, sintonizados com as lutas dos sujeitos sociais, vem enfrentando o conservadorismo e as diversas formas de violações de direitos. Alinhado a isso, a profissão pauta a questão do aborto na agenda profissional, entendendo sua dimensão histórica e social.

Em vista disso, a luta histórica das mulheres pela legalização do aborto, não se relaciona somente com o direito de abortar, mas sim, com uma condição histórica de subalternidade e exploração que lhes foram atribuídas, por meio de condutas e papéis sociais limitadores, como a maternidade, o trabalho doméstico, a proteção e cuidados da família e entre outras. Portanto, a seguir faremos uma análise sobre o processo de tomada de decisão do Conjunto CFESS/CRESS pela descriminalização e legalização do aborto na agenda profissional do Serviço Social.

3.2 Organização política da categoria

Como já trabalhamos anteriormente, a organização política da categoria profissional das e dos Assistentes Sociais, com um posicionamento crítico e centrado na defesa da classe trabalhadora, ocorre somente após a ruptura com as bases tradicionais que deram origem a profissão, demarcado em São Paulo no III CBAS em 1979.

A partir deste marco a organização política da categoria se amplia. De acordo com Ramos (2005), não se restringe apenas a uma organização sindical, mas englobando as diversas dimensões da profissão, como a formação, o exercício profissional, a organização estudantil e também sindical. Com isso, a articulação de todas essas dimensões, docente, profissional e estudantil é referida como um patrimônio político, pois foram historicamente conquistados na profissão, o que contribui efetivamente para a construção de uma cultura política democrática no âmbito do Serviço Social.

O Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS se constitui como o maior espaço deliberativo da profissão. Como visto, este ocorre uma vez por ano, sendo representado por delegadas/os representados por profissionais, representantes das diretorias e da base, assim como abordamos anteriormente.

Castro (2016) comenta que é no espaço dos Encontros Nacionais que são apresentadas desde as discussões mais consensuais às mais polêmicas, possibilitando a criação de condições objetivas para os debates e para as divergências serem tratadas na política. É nessa direção que os encontros vão além do caráter deliberativo, são também espaços de formação e capacitação, a partir dos diversos debates coletivos que se formam para cada deliberação. Nesta direção Dandara aponta que:

Então nós discutimos ali entre nós quais seriam os temas importantes para discutir no conjunto CFESS/CRESS e principalmente que o CFESS puxasse a discussão, e a gente tinha por um lado o código de ética que desde 1993 falava dos direitos humanos e da articulação com os movimentos sociais. Nesta gestão a gente teve a oportunidade de ter composto a gestão pessoas que faziam parte do movimento feminista isso foi muito importante fez toda a diferença no contexto das discussões parte dessas pessoas feministas estavam na comissão de ética e direitos humanos, aí eu posso citar a Elisa que você falou aí, Meire Luci Mesquita, eu mesma que estava na gestão, a Kátia que você também citou e dentre outras. E, portanto, veio de um link, de um alerta que o código de ética faz para essas discussões falando dessa aproximação com os movimentos sociais, a gente pode trazer para discussão que o movimento feminista enquanto movimento social importante com todas as suas diferenças em suas expressões, organizações é um movimento que tem muitos itens na sua agenda, mas em relação à questão do aborto estava muito isolado para fazer a defesa da discussão. A gente avaliou a importância de quando o nosso código fala sobre essa aproximação com os movimentos sociais, estar junto do movimento feminista, entender agenda do movimento e a discussão do aborto ela está muito presente na agenda do movimento feminista, a discussão do aborto ele entra numa conjuntura de reafirmamos a importância pro feminismo e de apoiarmos agenda do movimento. A nossa profissão historicamente vem fazendo vários avanços várias rupturas com os modos de pensar conservador, mas uma explicitação da proximidade com movimento feminista eu acho que veio a partir dessas gestões do CFESS principalmente de 2005 pra cá, eu acho que é o marco indiscutível quando a gente vai falar a diversidade sexual agenda feminista, essa característica de ter no Brasil, naquela conjuntura, que hoje permanece sendo difícil, mas que naquela conjuntura, vamos dizer assim, uma dificuldade muito maior para falar aquelas questões uma forte invisibilidade daquelas práticas coletivas de resistência, dificuldade de chegar até aquelas profissões, de fazer um debate maior”. (DANDARA, 2021)

A aproximação com os movimentos sociais citados pela entrevistada está expressa no Código de Ética Profissional de 1993, ressaltando a importância e o compromisso que a profissão firma com a classe trabalhadora e suas bandeiras de lutas após a renovação de sua base profissional e aprofundamento teórico com a tradição marxista. Desta forma o princípio fundamental número VIII assinala uma “Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. (CFESS,1993, p. 24)

Neste mesmo sentido se encontra o princípio IX “Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral

dos/as trabalhadores/as” (Idem). Reforçando assim, a importância da aproximação da categoria profissional com os diversos movimentos sociais em prol das defesas dos direitos da classe trabalhadora.

A aproximação do Serviço Social com o movimento feminista se reforça por diversos aspectos, dentre eles a grande presença de mulheres na profissão, sendo uma profissão majoritariamente feminina atualmente. Além disso, o movimento feminista se vincula com a defesa da justiça e igualdade entre as relações sociais de sexo na nossa sociedade, visando o fim da opressão e subalternidade imposto pela sociedade patriarcal.

O movimento feminista começa a florescer no fim do século XIX, as mulheres formaram amplas organizações para lutar em prol dos seus direitos. O feminismo chega ao Brasil no fim dos anos 1960, influenciado pelos movimentos feministas que estavam ativos na Europa e nos Estados Unidos. No ano de 1970 o movimento feminista brasileiro articula-se com os movimentos das/os trabalhadoras/es e demais movimentos sociais. O debate acerca das ideias feministas conquista espaço na imprensa e mídias informativas, influenciando um número maior de mulheres e crescendo ao movimento feminista (FARIA; NOBRE, 1997).

O movimento de democratização do Brasil nos anos de 1980, colaborou para a participação das mulheres frente aos partidos políticos, e também na elaboração de políticas públicas. Sendo assim, no início deste movimento, as políticas de combate à violência e de atenção à saúde da mulher foram priorizadas, tornando-se referência das lutas do movimento feminista no Brasil (FARIA; NOBRE, 1997).

Diante dessa realidade é que o Serviço Social também se aproximara desse movimento. É necessário destacar a importância citada pelas entrevistas das profissionais que estavam envolvidas na luta feminista para o debate e o posicionamento da categoria frente a questão do aborto:

“Então eu acho que a parceria com o movimento feminista neste sentido é muito importante, não achar que esse movimento não tem que dialogar conosco, a gente buscou essa parceria de diálogo com os próprios assistente sociais, que tinham mais proximidade, tanto no ambiente da diretoria do CFESS, quando na diretorias dos CRESS, e que pudessem trazer elementos, ajudar a pensar, as vezes convidar, porque teve um momento da discussão que a gente também teve que não era mais questão de ficar trazendo argumentos contra e a favor, houve um momento que foi feito isso, os debates eram feitos com alguém defendendo e alguém a favor e alguém contra, só que depois a gente foi acumulando pra entender que a gente não ia ficar eternamente nessa discussão de contra ou a favor, houve um momento que a gente disse assim, temos que ir mais afundo, aprofundar a discussão assim, qual o papel do serviço social acompanhar o debate, como é que você linka aquela coisa de dizer que a profissional não tem nada a ver com isso, a aproximação com os movimentos sociais e não ficar repetindo sempre esse formato de chamar sempre duas pessoas uma contra a outra. E aí nessa hora a gente consegue ter um dialogo maior com pessoas do movimento feminista, assistente sociais e ai eu destaco aqui a Veronica Ferreira, ela não estava na

diretoria de nenhum conselho regional e nem do CFESS, mas atendeu todos os nossos convites de participação”. (DANDARA, 2021)

“Então o que eu digo para você é que para acontecer esse posicionamento de 2009 tem muito processo histórico, não é? Das feministas, um envolvimento das assistentes sociais junto com os movimentos sociais, as feministas entrando no conjunto e fazendo com que essas discussões tivessem voz a ponto de 2008 isso acontecer”. (ANTONIETA, 2021)

[...] quando a gente fez esse debate dentro do CFESS para aprofundar isso com os conselheiros de 2008 para 2009 esse debate foi feito junto com os movimentos sociais, a gente trouxe para o debate esses movimentos para fazer o processo de articulação. O apoio os movimentos, o apoio as católicas pelo direito de decidir, o próprio debate do dia latino-americano e caribenho pela descriminalização do aborto, então movimentos também internacionais não só nacionais, movimentos latino-americano na verdade, então a gente consegue enquanto conjunto fortalecer esse debate. Essa decisão quando ela chega lá em 2010 ela chega articulada, e como ela é articulada até hoje, qualquer debate dentro da ética e direitos humanos no conjunto não está desarticulado de movimentos sociais, e acho que é uma diretriz que inclusive está no nosso código de ética profissional, então é em cima disso que a gente atuou, debateu e ainda continua debatendo com os colegas assistentes sociais. Nós temos o código de ética da profissão que tem lá a defesa intransigente dos direitos humanos, por isso que, não é a minha concepção, a minha concepção política, religiosa não pode estar acima de um código profissional”. (CONCEIÇÃO, 2021)

[...] na verdade não foi um processo, acho que sua pergunta é importante no sentido que isso não foi um processo isolado do CFESS, todo esse movimento antes de 2009, 2009 e 2010 foi articulado com o movimento feminista, com as católicas pelo direito de decidir, o movimento de mulheres mesmo eles foram o que alavancaram e compartilharam esse debate com a gente, isso é uma característica que eu acho muito interessante, que é a característica do debate coletivo.” (CONCEIÇÃO, 2021)

[...] os profissionais que já estavam inseridos em espaços, que orientavam, que estavam dentro dessa direção ética política muitas vezes eles se viam fragilizados no contexto junto a outros profissionais, junto a própria categoria, então eu acho que esse posicionamento público acabou fortalecendo né, eu acho que teve esse fortalecimento múltiplo, que tanto fortaleceu profissionais que já atuavam que estavam nessa direção sabe. [...] inclusive dialogando com as profissões, com a psicologia, com a medicina, enfim fortalecendo mesmo na orientação, na informação, na hora de atuar junto as mulheres, e principalmente mulheres pobres né, as mulheres que morem com o abortamento ilegal.” (TEREZA, 2021)

“Ah, sem dúvida nenhuma! E não só os assistentes sociais que estavam no encontro que era de CRESS ou de base, ou eram militantes de movimento feminista ou eram profissionais que atuam seja em organizações de defesa dos direitos das mulheres, ou espaços seja na saúde, ou de espaços que tinham contatos com mulheres que passavam por situações, as vezes até de óbito por abortos realizados em lugares inadequados ou de forma indevida, a gente tinha realmente assistentes sociais que atuavam ou que participavam do movimento feminista que fizeram muita diferença nos debates, nas discussões, nos repasses de informações, isso foi muito importante. Eu lembro bem em 2009 que a gente levou assistentes sociais militantes de organizações feministas nacionais, se não me engano foi a Veronica Ferreira, então eram pessoas que não necessariamente eram de CRESS, não eram delegadas, mas a gente levou para fazer o debate a discussão.” (CONCEIÇÃO, 2021)

“Com certeza, quando o profissional já está inserido nesses movimentos ele tem uma vivência histórica, Ética política, muito diferente de quem tem conhecimento só via

livro, uma construção cognitiva, de posicionamento pessoal, a gente percebe a grandiosidade, do posicionamento do movimento feminista de uma forma coletiva, é fundamental. Eu tenho certeza de que se não fosse o apoio do movimento feminista dos assistentes sociais feministas, nós não teríamos tomado posicionamento. Nós tínhamos mulheres feministas, mulheres da Vanguarda, que nem se assumiam tão feministas, mais de vanguarda do conjunto CFESS/CRESS, abertas para um processo emancipatório e aí com movimento feminista nos dando apoio, vindo junto, nos fortalecendo para tomar essa posição aí acontece esse momento histórico.” (ANTONIETA, 2021)

Diante desses relatos fica evidente que a participação do movimento feminista externo a categoria e interno das profissionais que faziam parte deste, foi essencial para o debate e a discussão da defesa pela descriminalização e legalização do aborto na agenda política do Serviço Social. É necessário destacar a importância dessas mulheres na trajetória da profissão e no próprio Conjunto CFESS/CRESS Ter mulheres à frente de pautas e discussões expressivas como essa é histórico e político, representando a voz de tantas outras que não puderam ecoar.

O avanço do próprio movimento feminista decorre também do desenvolvimento de estudos feministas acerca das desigualdades entre os sexos, Cisne e Santos (2018), apontam que os chamados estudos de gênero surgem no final do século XX, entre 1970 e 1980, com a principal contribuição de desnaturalizar e historizar as desigualdades existentes entre homens e mulheres.

Portanto o final do século XX e início do século XXI são essenciais para o avanço do movimento feminista ao redor do mundo. Destacamos aqui uma fala importante sobre uma conquista do movimento feminista no Brasil, construindo através de mulheres o primeiro serviço de abortamento legal do país. Como afirma Antonieta:

“E aí eu fui trabalhar na casa de Eliane de Grammont em 1992, foi o primeiro serviço de Centro de Referências a Mulheres em Situação de Violência, naquele momento histórico a Luiza que estava dando uma virada em São Paulo que ela estava em segundo lugar perdendo para o Maluf, que conseguiu superar e entrar como prefeita. Em uma câmara municipal completamente conservadora que não passava projeto nenhum dela, ela construiu coisas assim maravilhosas no que não depende dela para passar na Câmara. [...] o movimento feminista e pediu o quê São Paulo precisava fazer para as mulheres na cidade, então o grupo de movimento feminista que já tinham um GTP formado disseram que precisaria construir uma secretaria para as mulheres, mas uma secretaria de mulheres não ia passar lá para a câmara, para você construir uma secretaria você precisa passar pela câmara municipal então, foi inventado a coordenadoria da mulher, a coordenadoria da mulher foi inventada nesse momento histórico, essa Coordenadoria estava ligada diretamente a prefeita, no gabinete da prefeita que ia instituir políticas públicas para as mulheres. Essa Coordenadoria articulou junto com a Secretaria de Saúde sendo o primeiro serviço para abortamento legal para as mulheres, então por ter entrado mulheres feministas nessa gestão”. (ANTONIETA, 2021)

[...] e aí foi construído o primeiro serviço de aborto legal no Brasil na gestão dela, e construiu o primeiro centro de referência e atenção a mulheres em situações de violência que eu tive a felicidade em compor porque eu entrei naquele momento histórico”. (ANTONIETA, 2021)

“[...] então só assim entrou esse serviço de aborto legal e quem foi assistente social que ajudou a construir e depois foi a assistente social técnica responsável por este serviço de aborto legal, foi a Tildi, e assim ela foi espetacular, ela fez trabalho os médicos no hospital aqui no Arthur Ribeiro Saboya que é o hospital Jabaquara, hoje o hospital não trabalha mais com aborto legal infelizmente. Ela teve um processo de excomunhão da igreja católica, a casa dela foi alvejada várias vezes, e acontece conosco e hoje no momento mais ultraconservador temos a coragem de mostrar nosso posicionamento, então o quanto é difícil a construção dessas conquistas e quantos impactos isso gera pôr a gente viver numa sociedade patriarcal, machista e racista”. (ANTONIETA, 2021)

No trecho acima destacamos o papel importante que uma assistente social teve nesse processo, tornando-se técnica responsável deste serviço. No entanto, isso representou consequências na sua vida pessoal sendo alvo de ameaças e ofensas por conta do fundamentalismo religioso existente em diversos espaços da sociedade. Esse fato apesar de ocorrer em 1992 ainda se faz recorrente na atualidade de 2021, esse julgamento moral e religioso ocorre com maior intensidade na vida das mulheres.

Considerando o Brasil como um dos países do mundo com maior concentração de renda e, conseqüentemente, com um elevado índice de desigualdade social, a criminalização do aborto tem efeitos mais cruéis para as mulheres pobres. Ou seja, as mulheres ou casais com condições econômicas razoáveis abortam com segurança em boas clínicas, com menos riscos à saúde e com total sigilo, sem julgamentos morais da sociedade. Em virtude destas questões, o movimento feminista sempre considerou a legalização do aborto no Brasil como uma de suas principais pautas de luta.

Abaixo traremos um exemplo de como a questão do aborto se insere na vida das mulheres e como está relacionada com o controle que os homens exercem sobre os corpos femininos e a desigualdade de renda. Da mesma forma demonstra a importância de uma atuação profissional ética e centrada no alinhamento do projeto ético-político da profissão:

“Eu que trabalhei com violência contra mulher vi isso muitas e muitas vezes, as mulheres iam ao posto de saúde fazia o planejamento familiar sozinhas, porque os homens não iam, ganhava uma pílula anticoncepcional, chegavam em casa, lá no seu barraco, e o homem jogava a pílula fora, "aqui não quem manda sou eu", então é muito complicado. E eu já participei de processos éticos, eu não posso dizer aqui o nome nem a região mas, de assistente sociais denunciadas pelo marido porque a mulher fez um aborto, uma assistente social, e essa assistente social foi absolvida, uma assistente social nunca vai dizer: "vai faz o aborto", porque é ilegal, ela vai dizer que reconhece o sofrimento daquela mulher, e aquela era uma mulher que tinha 8 filhos, e ela não queria mais ter, ela participava do planejamento familiar e o companheiro jogava

fora as pílulas, ela conseguia pílula do dia seguinte e ele descobria, enfim aí quando ela conseguiu, aí também envolve a questão de saúde pública porque há muito tempo ela queria fazer a laqueadura aí quando ela conseguiu ela precisava da autorização dele, então é todo um contexto de culpabilização da mulher, aí quando ela fez, o marido sabia que a última pessoa que ela tinha conversado tinha sido a assistente social, e a assistente social tinha falado, você precisa saber das consequências seu marido vai saber, o aborto é ilegal, e aí depois a usuária falou isso em depoimento, a assistente social foi absolvida. Ela foi extremamente ética no seu atendimento, mas só estou dando esse exemplo para mostrar o quanto é difícil nós termos esse posicionamento e o aborto ser ilegal, frontalmente a gente pode defender uma construção de pensamento ideológico pela legalização, mas de fato a gente não pode defender que a mulher no atendimento que ela faça o aborto, a gente só compreende que ela tem esse desejo porque ele é legítimo, é absolutamente legítimo, no contexto da maioria das mulheres quando optam por fazer um aborto.” (ANTONIETA, 2021)

Santos et al (2013) fazem um rebatimento quanto ao processo de criminalização do aborto, defendendo que, mesmo com a proibição legal do aborto no Brasil, “[...] a interrupção da gravidez existe, é fato social de ampla dimensão e vem sendo realizada, na maioria dos casos, em péssimas condições, colocando em situação de risco a saúde das mulheres”. (SANTOS et al, 2013, p. 498). Ressalta ainda que, com a possibilidade de reduzir esses impactos, a legalização do aborto tem sido temática em constante discussão entre movimentos sociais, juristas, políticos, profissionais e outros setores da sociedade brasileira.

Em vista disso, a luta histórica das mulheres pela legalização do aborto, não se relaciona somente com o direito de abortar, mas sim, com uma condição histórica de subalternidade e exploração que lhes foram atribuídas, por meio de condutas e papéis sociais limitadores, como a maternidade, o trabalho doméstico, a proteção e cuidados da família e entre outras.

Da mesma forma, é relevante considerarmos o conceito estabelecido pelos direitos sexuais e reprodutivos que garantem a liberdade e autonomia diante da reprodução. Porém, essa autonomia está relacionada também ao direito de existir e se colocar enquanto ser humana, em conformidade e desacordo com as relações de desigualdade de gênero presentes nos espaços da sociedade. Portanto, além de se caracterizar como uma luta por direitos de escolhas e liberdade, ainda assim, é um ato e uma luta política travada ao longo da história das mulheres.

A discussão de Carloto e Damião (2018) relaciona o debate do aborto como parte da intervenção profissional do Serviço Social, reafirmando que a questão do aborto necessita de mudança da legislação e na reformulação e construção de políticas sociais reconhecendo o direito ao aborto.

Ressalta-se que os princípios éticos e políticos do serviço social reafirmam a defesa intransigente dos direitos, e também uma nova ordem societária, livre de qualquer tipo de opressão. Sendo assim, “[...] se visto enquanto um direito humano das mulheres, a

negação dos seus direitos reprodutivos é considerada uma violação séria, e, portanto, de interesse do assistente social. [...]” (Idem, p.322). Isto é, a liberdade sexual e reprodutiva das mulheres é um direito humano, cabe as/os assistentes sociais a intervenção frente a negação do direito, que, se consolida com um agravo de saúde, e conseqüentemente uma expressão da “Questão Social” (CARTOLO E DAMIÃO, 2018).

É diante desse entendimento que a comissão de Ética e Direitos Humanos do Conjunto CFESS/CRESS de 2008 a 2011 vai movimentar esse debate no interior da categoria profissional, elevando a discussão para deliberações nos Encontros Nacionais de 2008, 2009 e 2010. Conforme Tereza e Carolina,

“[...] não foi um processo solto no tempo e no espaço, já vinha uma construção desde 2008 que é a primeira vez que se emerge esse debate, e ele também não emerge de uma forma descolada da realidade, eu acho que esse é um dado importante. Todas as pautas do CFESS e do conjunto CFESS/CRESS nos encontros nacionais são pautas coladas na realidade, então eu acho que a análise vai se dar a partir dessas referências, de elementos que já estavam permeando os debates.” (TEREZA, 2021)

“[...] então as pautas do CFESS então enraizadas na dinâmica societária, não está descolada dessa dinâmica societária, e três a um processo muito intenso também de mirar para a categoria, sabe? Eu acho que quando a gente fala da construção hegemônica é nesse movimento, não é de imposição, mas como a gente vai fazendo o debate, como a gente vai alimentando a categoria de informações para que a categoria nesse processo verdadeiramente no debate”. (TEREZA, 2021)

“A realidade já mostrava isso pra gente, principalmente analisando o recorte, não recorte, sobre as dimensões de raça, gênero, sexo e classe, é uma realidade que ela tem que ser analisada por essas dimensões, é diferente você falar dessa demanda, da questão da mulher do processo de liberdade e autonomia de faixa de renda mais altas e faixas de renda mais baixas, é completamente diferente. Então, a realidade no Brasil já demonstrava isso, um atravessamento também dessas decisões analíticas do patriarcado, então o homem dominando as relações da mulher, seja ela mulher seja ela filha, enfim eu acho que cabe aí uma reflexão desse contexto histórico, social e político.” (TEREZA, 2021)

“Eu acho que a gente tem que entender que a forma de organização do CFESS/CRESS das tomadas de decisão elas nunca são do CFESS para os CRESS, a gente pauta os debates, mas a decisão sempre vem de baixo para cima. Então eu acho que a gente começou esse debate muito antes de 2009, eu acho que de 2005 a 2008 esse debate já estava colocado, e pela forma de organização que é muito democrática do conjunto todos os anos, todos os anos, os temas entram e são pautados nos encontros nacionais só que antes das realizações dos encontros nacionais os CRESS realizam os debates nos seus estados, então tem os debates de todos aqueles temas nos estados, tem os encontros descentralizados, os CRESS debatem isso em assembleia, depois na assembleia os CRESS tiram os assistentes sociais tiram os delegados que vão para o encontro nacional, antes do encontro nacional tem o descentralizado em todas as regiões, então todas as regiões reúnem os estados daquela região, e aí acontecem debates que já foram feitos nas assembleias com as direções dos CRESS de todos os estados daquela região, com participação daqueles que foram eleitos delegados que depois vão para o encontro nacional com os conselheiros e conselheiras do CFESS, depois desses encontros descentralizados aí vai para o encontro nacional. Então vamos dizer assim que a gente tem a cada ano três instâncias de discussão: assembleias do

CRESS, os encontros descentralizados das regiões e depois é que se chega nos encontros nacionais”. (CAROLINA, 2021)

Ramos (2005) destaca que o CFESS, diferentemente das outras entidades da categoria, deve se adequar às exigências legais asseguradas pela legislação profissional. Mesmo divergindo da natureza da lei, a diretoria, as/os conselheiros e demais convidados do Encontro Nacional, buscam alternativas criativas para adequar as premissas da lei às necessidades da organização e conduta da entidade.

A instituição do Código de Ética de 1993 consolidou a defesa profissional pela classe trabalhadora, do mesmo modo que, assentou como direitos das/os assistentes sociais o apoio e participação dos movimentos sociais e organizações populares vinculados às lutas sociais pela ampliação e consolidação da democracia e direitos de cidadania. Para além disso, é dever da/o profissional denunciar entidades de organização da categoria, que violem a Lei dos Direitos Humanos, agindo com violência, repressão, tortura, preconceito, falta de respeito etc. as autoridades e órgãos competentes.

É diante dessa compreensão que o debate sobre a questão do aborto vai ser pautado nas deliberações dos Encontros Nacionais pela primeira vez no ano de 2008. Para Antonieta e Conceição,

“Então em 2008 que se começou nacionalmente pela primeira vez essa discussão e se tirou pela primeira vez uma deliberação de discutir a legalização e descriminalização do aborto, e como orientação ouviu-se todos os lados, não é? Claro que todas aquelas pessoas que estavam ali de 2008 a 2011 já eram favoráveis, aquelas que compunham o CFESS, mas a gente tinha que ouvir a categoria e ver o quanto conservadorismo estava presente nas ideias da categoria que se argumentavam em cima desse conservadorismo para se tomar uma posição consciente e democrática, construir uma consciência coletiva que tenha sentido, e nesse ponto para chegar-se a 2009 o conjunto fez discussões internas importantes. (ANTONIETA, 2021)

“A gente já percebia antes na comissão de ética que CFESS, é eu fiz parte da gestão de 2008 né, e aí no que eu participei desse processo o debate já vinha antes, mas em 2008 a comissão de ética colocou essas duas dimensões como foco de debate, dentro do conselho e para fora do conselho, é como que a gente vai discutir isso com a categoria, né? Por que a gente percebia uma relação com os assistentes sociais de modo ampliado, um certo conservadorismo dentro dessa perspectiva de entender o que era esse descriminalizar o aborto e o que era essa dimensão do aborto legal, e muito com foco nessa perspectiva conservadora religiosa, tinha toda essa influência da conjuntura política né, senado, câmara, deputados federais na época isso foi muito intenso né, e aí a gente trás esse debate para dentro da categoria por entender o que nos assistentes sociais temos a ver com isso, a gente tem um código de ética da profissão a gente faz esse debate com a categoria profissional.” (CONCEIÇÃO, 2021)

Desde o ano de 2008 o conjunto CFESS/CRESS demarcou sua defesa frente à questão do aborto legal ou não legal. Na medida em que, propôs realizar debates no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS e com a categoria, intensificando a agenda feminista no serviço social sobre os direitos sexuais e reprodutivos com ênfase nas discussões sobre a descriminalização, legalização do aborto, firmando posição do Conjunto CFESS/CRESS no Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2009, instância máxima de deliberação da categoria.

No entanto, a abordagem dessa questão provocou embates e resistências como apontam as entrevistadas abaixo:

“Então, eu me lembro de uma resistência muito grande no próprio conjunto no encontro nacional de 2008 em Natal, em Natal de fato teve posições muito explícitas, contrárias, eu diria que o encontro mais tenso que a gente viveu em relação a esse debate foi o de 2008 em Natal, por que lá de fato havia uma divergência sobre o tema dentro da própria direção do CFESS na época, que era a gestão da Beti Borgiane, esse tensionamento existia dentro da própria direção do CFESS e também em vários CRESS que ainda tinham posições contrárias.” (CAROLINA, 2021)

“Porque no próprio seio das diretorias tinham essas oposições, e do ponto de vista mais geral que sobre a profissão se posicionavam criticamente, mas não conseguiam ver a agenda, a discussão do aborto como uma questão importante, que o conjunto da categoria tinha que discutir, tinha que pautar, tinha que enfrentar. Então eu penso assim, que ao longo da trajetória da profissão nós já discutimos muitos temas polêmicos, o serviço social até pela própria natureza daquilo que ele lida discuti muitos temas polêmicos, mas indiscutivelmente o aborto foi o que mais nos deu trabalho, assim para conquistar aliados, para colocar discussão como uma discussão pública, uma discussão que a gente tinha que fazer no universo da nossa categoria”. (DANDARA, 2021)

“O debate lá de Campo Grande ele traz a polaridade, então eu acho que o conjunto CFESS/CRESS ele ousa nesse sentido, enquanto CFESS enquanto comissão de ética nós não trouxemos o debate só com posicionamento que a gente acreditava, do que a gente defendia, a gente trouxe a polaridade também, antes do 38º encontro a gente fez alguns debates dentro do CFESS, para que nos conselheiros pudéssemos ter nitidez de que posicionamento a gente defenderia e enquanto conselho federal daríamos direção política para a categoria”. (CONCEIÇÃO, 2021)

“Algumas pessoas diziam: “vamos fazer plebiscito”, “vamos criar um link lá no site se a categoria é a favor ou contra”, e a gente dizia que não era daquela forma que a discussão tinha que ser feita, é muito polêmico e o que prevalece sobre ele é o senso comum, se você simplesmente joga no site é muito possível que a resposta vai ser “não”, não é isso que a gente quer, uma discussão de sim ou não, a gente quer uma discussão pra entender a questão, vamos trazer os dados da saúde pública, vamos entender o que é liberdade, autonomia, decisão das mulheres frente a questão, então eu acho que um debate mais qualitativo, de enfrentar as polemicas, de discutir as coisa como ela são por mais difícil que possa ser”. (DANDARA, 2021)

Apesar dos embates a comissão de Ética e Direitos Humanos naquele período, organizou estratégias para conseguir levar esse debate de forma democrática e crítica para o interior da categoria profissional. A preocupação de não polarizar o debate entre “contra e a favor”

desenhou um caminho ampliado para trabalhar o assunto, partindo do pressuposto que, o nível da discussão não poderia ser de forma individualizada, sobre quem concordava ou não, mas sim direcionada à realidade concreta dessas mulheres e o grave problema de saúde pública que está por trás da criminalização e ilegalidade do aborto.

No primeiro momento a categoria decidiu deliberar apenas pela defesa da descriminalização do aborto, objetivando amadurecer o debate sobre um posicionamento para a legalização do aborto para o próximo encontro com todas as regionais e com a base da categoria em geral. Abaixo traremos algumas falas sobre como foi o encontro de 2009:

“Então, foi muito amadurecido pela comissão de ética na qual eu fazia parte, a Silvana Mara, Kátia, Meire Lúcia, então por ter ainda grupos resistentes não era hora de tirar o posicionamento pela legalização. Então, a deliberação foi, aprovou-se a descriminalização naquele momento histórico, mas se colocou para discutir se no outro ano a legalização do aborto, com aprofundamento de debate, das discussões em todos os CRESS, em todas as regiões”. (ANTONIETA, 2021)

“Então aquela decisão de 2009 foi fruto do ano anterior, por exemplo, lá em 2008 no encontro CFESS/CRESS esse debate já tinha acontecido, mas não chegou a ser votado, porque achamos que o debate ainda não estava amadurecido para posicionamentos, então quando a gente vota lá em 2009 a gente já vinha de um acúmulo que foi construído coletivamente de debates que foram se adensando, aprofundando, se ampliando em períodos anteriores, até na gestão anterior do CFESS”. (DANDARA, 2021)

“Então eu avalio que naquele momento em 2009, a gente tinha uma conjuntura no ponto de vista no Brasil, que era uma conjuntura forte de efervescência forte pelos direitos humanos, a gente tinha um momento do ponto de vista político e social de avanços e de conquistas dos direitos das mulheres, da população LGBT, direitos do movimento negro, então a gente tinha aí do ponto de vista da sociedade mais geral um avanço de construção dos direitos humanos que já estavam assim, mais na pauta, tanto na pauta da mídia, como do governo, nos espaços de trabalho dos assistente sociais, então tudo isso é o que confluuiu para ajudar a amadurecer a posição dentro da própria categoria, os próprios assistente sociais já estavam se deparando com esse debate para fora também do serviço social, já estavam se deparando com demandas questões e debates nos espaços de trabalho, espaços de representação que eles atuavam, nos conselhos, nas relações sociais de um modo mais geral”. (CAROLINA, 2021)

“Então no campos da ética e direitos humanos estava lá a discussão do aborto, e quando a gente passava para os conselhos regionais, sempre tinha essa coisa de “não foi possível discutir”, e aí a gente ia jogando pra depois, o processo que culmina em 2009 e a aprovação da descriminalização antecede também uma grande discussão na diretoria do CFESS, nós tivemos uma grande discussão na diretoria do CFESS, [...] nós convidamos a Debora Diniz na época e um professor um jurista que não estou lembrando o nome dele agora, eles foram para o pleno do CFESS e fizeram uma discussão conosco, nos da ética e direitos humanos fizemos debates, incentivamos colegas para que fizessem a discussão, todos fizeram, participaram, entenderam a importância, apesar de a gente ainda ter tido um nível de polemica nas discussões, conseguimos consensualizar”. (DANDARA, 2021)

“Naquele momento, como a gente vinha em um acúmulo de debates e como a gente queria realmente construir uma posição que fosse mais segura, embasa, mais discutida

possível, então o primeiro momento foi de votar pela descriminalização, e aí a gente sentiu de fato que já tinha esse debate, a categoria já tinha construído uma posição que poderia levar a avançar mais o debate e aprovar a legalização que veio acontecer depois, né?” (CAROLINA, 2021)

“Eu tendo mais a pensar que esse foi processo foi se aprofundando, eu avalio que lá em 2009 se já tivéssemos pautado a legalização nós já teríamos aprovado, eu acho, mas como a gente estava, a gente eu digo a gestão do CFESS, estava querendo fazer uma construção que fosse ao mesmo tempo aprofundada do ponto de vista do debate, que fosse muito consistente do ponto de vista dos argumentos, que fosse muito segura do ponto de vista de dar segurança para quem fazia o debate, para os assistentes sociais que estavam como delegados no encontro nacional, a própria direção dos CRESS, em 2009 a direção estava a pouco mais de um ano nos CRESS e no CFESS então eram gestões relativamente novas, então era que a gente em 2009 achou que tinha que ir com calma, vamos primeiro pautar o debate da criminalização e daí isso foi um termômetro pra gente uma baliza de como os assistente sociais as gestões dos CRESS se colocavam no debate”. (CAROLINA, 2021)

“Então tudo isso foi responsável para que tomássemos o posicionamento favorável a descriminalização, houve muito debate de 2008 a 2009, muita consciência de que ainda não estávamos prontos para tomar um posicionamento pela legalização, que a gente percebia que havia ainda na categoria grupos resistentes. Sabe? Isso vai ser falado para você, inclusive quando a gente tirou o posicionamento que foi uma coisa muito emocionante né? Teve uma região do Nordeste que saiu inteirinha chorando, da hora do posicionamento como se a gente tivesse ferido alguma coisa crucial.” (ANTONIETA, 2021)

“[...] a nossa gestão especialmente organizou muito seminários, muitos, então também eram espaços de discussão, embora não fossem deliberativos, mas eram espaços de discussão de debates das propostas, das propostas não, das posições e construções também de opiniões. Então eu não tenho dúvida nenhuma que foi um processo muito democrático que acolheu posições diferentes, mas que foi construindo posições hegemônicas, e essas posições hegemônicas foram de fato votadas e aprovadas naquele momento”. (CAROLINA, 2021)

Diante das falas selecionadas acima, elencamos alguns pontos de análise, um deles é a conjuntura do país naquele momento histórico de 2009, como aponta a entrevistada Carolina. A ascensão dos movimentos sociais e pautas relacionadas aos direitos humanos ainda aflorava no Brasil. No entanto, essa visibilidade afrontava os setores conservadores e fundamentalistas na sociedade, levando a uma disputa de forças entre os movimentos progressistas e a frente conservadora do país.

No Brasil, a década de 1980 foi marcada pelo fortalecimento dos movimentos sociais e pelo processo de democratização das relações sociais. Destaca-se as reivindicações do movimento feminista em relação a saúde das mulheres, demarcando, o acesso as informações e ao livre exercício acerca dos direitos reprodutivos. Essas reivindicações do movimento feminista passaram a integrar a luta pela reforma sanitária brasileira, que contribuiu para uma reformulação diante da intervenção da saúde reprodutiva. (VENTURA, 2009, p. 26-28)

No ano de 2005, o movimento das mulheres brasileiras obteve respostas significativas acerca de suas reivindicações. O governo federal, neste ano, lançou uma nova versão para a Norma Técnica para Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes³³. Bem como, a Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento³⁴. Essa norma é considerada uma grande conquista frente a questão do aborto no Brasil, resultando em avanços diante do acolhimento e atendimento para as mulheres em situação de abortamento (CARLOTO; GOMES, 2018).

Outro ponto relevante é a capacidade de articulação e debate que a comissão de Ética e Direitos Humanos consegue realizar nos Encontros Nacionais de 2008, 2009 e 2010. O cuidado de conduzir a discussão ética e democraticamente foi essencial para a tomada de decisão da categoria, abrindo diálogo para as diversas posições, tratando as divergências de forma politizada e franca, ao mesmo tempo em que mostravam a realidade na qual se insere a questão do aborto, qualificando o debate com profissionais que atuavam nesta área e em movimentos sociais, abordando dados reais dessa questão no Brasil e mundo e demonstrando a importância de garantir essa discussão aliada aos direitos sexuais e reprodutivos. Retomamos aqui as deliberações:

14. Manifestar posição favorável à descriminalização do aborto e difundir a norma técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero.

15. Organizar debates e eventos estaduais com a categoria sobre a legalização do aborto, bem como garantir esse tema nos Encontros Descentralizados de 2010, para tomada de posição no Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2010.

16. Realizar estudos sobre os PLs que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que descriminalizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o conjunto CFESS/CRESS com os movimentos feministas para: a) Realizar audiências públicas e debates com os diversos setores acerca da temática, denunciando a questão da mortalidade feminina em virtude da ausência de política de saúde voltada para o atendimento a mulher que realiza o aborto inseguro; CFESS/ CRESS 19; b) Fazer gestão junto aos gestores públicos para garantia da implantação e implementação do atendimento em hospitais regionais do aborto previsto em lei; c) Compor/ formar comitês em defesa da descriminalização do aborto, colaborando na interlocução do debate público entre os movimentos sociais e feministas a respeito da temática com os setores governamentais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, enfatizando a questão da saúde das mulheres

³³ Preconiza o atendimento às vítimas de violência sexual e inclui questões como apoio psicossocial, contracepção de emergência, doenças e infecções sexualmente transmissíveis e também o atendimento nos casos de gravidez resultante de estupro. (CAROLO; GOMES, 2018, p. 314)

³⁴ Esta Norma pretende, portanto, fornecer aos profissionais subsídios para que possam oferecer não só um cuidado imediato às mulheres em situação de abortamento, mas também, na perspectiva da integralidade deste atendimento, disponibilizá-las alternativas contraceptivas, evitando o recurso a abortos repetidos. Para mulheres com abortamentos espontâneos e que desejem nova gestação deve ser garantido um atendimento adequado às suas necessidades. (BRASIL, 2011, p. 112)

negras e indígenas e o alto índice de mortalidade destas por falta de atendimento e de atendimento de qualidade no SUS. (CFESS/CRESS, 2009. p. 18-19)

A deliberação 15º do Encontro de 2009, determina que a discussão sobre a legalização do aborto aconteça em todas as regionais nos Encontros Descentralizados em 2010, através de debates e eventos, para que no próximo Encontro Nacional a discussão pela legalização do aborto flua de forma democrática e crítica, buscando levar o debate para todos os estados, com o objetivo de chegar ao maior número de profissionais possível, sejam essas/esses da base, das gestões dos CRESS, docentes ou ainda em formação. A democratização do debate foi determinante para o Encontro Nacional de 2010.

A carta final do Encontro de 2009 salienta a importância e a necessidade do posicionamento da categoria pela descriminalização do aborto. Na plenária final foram aprovadas duas moções, sendo uma em apoio ao movimento feminista na luta pela descriminalização do aborto, considerando este como um grave problema de saúde pública, expressada no alto índice de mortalidade materna e reafirmação de uma cultura patriarcal e machista. A segunda moção foi de apoio ao manifesto contra a criminalização das mulheres que praticam aborto, construído pela Frente Nacional pelo Fim da Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto (CFESS, 2009).

Ainda em 2009, foi lançado um CFESS Manifesta em defesa do dia 28 de setembro, considerado o dia Latino-Americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do aborto³⁵. Neste manifesto o conselho afirma que o aborto ser considerado crime no Brasil penaliza diretamente as mulheres pobres, principalmente as mulheres negras, que têm menos acesso aos serviços de saúde e métodos contraceptivos, representando um grave problema de saúde pública. Demonstra ainda dados que sinalizam que a cada cem (100) mulheres entre 15 e 49 anos, 2,07% realizaram aborto no Brasil. Firma sua posição ao declarar que O CFESS MANIFESTA seu compromisso ético-político em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e apoia o movimento feminista e de mulheres na luta pela descriminalização e legalização do aborto, e conclama a categoria de Assistentes Sociais a também se somar nesta luta.

No ano seguinte, em 2010 acontece o 39º Encontro em Florianópolis – SC onde o conjunto manifestou-se politicamente a favor da legalização do aborto no Brasil, argumentando

³⁵ Em 1990, na Argentina, as mulheres presentes no V Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe escolheram o 28 de setembro como o Dia de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto (CFESS, 2009).

sobre a existência histórica do aborto nas condições de vidas das mulheres brasileiras, independente da sua proibição e criminalização.

Apesar da descentralização desse debate na categoria no Encontro de 2010, essa foi uma das maiores dificuldades encontradas pela Comissão de Ética e Direitos Humanos: fomentar esse debate nas regionais, demonstrar a importância de debater essa questão e apresentá-la como parte da intervenção profissional do Serviço Social, aliada aos princípios ético político profissional. Dandara e Conceição destacam que

“É que em 2009 ainda tinha muitos conselhos dizendo que não tinham discutido com a base suficientemente, então nós optamos por discutir assim, é vamos dizer, foi uma estratégia de debate, então a gente resolveu começar sem deslocar as duas coisas, porque elas formam um todo, mas a gente decidiu pautar ali a descriminalização, nós pegamos a pesquisa do aborto de 30 anos, o perfil das mulheres que abortam, nós viajamos [...] Eu mesma estive com a Ivanete em alguns CRESS em alguns lugares do país a gente viajando pra discutir, a Elisa teve um papel muito importante, Meire teve um papel importante, importantíssimo eu diria Lisa e Meire, é nesse processo, de forma que a gente decidiu perguntas mesmo, dialogar né com os representantes dos CRESS e com a base mesmo, até porque o encontro nacional além da diretoria tem a representação da base dos CRESS, sobre a concordância ou não deles em relação que uma mulher que faz aborto fosse presa”. (DANDARA, 2021)

“Fazer com que as pessoas em 2009 se abrissem mais, levando a importância de levar a sério a necessidade de discutir em suas bases, uma das coisas que a gente prestava atenção é que as vezes no âmbito da própria diretoria a discussão não deslanchava porque as vezes havia avaliação de que é muito difícil, que esse tema vai assustar os assistentes sociais do conselho, e não se enfrenta o debate pelos desdobramentos políticos que podem ocorrer. Quando nós usamos essa estratégia de fazer a discussão pela descriminalização, era um momento ali que estava em alta a discussão da criminalização dos movimentos sociais, a criminalização da pobreza também, e aí a gente trouxe a criminalização da mulher a partir da discussão a criminalização do aborto, e eu acho que foi uma estratégia sensível e inteligente sabe? De mostrar como essa criminalização dos movimentos sociais ela era tão entendida por todos ali que formam o conjuntos CFESS/CRESS, é todo mundo ali é contra a criminalização dos movimentos sociais, todo mundo é contra a criminalização da pobreza, mas havia uma dificuldade de entender sobre a criminalização do aborto e em quem recaía essa criminalização, e aí a gente pode naquele encontro de 2009 aprovar e colocar em discussão, que foi aprovada com o compromisso de que o debate não se encerraria e que a gente seguiria então é nos próximos anos discutindo, tentando criar verdadeiramente espaços na categoria profissional, junto a base da categoria profissional pra pensar o porquê que a agenda do feminismo pede descriminalização e legalização do aborto. E aí portanto, a gente caminha para um outro momento que é 2010”. (DANDARA, 2021)

“A deliberação de 2009 vai propor que todas as regionais têm que aprofundar o debate, então ela traz um indicativo lá dentro da ética e direitos humanos que os conselhos regionais têm que fazer esse debate com os assistentes sociais e junto a diretoria e dos próprios conselheiros. [...] teve todo esse um ano aí de 2009 a 2010 de aprofundamento de debate enfim, foi uma plenária bastante tencionada e polarizada por alguns posicionamentos, mas o que eu acho que é o avanço, a categoria conseguiu, os regionais dentro da deliberação do conjunto inclusive de 2009, conseguiram aprofundar o debate, então quando a gente chega em 2010 a gente chega com argumentos muito mais aprofundados. Durante esse período foram feitos CFESS Manifesta, manifestações críticas do conselho para subsidiar a categoria, foram feitos

notas, entrevistas, foram feitos muitos movimentos, durante esse caminho teve a repercussão do livro do Maurilio que estava pra ser lançado na PUC e teve manifestações, então o próprio coletivo também faz uma manifestação em apoio ao debate pela legalização do aborto, ouve a aprovação no Uruguai, então tudo isso foi uma conjuntura que ajuda no debate da categoria, e essa pauta não saiu da comissão de ética, então durante o ano a própria comissão de ética ia subsidiando os conselhos regionais com mateiras, artigos enfim né, então isso ajuda nessa tomada de decisão de 2010”. (CONCEIÇÃO, 2021)

“Então o clima em 2010 já era assim um clima de mais discussão, a gente percebe assim um aprofundamento na discussão uma aproximação maior do conjunto CFESS/CRESS da agenda feminista, e a gente viu que ali a gente não poderia recuar, em 2009 a gente tinha uma quantidade de CRESS que não tinha feito a discussão, e em 2010 eu acho que os CRESS se empenharam mais, eles discutiram mais entre eles, nos da diretoria do CFESS circulamos mais, viajamos a convite dos CRESS, fomos muito abordadas”. (DANDARA, 2021)

Identificando essa dificuldade das regionais dos respectivos CRESS, de levar a frente essa discussão, a própria comissão de Ética e Direitos Humanos se propôs a fomentar o debate em todas as regionais do país, por meio de eventos, rodas de conversas, mesas de debates, salientando sempre a dimensão real e concreta da realidade do aborto na vida das mulheres brasileiras. É neste sentido, que o Encontro Nacional de 2010 foi resultado de um acúmulo de debates organizados pela gestão do CFESS.

No entanto, é necessário destacar mais uma vez, que apesar do posicionamento favorável da categoria e da descentralização deste debate com as/os profissionais, essa se constitui como não homogênea, apresentando sim divergências e lacunas, mas o que vale destacar é o processo ético e democrático realizado pela gestão, seguindo as instâncias previstas no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, na busca de uma posição sólida e crítica. Segundo as entrevistadas

“[...] aí quando chegou no encontro 2010 eu acho que já estava bem mais consensuado, bem mais é não vou dizer tranquilo, por que sempre teve questões, polemicas, não dá pra dizer que foi, não sei te dizer como foram os votos assim de cabeça, a gente teria que olhar o relatório, mas acho que não foi assim por unanimidade, sabe? Mas já foi assim por um consenso muito amplamente e solidamente construído, então o avanço se deu talvez até por esse cuidado que a gestão teve de ir aprofundando e amadurecendo os debates. Então eu acho que em 2010 não foi um fato que aconteceu, sabe assim, mas foi um avanço construído com o cuidado de que as gestões dos CRESS e do CFESS tiveram de aprofundar as dúvidas, para esclarecer as questões, trazer pessoas para debater, trazer elementos e informações sobre as condições das mulheres no Brasil, eu acho que tudo isso foram elementos que ajudaram a aprofundar o debate e possibilitaram a aprovação da deliberação da legalização lá em 2010”. (CAROLINA, 2021)

“Esse movimento que é tanto por dentro da categoria, quanto externo, a medida que temos o CFESS Manifesta, documentos, textos, que tem também para a sociedade, a categoria, o conjunto CFESS/CRESS dialogando enquanto sociedade, eu diria que

tudo isso, e além disso o alimento que se fez do pensamento crítico da permanência da reflexão, não se criou um hiato entre o encontro nacional e outro, foram várias as atividades feitas para alimentar a categoria para sair informada para o encontro nacional para poder chegar a essa deliberação, por que claro que não foi uma deliberação fácil”. (CAROLINA, 2021)

“Esse processo todo até chegar em 2009 e depois até 2010, de 2009 a 2010, eu acho que tem a ver com tudo isso que eu falei e com a questão que muitas vezes, eu sempre digo assim, as vezes tem uma leitura economicista que nos persegue, assim a seguridade social está sendo ameaçada e vira nossa prioridade, e aí a gente vai colocando outras questões como se elas fossem questões menores, eu acho que a gente conseguiu enfrentar isso e não reproduzir essa questão economicista. Então a luta pela seguridade ela era importante, mas era também importante o conjunto de questões que gravitavam aí pelos direitos das mulheres, sobre os direitos da população LGBT, sobre os direitos da população negra, não é à toa que a gente discuti quase simultâneo a questão racial, a questão da diversidade sexual e a questão da agenda feminista, não dava pra ser tudo ao mesmo tempo, mas estava tudo conectado, a grande pauta que estava ali em cheque era introdução do respeito a diversidade humana no serviço social, e indiscutivelmente eu acho que o CFESS teve um papel fundamental de provocar os conselhos regionais para a discussão”. (DANDARA, 2021)

“Eu acho que foi todo o investimento que o conjunto fez nesse período, porque a deliberação da comissão de ética colocava isso, estimular debates, então foram várias as ações nesse sentido da categoria assimilar se aproximar, o CFESS fez vários também no conjunto dos seus conselheiros, publicações, CFESS manifesta, sabe eu acho que, é importante analisar todo esse movimento a partir de todas essas fontes”. (TEREZA, 2021)

“O conjunto ter tomado para si esse trabalho, de debater, aprofundar o debate em uma maior extensão na categoria profissional. De modo que, quando fosse para tomar a decisão que fosse de forma consciente, debatida e construída conjuntamente pela categoria, é isso de fato foi feito, foram 2 anos de construção, de 2008 a 2009 e de 2009 a 2010, de profundos debates em todas as regiões, E de muita sintonia entre os CRESS e o CFESS, isso se deve, como eu disse pela infiltração do movimento feminista e pelas assistentes sociais feministas, o movimento ajudou incondicionalmente para que a gente pudesse tomar essa deliberação. O SOS Corpo na figura da Verônica, e também de outras pessoas do SOS Corpo, o pessoal da UnB que fazer pesquisa junto com a Simone, o pessoal da UFRJ com a UnB com essa pesquisa dos 20 anos do aborto no Brasil, as católicas pelo direito ao aborto, foram fundamentais para dar subsídios, que diziam por onde a gente deveria entrar, atacar, foram fundamentais para que a gente tomasse esse posicionamento, entendeu? E aí eu falo com muito orgulho: por unanimidade!”. (ANTONIETA, 2021)

O Encontro Nacional de 2010 ficou marcado na história da profissão, uma conquista histórica, fruto de muita organização política e debate coletivo. Além da deliberação expressa no Relatório final daquele Encontro, expressa-se uma preocupação referente a dimensão ética e normativa do exercício profissional, a qual não deveria se limitar apenas no papel e nos espaços coletivos, mas sim, fazer parte da intervenção profissional no cotidiano das/os assistentes sociais.

Superar a leitura economicista da realidade foi e é fundamental para ampliar o horizonte das discussões profissionais, considerando todos os limites impostos pela sociedade, que além

de capitalista, é patriarcal e racista. E entender que essa questão só foi possível com a renovação da profissão e a ruptura com as bases tradicionais de sua origem, possibilitando uma apreensão crítica diante de uma perspectiva de totalidade das relações sociais.

Reafirmamos o que Cisne e Santos enfatizam: é no horizonte de uma luta contínua, contrária a todas as formas de opressão e exploração, que o feminismo e a defesa pela diversidade sexual se consolidam com o Projeto Ético-Político do Serviço Social, buscando uma “[...] sociabilidade que possamos fluir os sentidos e desejos humanos sem opressão, preconceito, violência e violações.” (2018, p. 194).

Deste modo, a deliberação final referente a legalização do aborto no Encontro Nacional de 2010 registrou-se da seguinte forma:

13. Divulgar amplamente posicionamento favorável a legalização do aborto (aprovado no 39º. Encontro Nacional CFESS – CRESS realizado em Florianópolis), considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres, propondo políticas públicas que considerem os vários aspectos que envolvem estas questões, garantindo debates e eventos estaduais articulados às políticas públicas já existentes, bem como contemplando as implicações éticas e normativas profissionais do Serviço social, contextualizados pelos recortes de classe e gênero e pelo caráter laico do Estado. (CFESS/CRESS, 2010. p. 19)

Ao analisar o debate do aborto no Brasil, mas também, no seio do Serviço Social, é possível perceber que nossa profissão, apesar dos grandes avanços vivenciados nos debates e pautas acerca da Ética e Direitos Humanos do conjunto CFESS/CRESS é atravessada pelas contradições e avanço do conservadorismo na sociedade brasileira, em especial, quando analisamos as etapas de avaliação dos Encontros Nacionais do Conjunto. Nesta direção Dandara aponta que:

“[...] mas se a gente não trata o aborto como uma questão de liberdade a gente não chega ao combate, a essa marca dessas relações sociais patriarcais que colocam a mulher numa situação de que ela não pode decidir que é o estado que tem que decidir por ela, o companheiro que tem que decidir por ela, é a família, a igreja, é todo mundo menos ela. Nós nos apossamos também desse debate, quais são as implicâncias dessas relações patriarcais, então chegar na discussão da liberdade é muito importante, porque as vezes as pessoas entendem a discussão da saúde pública, mas não entendem o que a gente está dizendo sobre as mulheres com direito de decidir, com autonomia para decidir, então a gente fez uma combinação política de trazer os dois elementos, porque se a gente não faz a discussão da liberdade, em certa medida, a gente não enfrenta a questão do conservadorismo. Discussões também que estão nesse campo da liberdade e que passou também por essa discussão é de porque o companheiro, namorado, marido o responsável também por aquela gravidez não é chamado a ele não é imputado, o estado não o procura para cobrar nenhum tipo de responsabilidade, ninguém diz nada sobre a participação masculina nesse processo e em contrapartida quer criminalizar a mulher, ou decidir pela mulher o que fazer.” (DANDARA, 2021)

“[...] foi muito importante dizer para a categoria, que os mesmos seguimentos que vetavam no âmbito do legislativo, por exemplo que ficavam lutando pelo rebaixamento da maioria penal era os mesmos seguimentos que estavam na luta contra o aborto em defesa da vida, né? A gente conseguiu mostrar que eram as mesmas forças políticas e portanto, essas forças políticas, e aí eu lembro de um debate muito rico que a gente dizia assim: uma coisa é você aí como assistente social por conta as vezes da tua religião (a religião era sempre a razão maior de não se posicionar favorável) uma coisa é você ter dúvida pelo seu posicionamento, ter dúvidas da importância da sua profissão, das ações coletivas da sua profissão, se questionar sobre isso, outra coisa é a força organizada militante de uma direita, de seguimentos da direita que estão puxando majoritariamente o rebaixamento da maioria penal contra o aborto e também o (des)financiamento das políticas sociais, então a gente tentou, pra que não se tratavam de coisas independentes entende? Aquelas mesmas pessoas que queriam a destruição da seguridade social pública elas estavam aí a frente das mobilizações contra a legalização do aborto. E aí a gente pode conversar então fazendo essa diferença do indivíduo na sua singularidade, pela sua trajetória de vida, pela sua trajetória religiosa ele se posiciona, as vezes sem refletir mais a fundo sobre o aborto, pelas forças políticas organizadas no Brasil falarem de defesa da vida, mais contraditoriamente são essas mesmas pessoas que impedem que essa pessoa tenha uma vida de qualidade quando obstruem financiamento de políticas públicas, quando olham pra infância e adolescência pobre desse país e querem essa adolescência encarcerada né? Quando querem de fato assim, colocar um projeto de classe, que é também um projeto violador da diversidade humana em pauta. Então eu acho que eu diria pra você, quando você pergunta sobre as mudanças, eu acho que tem uma coisa muito importante aí que foi a nossa capacidade política de dialogar com a categoria naquele momento sabe? De não tratar o aborto como tema específico da ética e direitos humanos, algo escondido ali dentro de algum setor de organização, por exemplo, a gente linkou o debate com a saúde, então o aborto é uma questão de saúde pública, vamos discutir isso, também não ficamos só aí, a gente tratou o aborto como uma questão de liberdade, ele é de saúde pública pelos dados de mortalidade das mulheres, pela situação de abandonada que fica a maior parte das mulheres, em relação a essa temática, mas ele é também de liberdade no sentido que a mulher possa ter autonomia do seu corpo, que ela possa ter autonomia sobre decidir sobre maternidade e quebrar um pouco essa regra de maternidade compulsória, impositiva como sendo o destino de todas as mulheres, eu penso que trazer isso para a discussão, ter paciência com as dúvidas dos colegas das colegas assistente sociais, mostrar como essa mulher que aborta em um processo de total desproteção social, como que ela se torna usuária do serviço social, as vezes a gente está despreparado pra lidar com essa demanda quando a gente simplesmente se recusa a debater por aspectos as vezes da nossa singularidade.” (DANDARA, 2021)

O debate da descriminalização e legalização do aborto é uma questão polêmica dentro da profissão, na medida em que, o aprofundamento sobre tal temática é perpassado por outras questões que reforçam os processos de desigualdades, como o racismo, o sexismo, além de seu enfrentamento como “questão moral” e não como expressão da “questão social”. Não se considera a mulher enquanto sujeita capaz de decidir sobre sua saúde reprodutiva e fazer suas próprias escolhas. A questão do aborto deve ser vista sim como um direito a exercer a liberdade sobre os nossos corpos. Criminalizar e obrigar uma mulher a levar uma gestação indesejada é cruel e coercitivo, não dando margem de escolha acerca da sua própria vida e corpo.

É importante que assistentes sociais se posicionem em seus cotidianos profissionais em favor do atendimento de qualidade, pautado no Código de Ética Profissional e nas normativas

da profissão. Tais atendimentos não devem ser atravessados por concepções de fundamentalismo religioso e/ou moral que leva à culpabilização dos sujeitos.

Assim, faz-se necessário reforçar que nos serviços de saúde não nos cabe especular o que as usuárias fizeram para se “encontrar naquela situação” e nem com comportamentos policialescos e fundamentalistas que coloquem em xeque o direito ao sigilo profissional. Cabe sim, atendermos de forma humanizada e ética, rompendo com práticas sexistas, machistas, patriarcais e misóginas. A leitura da totalidade e suas contradições permite que assistentes sociais possam entender que as mulheres que procuram os serviços públicos de saúde, são na verdade, em sua maioria representantes da classe trabalhadora e como tal vivem, além da exploração, também um conjunto de opressões que definem a sociedade capitalista.

3.3 O conservadorismo em questão

Com o avanço geral do neoliberalismo em nível mundial, a tendência geral tem sido de regressão e redução dos direitos sociais. Neste item abordaremos a questão do conservadorismo diante do processo decisório da categoria profissional do Serviço Social frente a questão do aborto. A ilegalidade do aborto no Brasil está baseada em um grande fundamentalismo religioso de setores conservadores que ocupam em larga medida os espaços deliberativos políticos do país.

Segundo Souza (2016) o conservadorismo foi construído como uma ideologia antirrevolucionária, não hesitando em estabelecer sua própria concepção de revolução. Edmund Burke³⁶ constituiu-se como ponto de partida para o conservadorismo clássico, Burke e outros conservadores da época sinalizavam que a revolução não significava a transformação radical de uma sociedade, mas sim o oposto disso.

De acordo com Souza (2016) o conservadorismo desde a sua origem expressa um discurso em defesa da preservação e resgate de padrões morais que estavam aparentemente perdidos, tentando invalidar a categoria da alternativa e diversidade, buscando tornar absoluta

³⁶ Foi um Filósofo e político anglo-irlandês, considerando ponto de partida para o conservadorismo clássico, escreveu o livro “Reflexões sobre a Revolução na França”. Na obra, estão condensados os ideais culturais e simbólicos da classe social golpeada pela Revolução Francesa: a aristocracia feudal. Foram publicadas em 1790, imediatamente após o desencadeamento do processo revolucionário jacobino. A obra foi traduzida e disseminada rapidamente em francês, alemão, italiano e espanhol Kinzo. À primeira leitura, o texto de Burke chama a atenção pelo tom panfletário, irracional e irascível. Uma abordagem mais acurada pode revelar, porém, o conteúdo fortemente reacionário das teses e conceitos nele defendidos e definidos. Em larga medida, esses conceitos estruturam, ainda hoje, os modos de pensar e agir conservadores. (SOUZA, 2016. p. 114)

a fé monoteísta cristã, passando a ocupar um lugar de teleologia universal e absoluta, retirando dos sujeitos individuais e coletivos possibilidade de decidir e fazer suas próprias escolhas e destino.

É neste sentido que resgatamos Bomfim (2015) que enfatiza que a realização dos valores está diretamente relacionada às condições histórico-sociais. O desenvolvimento social os indivíduos através de ações singulares priorizam por objetivar valores mais genéricos, desta forma, em determinados momentos a dimensão coletiva dos valores se sobrepõe a dimensão individual.

A recusa e o posicionamento contrário à revolução, tem um objetivo central, que é a manutenção do controle das classes dominantes. O conservadorismo tende a aparecer nos momentos de crise com o discurso de defesa da “ordem”, considerando toda e qualquer manifestação que se posicione contrária ao projeto conservador, ou que represente problemas à manutenção desse projeto, sejam sujeitos individuais ou coletivos, como “inimigos da sociedade”.

A ideologia, para Souza, opera a [...] síntese entre o acúmulo das insatisfações sentidas espontaneamente pelas classes dominadas e a elevação dessas insatisfações ao patamar de atos ou movimentos políticos organizados segundo um projeto de classe (SOUZA, 2016. p. 93). Assim, como já sinalizamos anteriormente, a burguesia utiliza-se de mecanismos de controle ideológico para assegurar sua supremacia, a família e a igreja são instituições essenciais para reproduzir esse sistema de domínio de uma classe sobre a outra, com base na reprodução da tradição, valores e da moral.

Deste modo, traremos trechos das entrevistas que assinalam a presença do conservadorismo no interior da discussão do Conjunto CFESS/CRESS nas discussões sobre a questão do aborto e que se expressam até hoje. Vale ressaltar que assim como qualquer outro espaço da sociedade, a categoria profissional e a profissão não está isenta da manifestação real do conservadorismo. As profissionais evidenciam que

“Olha eu vejo essa discussão assim, como uma das mais polêmicas dentro da profissão porque ela vai encontrar apoiadores e opositores, tanto naquilo que a gente chama de uma tendência mais conservadora na profissão [quanto daqueles] que a pauta do aborto faça parte da agenda profissional, esse segmento se posiciona fazendo uma certa posição em favor da vida, em diversos momentos que esse debate aconteceu, até mesmo no período que estive na composição da gestão dos CFESS”. (DANDARA, 2021)

“Não é prioridade até mesmo nos CRESS fazer essa discussão, e aí como a onda do conservadorismo vai dominando a sociedade também vai dominar os assistentes

sociais, e aí a gente precisa tomar cuidado para a gente não perder esse nosso posicionamento, e a nossa Vanguarda, isso na verdade é de Vanguarda, nós fomos o primeiro conselho profissional a tomar essa posição no Brasil, então é de uma Vanguarda fora de série. [...]então nós somos Vanguarda na história dessa construção no Brasil”. (ANTONIETA, 2021)

“Um das questões que mais nos instigou, não que a gente não soubesse, mas assim quando ela vem com força traz algumas questões importantes, que o projeto político não está isento de ser invadido por contradições do conservadorismo, sabe? Se a gente não tiver sempre lutando e pensando em profundidade essas coisas, as vezes a gente se reivindica de esquerda, mas é contrário a uma agenda como essa, as vezes a gente se diz defensor do projeto ético-político, mas acha que tem nada a ver com a diversidade sexual, não tem nada a ver com o aborto. Então, o que a gente percebeu, eu acho que ainda há, e acredito que ainda exista uma leitura economicista do projeto ético-político, valiosos companheiros/as, não tiro o mérito deles, são companheiras/os que ajudaram a fazer o processo da renovação profissional, mas que as vezes analisam a realidade com entes economicistas e por isso não entendem as implicações do patriarcado na vida das mulheres”. (DANDARA, 2021)

“O projeto político ele é invadido por essas leituras economicistas e eu penso que em larga medida essas leituras economicistas elas flertam com o ambiente conservador, não é o mesmo conservadorismo da direita, mas é um ambiente conservador, de achar que é uma questão menor, sabe? De achar que todas as outras pautas são prioritárias somente a esta. Isso é importante pra gente entender o movimento de como é que a gente vai enfrentando essas contradições internas, esses limites na profissão e que fatalmente existe em todas as profissões, e que existe também no serviço social. [...] Porque veja, só para você poder entender, a oposição do campo conservador, essa nós já esperávamos, que aquelas pessoas que são conservadoras dentro da profissão isso a gente já esperava, mas que dentro do projeto ético-político pessoas que defendem, constroem esse projeto, nos levou a questionar qual a razão disso? E aí uma das razões, essa não é a única, muitas vezes é uma leitura economicista da realidade, que assim as pessoas fazem”. (ANTONIETA, 2021)

“[...] Então quer dizer, quanto mais o movimento contrário ultraconservador avança na sociedade mais dificuldade nós temos de manter nossos posicionamentos e de avançar, então é só 1940 que a gente consegue legalização para um determinado caso do aborto, e em 2012 a gente consegue para casos de feto anencefálico, e para o Zika não, e olha que a gente fez um trabalho danado, o GEA que é um grupo de estudos que eu participo fez publicações internacionais, fez estudos internacionais, foi junto no STF, trabalhou bastante, mas não conseguimos, não é porque a gente quer só em alguns aspectos, mas é porque a gente quer ir galgando até conseguirmos o aborto legal sem nenhuma intercorrência”. (ANTONIETA, 2021)

O conservadorismo pode se expressar de diversas formas e diversas maneiras, há não aceitação da diversidade seja ela qual for, o enquadramento social e moral é limitador de ideias e desejos individuais ou coletivos. Já apontamos em capítulos anteriores que a moral é um sistema de regras de ação que predeterminam a conduta, faz parte do processo de socialização dos indivíduos, se reproduzindo através de valores e princípios socioculturais dominantes,

Para Souza (2016), o conservadorismo, seja ele clássico ou contemporâneo, vai atuar na defesa da preservação das relações capitalistas, chamando para si a defesa da sociedade burguesa diante das crises. O ramo do conservadorismo atual é um dos mais influentes no

cenário intelectual e políticos nos setores mais atuantes do movimento de direita brasileira. Compartilhando das ideias de Burke, ressalta a centralidade das instituições, tradições e costumes que atendem as demandas do Modo de Produção Capitalista.

O aborto apesar de ser uma prática antiga e milenar é tratada atualmente como uma prática cruel e atual da sociedade moderna. A sua ilegalidade está intrinsicamente ligada ao controle dos corpos e úteros femininos, afim de preservar o domínio do patriarcado e garantir a manutenção de mão de obra, exploração do capitalismo.

Como salientamos anteriormente, a ruptura com o conservadorismo e a renovação do Serviço Social enquanto profissão, possibilitou a ampliação dos horizontes interventivos, e um compromisso ético-político com a classe trabalhadora e a diversidade humana. A moralização da “questão social” direcionava para uma intervenção taxativa, culpabilizadora, repressiva e moralizadora, afim de transformar os indivíduos em um padrão socialmente imposto pelas estruturas que determinam e reafirmam o conservadorismo.

No entanto, essa renovação não foi e não é homogênea, considera-se a profissão uma unidade de diversos, nele estão presentes projetos individuais e societários diversos. Como aponta as entrevistadas, o debate sobre a questão do aborto não era prioridade para alguns profissionais, o que gerou dificuldades para a comissão de Ética e Direitos Humanos nas gestões de 2008 a 2011, como falamos anteriormente. Muitos CRESS não realizavam esse debate por não o entender como uma questão importante ou relevante para a profissão naquele momento.

A leitura economicista, como aponta duas entrevistadas, flerta com o conservadorismo, pois não considera a dimensão da totalidade, observando somente por um viés as desigualdades presentes cotidianamente na vida da classe trabalhadora. Dar centralidade as desigualdade e opressões de sexo, raça e classe, é considerar as lutas históricas desses segmentos e visibilizar as diversas desigualdades presentes na realidade, buscando um horizonte de novas possibilidades. Se essas discussões não forem tratadas de forma central, a superação desta realidade também não será.

Diante do avanço atual do neoliberalismo e do conservadorismo de forma escancarada, as lutas históricas já conquistadas costumam ser colocadas em xeque. Quando perguntadas sobre os limites e possibilidades do avanço sobre a questão do aborto no Brasil, identificamos um grande retrocesso nos anos após a deliberação do CFESS/CRESS pela defesa da legalização e descriminalização do aborto.

A análise do contexto pelas entrevistadas evidencia as seguintes compreensões:

“Olha eu acho que no Brasil nesse momento a gente vive de fato um momento profundo, bárbaro e violento de avanço do conservadorismo e avanço do reacionarismo por que é um retorno de séculos atrás, né? Então se questiona hoje até o aborto previsto em lei. Então a gente tem que manter não só aquilo que existe, ter posicionamentos do serviço social, que aprovou a legalização do aborto, na sociedade tem interposições no governo, interposições de retroceder inclusive em direitos já conquistados. É um momento muito diferente do ponto de vista político do que a gente vivia em 2009 e é claro que o serviço social não é uma ilha da fantasia e não fica imune a esse avanço do conservadorismo no Brasil, que também se alia ao avanço da extrema direita mundial. Então a gente tem um governo que é de extrema direita um governo que a gente chama de neofacista que se alia com o que tem de mais conservador em âmbito mundial”. (CAROLINA, 2021)

“Essa conjuntura ela é completamente adversa, falando da realidade brasileira, dado aí esse processo que a gente está vivendo porquê o conservadorismo sempre esteve presente na realidade brasileira, ele não é uma novidade na conjuntura de 2020, nem tão pouco da conjuntura do golpe de 2016 pra cá, mas aí esse conservadorismo assume novas características, e aí eu citaria essa veia militante visível, esse certo orgulho de ser conservador que foi recuperado, assim no informal a gente fala: “saíram do armário”, a gente usa essa expressão, não é que eles não existissem, mas agora eles estão militando, estão ativos”. (DANDARA, 2021)

“[...] essa deliberação foi o momento que confluiu também com um avanço de debate e defesa pelos direitos humanos na própria sociedade brasileira, isso foi um movimento que foi muito importante porque a gente estava em um momento de, não é que não existisse conservadorismo, não é isso, acho que o conservadorismo sempre existiu e sempre esteve presente dentro da profissão, mas estávamos em um momento que é muito diferente do momento atual, onde você tem uma exposição do conservadorismo, eu diria até de um reacionarismo, muito mais evidente, mais organizado, muito mais presente no cotidiano, naquele momento a gente estava justamente no momento exatamente no cálculo da construção da constituição de 88, das lutas pelos direitos humanos, pela ampliação dos direitos sociais, então a década de 90 de 2000 eu acho que foram momentos em que esse debate de ampliação dos direitos no Brasil também provocou um aprofundamento e um amadurecimento dessa posição no serviço social que assumiu de modo mais consistentes aqueles princípios que estavam no código de ética desde 1993 e isso possibilitou a aprovação em 2009 da deliberação de descriminalização”. (CAROLINA, 2021)

“[...] naquele momento a conjuntura política e social, os programas sociais à revelia das críticas que se faz ao projeto democrático popular, eu acho que os programas sociais respondiam as demandas, claro que não na sua totalidade, mas mais aberto daquilo que a gente discuti de política. [...] a gente não tinha ainda um número expressivo de profissionais formados no ensino a distância, eu acho que isso também contribuiu para no decorrer dessa década várias das nossas pautas conquistadas estarem sofrendo reveses, questionamentos né? Eu acho que a formação profissional aligeirada e muitas vezes não qualificada ela tem contribuído sim para mudar um pouco esse perfil profissional a revelia dos nossos princípios, da nossa direção ético-política, das nossas diretrizes curriculares, eu acho que são vários elementos que nos sustentam, mas por outro lado as intercorrências externas também estão sendo bem fortes”. (TEREZA, 2021)

“[...] a gente vê que os limites dados hoje é a própria conjuntura política do país, a própria conjuntura política criminalizante das mulheres que o país vive hoje, na nossa conjuntura hoje o limite está dado pelo conservadorismo do próprio congresso hoje, um congresso extremamente conservador”. (CONCEIÇÃO, 2021)

“Agora o marco para hoje é que esse conservadorismo se fortaleceu, ele conquistou o ambiente da política, da política que nos governa, a gente tem aí os grandes marcos

né: o golpe de 2016, que além de todas as características que a gente conhece dele, golpe midiático, parlamentar, a gente sabe muito bem quais foram as instituições que se reunião em cima daquele golpe, mas ele também tem um machismo na forma que foi conduzido que foi feito, todo esse ambiente foi fomentado para chegar em Bolsonaro, chegar nesse ápice que ai a gente pode estar falando de um reacionarismo”. (DANDARA, 2021)

“É um cenário de grande avanço de práticas reacionárias, mas também a gente tem o fortalecimento do movimento feminista e uma interlocução maior desse movimento com a sociedade contraditoriamente. [...] Então eu acho que na contradição a gente vai aprendendo mais do que nunca que a vida tem lado, que o conservadorismo mata, se ele mata uma figura pública como Mariele, imagina o que ele faz com a grade parte das mulheres que não chegam até nos”. (DANDARA, 2021)

A pesquisa de Bernardo (2019) analisa o debate do aborto na agenda política brasileira, neste sentido, a autora afirma que no período entre 2010 a 2017 no Brasil em outros países da América Latina, apesar de vários governos desse período serem considerados progressistas, afloram diversas propostas de legislação que vão na contramão da luta feminista, direcionadas por setores fundamentalistas religiosos que ganham espaço em todo o continente. Essa ascensão desses setores fundamentalistas cresce por meio das próprias alianças forjadas para a chegada de muitos governos no poder, como o caso do Partido dos Trabalhadores no Brasil, apesar de não serem os únicos elementos responsáveis por essa ascensão.

A autora reforça que no período do Governo Lula da Silva, o debate sobre aborto foi tornado público em diferentes momentos. Em 2004 amplia-se a norma técnica de realização do aborto legal na rede pública de saúde (Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento). Com essa ampliação o Boletim de Ocorrência deixou de ser obrigatório para a realização de abortos em casos de estupros. Atualmente há projetos de lei para retroceder a essa conquista, obrigando a vítima a apresentar o Boletim de Ocorrência e viver a revitimização diante de casos de estupro.

No Governo da Presidenta Dilma Roussef não houve uma efetiva alteração na situação já posta. Diante de um jogo político Dilma assinou uma carta garantindo a grupos religiosos ser contra o aborto e mudanças na legislação. No entanto, em 2014, sancionou a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que passou a garantir a mulheres vítimas de violência sexual, que o atendimento seja imediato e obrigatório em todos os hospitais do SUS (BERNARDO, 2019).

Para Souza (2016) o que se nota no Brasil a partir do ano de 2010, é que o conservadorismo aparenta estar acumulando forças para disputar a hegemonia nas relações sociais capitalistas, resultando no aumento de parlamentares representantes de setores

tradicionais das classes dominantes brasileiras, como a bancada chamada de BBB (boi, bala e bíblia) e ainda a alta burguesia industrial, ambos representando ao grande capital internacional.

Após o golpe de 2016 as forças conservadoras ganharam centralidade e ocuparam de forma intensa o Congresso e Senado Federal, o setor legislativo e o governo federal. Como afirmam as entrevistadas, a conjuntura histórica atual é totalmente adversa da conjuntura dos anos de 2008 a 2010. O conservadorismo assume nos últimos anos uma forma brutal e violenta, excluindo todas as formas de avanço de direitos sociais e diversidade humana, o que por vezes, impossibilita o avanço em pautas já debatidas e conquistadas como é a questão do aborto na categoria.

O Atual governo em vigência desde 2019 é uma ameaça para todos os movimentos sociais e bandeiras de lutas. Desta forma destacamos:

“O conservadorismo nunca esteve ausente nem nas relações sociais do Brasil e nem no serviço social, mas a gente de 2016 para cá entrou em um momento que eu acho que é um momento que vem agudizando, potencializando, dando voz e possibilitando a organização e manifestação desse conservadorismo de forma muito perigosa, de forma muito violenta inclusive. Então a gente tem também agora no serviço social avançando grupos organizados que se manifestam contrariamente não só as decisões que foram deliberadas democraticamente pelo conjunto CFESS/CRESS, mas que se manifestam e defendem a volta do serviço social da década de 40, que voltam a defender o serviço social profissional, a (des)profissionalização da profissão, que defendem a extinção dos conselhos, das entidades representativas da categoria, a reformulação do código de ética ou até a inexistência do código de ética. Então a gente está falando hoje de um grupo organizado conservador e reacionário dentro do serviço social que não estava visível em 2009, pelo menos não estava visível do ponto de vista de uma postura organizada, expressa, explícita, publicada e defendida. Os posicionamentos contrários ao aborto no conjunto CFESS/CRESS eles existiram, eles aconteceram, foram explícitos, mas tinham uma perspectiva muito mais moral religiosa do que uma perspectiva assentada numa posição de extrema direita, inclusive as posições os argumentos quando eles colocavam eram muito do tipo: “ai eu tenho direito a ter minha posição religiosa”, vinha muito por ai, é diferente dos argumentos que a gente está vendo hoje que estão sendo fortalecidos por esses grupos de extrema direita que eu acho que são fascistas que passam a se manifestar e se publicitar digamos assim, e que se sente a vontade para fazer isso”. (CAROLINA, 2021)

“[...] o governo Bolsonaro ele é reacionário porque infelizmente ele consegue pensar de uma forma articulada, então ele pensa uma política ultraliberal na economia e pensa uma política reacionária no campo da moralidade, dos direitos humanos, ele é ante diversidade humana. [...] então ele recupera uma concepção ultraconservadora de família, o sentido da propriedade privada, a prática violenta das armas, veja, é um conjunto que a gente pode dizer que é um governo ultrarreacionário, enquanto a gente ficar achando que é só na economia é insuficiente para a gente ter resistência. E como eu sei que o movimento feminista entende bem isso, porque em toda a trajetória do movimento feminista lidou com isso, das pessoas ficarem dizendo “ai discutir aborto enquanto a gente está com desemprego”, pessoas que dizem isso não conseguem entender que na raiz das pessoas que estão enfrentando o desemprego tá lá uma mulher negra, uma mulher que teve que fazer um aborto inseguro, então essas relações se encontram, não é discutir uma coisa ou outra.” (DANDARA, 2021)

Diante desta realidade, evidenciamos que os valores religiosos e conservadores, principalmente em defesa de uma família dentro dos padrões monogâmicos e patriarcais, encontram-se fortemente presentes nos espaços legislativos, acompanhado do movimento neoliberal, preconizando a focalização e fragmentação das políticas sociais, bem como a minimização da responsabilidade do Estado. Os cortes de investimentos e retrocessos nos direitos sociais e humanos conquistados pelas lutas sociais, incidem sobremaneira na vida das mulheres, da população negra, LGBTQI+ e, dessa forma, ameaça e viola direitos, da mesma forma em que, intensifica a violência contra essas populações.

Assim como aponta Sposati (1988), compreende-se que os serviços públicos não são capazes de solucionar o problema da pobreza, racismo e machismo, tendo em vista que estas questões se encontram diretamente relacionadas com o modelo de produção vigente na sociedade tornando-se problemas estruturais. No entanto, a ausência desses serviços reflete diretamente no agravamento das condições de miserabilidade vivenciada.

Dentre as diversas mobilizações, a própria classe trabalhadora atua para minimizar os impactos destrutivos advindos do modo de produção capitalista. Evidencia em suma a ausência e omissão do Estado, enquanto responsável por garantir as condições mínimas de sobrevivência aos cidadãos, através dos direitos sociais, se reatualizando com particularidades específicas em cada momento histórico, permanecendo a mesma base: repassar para a sociedade um compromisso que deveria ser estatal e público.

Diante dos limites dados diante da atual realidade, cabe a nós buscarmos possibilidades para avançar em tempos sombrios. Ir na contramão do que está posto diante do avanço conservador é forma de resistir e manter viva as nossas lutas. Deste modo evidenciamos que,

“As possibilidades são todas, e os limites também são muitos, eu vejo hoje o perfil da categoria, eu não diria significativo ainda, eu acho que é uma tendência em crescimento que a gente tem que atuar, esse conservadorismo, então nesse sentido eu acho que os limites se ampliam, das pessoas não informarem, tudo bem que é possível você alegar objeção da consciência, mas isso não significa que você não vai informar, não vai orientar, ou negar encaminhamentos, e do que a gente tem observado a desqualificação, eu acho que esses dois juntos são terríveis para pautas como essa e que vão alimentar pautas conservadoras, pautas que retrocedem”. (CAROLINA, 2021)

“Não perder o que conquistamos, não retrocedermos, e fora isso o próprio governo que aí está, que é impressionante a velocidade que ele está destruindo tudo e que a gente não consegue avançar. Tem essa última portaria de agora que a gente, que os profissionais tem que se organizar pra se impor contra essa portaria, que diz que os assistentes sociais, os profissionais da saúde tem que informar a polícia, algo que ta na lei desde 1940 como você mesma disse da gravidez por estupro, são elementos assim,

parece que eles estão com uma lente de aumento olhando nas virgulas e entre linhas de todos os direitos pra criminalizar e matar por que quem são as mulheres que vão morrer? As mulheres pobres e negras né?” (TEREZA, 2021)

Entendendo, a relação destes limites e destas possibilidades com a atuação profissional do Serviço Social, se faz necessário, apreender sobre essas discussões para que se possa viabilizá-las nas instâncias deliberativas que as/os assistentes sociais ocupam, bem como, no exercício profissional diante dos diversos setores da sociedade. É fundamental analisar as contradições instauradas diante do modo de produção capitalista e da defesa intransigente da categoria profissional pela classe trabalhadora e pelo fim das desigualdades sociais de gênero, raça, etnia, orientação sexual e classe social, configuradas nesta forma de sociabilidade, assim como, por uma intervenção profissional pautada na garantia dos direitos humanos.

Sendo assim, consideramos imprescindível refletir sobre relação de incompatibilidade entre a criminalização do aborto e os direitos sexuais e reprodutivo da mulher como direitos humanos, considerando em princípio, que o Serviço Social é uma profissão cujo corpo profissional é constituído em grande maioria por mulheres e que o aborto é parte da vida das mulheres, pois somente mulheres abortam. Por assim ser, defendemos que a/o profissional Assistente Social em situações de aborto, não deve intervir baseada/o em valores e princípios que negam e recusam a nossa própria existência, negando a capacidade que todas temos como sujeitos éticos para decidir sobre nossa própria vida.

Ao defender a descriminalização do aborto compreendemos que ele deixará de ser considerado como crime nas diversas situações em que a mulher decidir interromper a gravidez. Porém, a descriminalização do aborto não garante que o Estado, mediante a política de saúde pública, realize o atendimento em situações de aborto, elevando assim o índice de morte materna de mulheres pobres, negras e sem acesso à saúde para interrupção da gravidez e que recorrem à prática do aborto clandestino. Ou seja, a descriminalização do aborto exige a concomitância da legalização do aborto para garantia de serviços de saúde de atendimento às mulheres, que por livre decisão, acessem o serviço para a interrupção segura da gravidez, de forma pública e laica, sem julgamentos e repressão.

Deste modo, acentuamos a necessidade da revisão da legislação brasileira acerca da criminalização do aborto, e que está se pautando de forma efetiva na garantia e defesa intransigente dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres como direitos humanos universais. Para que assim, garanta-se o exercício da liberdade e autonomia das mulheres, para que estas possam acessar e gozar de condições básicas de saúde de acordo com a sua decisão individual.

Considerações Finais.

Ao iniciar essa pesquisa traçamos nossa problemática e objetivos visando contribuir com a produção de conhecimento na área, reconhecendo a questão do aborto como parte da intervenção profissional, analisando seus fundamentos na direção social do projeto ético-político profissional com o posicionamento da categoria pela defesa da descriminalização e luta pela legalização do aborto no Brasil.

Nesta direção, identificamos no que tange aos aspectos da saúde da mulher em relação a criminalização do aborto, que a realização do aborto por si só não se configura como um procedimento de alta complexidade, no entanto, a clandestinidade do aborto deflagrada, dentre outras situações, também pela criminalização, torna o aborto como uma das principais causas de morte materna, como evidenciou a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016.

Sendo assim, a ilegalidade do aborto no Brasil provoca diversas consequências para a saúde das mulheres, porque pouco inibe a prática ou porque perpetua a desigualdade social. Santos et al (2013) alega que a discussão referente ao aborto no país precisa ser encarada de maneira responsável, entendida como situação que exige cuidados em saúde e respeito aos direitos humanos e não como ato de infração moral praticado por mulheres imprudentes.

Diante disso, a partir dos achados desta pesquisa, entendo que, a questão do aborto é frequente na vida reprodutiva das mulheres e sua ilegalidade desde o Código Penal de 1940, tem causado diversas consequências na saúde das mulheres, obrigando-as a recorrer ao sistema de saúde e por vezes resultando em óbitos. Compreendendo que, as e os assistentes sociais tem como um dos seus espaços ocupacionais os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como os serviços de saúde privados. A partir desta primeira aproximação ao tema da pesquisa, outros problemas se colocam: como se dá a intervenção da/o assistente social em casos de aborto? Qual o entendimento das e dos profissionais frente aos direitos sexuais e reprodutivos? Quais os desafios enfrentados para a efetivação destes direitos?

Portanto, consideramos imprescindível refletir sobre a relação de incompatibilidade entre a criminalização do aborto e os direitos sexuais e reprodutivo da mulher, entendendo-os como direitos humanos. Considerando que o Serviço Social é uma profissão cujo corpo profissional é constituído em grande maioria por mulheres e que o aborto é parte da vida das

mulheres, pois somente mulheres abortam³⁷, como esta dimensão se insere na categoria profissional?

Defendemos que a/o profissional Assistente Social em situações de aborto, não deve intervir pautada/o em valores e princípios que negam e recusam a nossa própria existência, negando a capacidade que todas temos como sujeitos éticos para decidir sobre nossa própria vida e nossa saúde sexual e reprodutiva.

O posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS em defesa pela descriminalização e legalização do aborto, aconteceu a cerca de onze anos atrás, consolidando-se no ano de 2010 no 39º Encontro Nacional, como explicamos no decorrer dos capítulos. É necessário enfatizar a importância desta direção tomada pela profissão, direção esta que cada vez mais se faz atual e necessária para a vida de inúmeras mulheres que morrem em decorrência da ilegalidade do aborto no Brasil.

Identificamos diante dos Relatórios e Deliberações dos Encontros Nacionais do conjunto CFESS/CRESS no período de 2008 a 2019, que desde o ano de 2009 o conjunto CFESS/CRESS demarcou sua defesa frente à questão do aborto legal ou não legal. O Conjunto posicionou-se em defesa da descriminalização do aborto em 2009, e em 2010, manifestou-se politicamente a favor da legalização do aborto no Brasil, argumentando sobre a existência histórica do aborto nas condições de vidas das mulheres brasileiras, independente da sua proibição e criminalização. Nos anos seguintes tem reforçado seu posicionamento através de publicações do *CFESS Manifesta* orientando que o debate sobre o tema e a intervenção profissional em situações de aborto deve ser realizado sob a lógica do direito e não do posicionamento individual que circunda a polarização entre ser “contra ou a favor” do aborto, respeitando os Direitos Reprodutivos de todas as mulheres.

Foi possível visualizar diante das falas das entrevistadas que este posicionamento, foi fruto de um processo muito bem articulado e organizado pela gestão 2008 – 2011 do CFESS. A comissão de Ética e Direitos Humanos teve um papel fundamental na coordenação deste processo levando a discussão para todas as regionais, debatendo e discutindo com profissionais da base, atuantes nas mais diversas políticas sociais e espaços sócio-ocupacionais.

³⁷ Apesar da condição biológica que permite somente que mulheres tenham a possibilidade de abortar, reafirmamos aqui nesta nota que, a responsabilização por esse ato não deve ser somente da mulher, pelo contrário, é preciso responsabilizar os homens também por essa questão, entendendo sua parte neste processo. Vale destacar que de acordo com dados do IBGE, em 2018, o Brasil tinha aproximadamente 11,5 milhões de mulheres que não podem contar com a presença e responsabilidade dos pais para cuidar e educar seus filhos: são as chamadas “mães solo”, e 57% de mães que criam os filhos sem a presença dos pais vivem abaixo da linha de pobreza. (UFPB, 2020)

Desta forma, evidenciamos que este momento de discussão e tomada de posicionamento foi um processo democrático, onde os profissionais presentes nos Encontros Nacionais de 2008, 2009 e 2010, tiveram direito a voz e voto. As entrevistadas relatam momentos de tensão e negação a esta discussão, mas no ano de 2010, após aprofundar o debate com fatos concretos da realidade e profissionais que intervinham nesta questão, votou unanimemente favorável pela defesa da descriminalização e legalização do aborto.

Identificamos também que, o movimento feminista teve grande relevância neste processo, construindo um debate articulado com o Conjunto CFESS/CRESS e as/os profissionais presentes nos Encontros Nacionais. É fundamental demarcar a luta do movimento feminista pela descriminalização e legalização do aborto no Brasil e no mundo. Diante da totalidade que essa questão se insere, é fundamental a construção de espaços para o debate necessário deste tema junto à sociedade e aos poderes constituídos, sabendo que tudo é construção histórica e que vivemos na eminência de caça total aos nossos direitos.

Diante dos resultados desta pesquisa também concluímos que, a deliberação tomada pelo Conjunto CFESS/CRESS em 2009 e 2010 ocorreu em momento sócio-histórico brasileiro totalmente diferente da atualidade do ano de 2021. Apesar do conservadorismo nunca ter deixado de existir e estar presente nas diversas relações desta sociabilidade, em anos anteriores ao golpe de 2016, havia um certo horizonte de ampliação de direitos, onde era possível galgar certas conquistas diante dos limites dados. Atualmente em um cenário totalmente adverso, o horizonte se concentra em não perder de vistas os poucos direitos já conquistados. O governo Bolsonaro desde o ano de 2019 vem destruindo conquistas históricas e não dando margem para nenhum avanço significativo para os direitos sociais e direitos humanos, pelo contrário, apresenta um repulsa a essas questões, impedindo qualquer tipo de avanço.

É nesta direção que reafirmamos a importância do posicionamento tomado pelo Conjunto CFESS/CRESS. Pensar o projeto profissional supõe articular uma dupla relação: de um lado, as condições macrosociedades que tecem o terreno sócio-histórico em que se exerce a profissão, seus limites e possibilidades que vão além da vontade do sujeito individual; e, de outro lado, as respostas de caráter ético-político e técnico-operativo-apoiadas em fundamentos teóricos- metodológicos. Elas traduzem como esses limites e possibilidades são apropriadas, analisados e projetados pelos assistentes sociais. “[...] o exercício da profissão exige, portanto, um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais” (IAMAMOTO, 2017, p. 11).

A questão do aborto faz-se uma demanda para a intervenção dos/as profissionais de Serviço Social, como uma das expressões da “Questão Social”, pois a prática do aborto é um direito, pautado nos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, mas a falta de acesso ao serviço acaba se tornando um gravíssimo problema de saúde pública, devido ao alto índice de morte materna. Exatamente essa questão entre o direito e a carência e/ou ausência ao serviço de saúde pública, associado à legalidade e a criminalização do aborto, expressa a demanda para o Serviço Social, chamando-o a intervir profissionalmente.

Considerando que os Direitos Sexuais e Reprodutivos preconizam pela autonomia e liberdade da reprodução e sexualidade dos homens e mulheres, o Código de Ética da/o Assistente Social tem como um de seus princípios a liberdade como valor ético, no entanto, a discussão acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos ainda é um campo a ser explorado na produção de conhecimento do Serviço Social. A relevância desta discussão para a intervenção profissional da categoria é central, para uma atuação justa e sem discriminação das escolhas individuais de cada sujeito.

Por fim, reforçamos a importância de uma atuação profissional laica e crítica em todas as políticas públicas e espaços sócio-ocupacionais. O acolhimento e respeito por qualquer usuária/usuário é dever e compromisso profissional de todas e todos assistentes sociais, independente se sua alocação de trabalho. Não é nosso dever, fiscalizar, regular ou policiar a vida da população que necessita dos nossos serviços, vidas essas que muitas vezes antes de chegar a um/a assistente social, já foi julgada e humilhada por essa sociabilidade ou até mesmo por serviços públicos. Cabe aos profissionais atender a população com dignidade e respeito como define o Código de Ética Profissional, sem qualquer tipo de discriminação e/ou preconceito.

Diante dos resultados obtidos, esperamos que esta pesquisa possa se inserir neste universo ainda restrito e contribua na produção do conhecimento, para a formação e exercício profissional em Serviço Social no país. Da mesma forma, espera-se que se possa contribuir diante dos espaços políticos e deliberativos, dando visibilidade a esta demanda, as quais dão subsídios para a construção de legislação social e serviços sociais de natureza pública.

Referências

- ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **História**. S/A. Brasília. Disponível em: < <http://www.abepss.org.br/historia-7>>. Acesso em 15 de agosto de 2021.
- ABREU, Ana Cristina Muricy. A política nacional de fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS: avanços e particularidades. **Revista Inscrita**. Conselho Federal de Serviço Social, n° 13. Brasília: CFESS, 2017.
- AGUIAR, Brunno Henrique Kill *et al.* A legislação sobre o Aborto nos Países da América Latina: uma Revisão Narrativa. **Ciências Saúde**, Brasília, v. 29, p. 36-44, 2018.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos**. 3ª ed. São Paulo, Cortez, 2001.
- BERNARDO. Jussara Pereira. **Direito ao aborto na agenda política brasileira: análise das propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional no período de 2010 a 2017**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. UFPE. Recife, 2019.
- BONFIM, Paula. **Conservadorismo Moral e Serviço Social**. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2015.
- BRAGA, Maria Elisa; MESQUITA, Marylucia; MATOS, Maurilio Castro. Descriminalização e legalização do aborto no Brasil: uma luta histórica do movimento feminista, incorporada à agenda do Conjunto CFESS/CRESS. **Revista Inscrita**. Conselho Federal de Serviço Social, n° 14. Brasília: CFESS, 2013.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, 1940.
- BRASIL. **Lei 8662/93**, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Decreto n. 994, de 15 de maio de 1962**. Regulamenta a Lei n. 3.252 de 27 de agosto de 1957, que dispõe sobre o exercício da profissão de Assistente Social. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=994&tipo_norma=DCM&data=19620515&link=s> Acesso em: 20 de setembro de 2021.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Norma Técnica: Atenção Humanizada ao Abortamento**. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos -Caderno nº 4. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- CARLOTO, Cássia Maria and GOMES, Anne Grace. Geração de renda: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.105, p.131- 146, 2011.
- CARTOLO, M. C; DAMIÃO, N. A. Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 132, p. 306-325, 2018.

CASALI, Gessiane Pereira. **BELA, RECATADA, DO LAR E CLANDESTINA:** perspectivas sobre o aborto inseguro. 2020. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

CASTRO. Viviane Vaz. **Não é o caminho mais fácil, mas é o caminho que eu faço:** a trajetória do conjunto cfess/cress na defesa da legalização do aborto. Monografia (Trabalho de conclusão de curso) Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória, 2016.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social.** São Paulo: Outras expressões, 2015.

CISNE. Mirla; SANTOS. Silvana Mara Morais. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2018.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** 1986. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1986.pdf> Acesso em: 13 de agosto de 2021.

_____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** 1993. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 13 de agosto de 2021.

_____. **Relatório Final 38 ° Encontro do Conjunto CFESS CRESS.** Campo Grande - MS, 06 a 09 de setembro, 2009. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio_final_CFESS_CRESS_2009.pdf. Acesso em 13 de agosto de 2021.

_____. **Relatório Final 39 ° Encontro do Conjunto CFESS CRESS.** Florianópolis, 09 a 12 de setembro, 2010. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/RELATORIO_FINAL.pdf Acesso em 13 de agosto de 2021.

_____. **Relatório Final do 45° Encontro do Conjunto CFESS CRESS.** Cuiabá, Mato Grosso, 13 a 16 de outubro, 2016. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/arquivos/RelatorioFinal45EncontroNacional2017versaofinal.pdf>. > Acesso em 13 de agosto de 2021.

_____. **Relatório Final do 48° Encontro do Conjunto CFESS CRESS.** Belém, Pará, 05 a 08 de setembro, 2019. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/48EncontroNacionalCfessCress-RelatorioFinal.pdf>. Acesso em 14 de agosto de 2021.

_____. **Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto.** Brasília: CFESS Manifesta, 2009. Disponível em:< <http://www.cfess.org.br/arquivos/descriminalizacaodoaborto.pdf>>. Acesso em 13 de agosto de 2021.

_____. **Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto.** Brasília: CFESS Manifesta, 2011. Disponível em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_legalizacao_abortoFINAL.pdf>. Acesso em 14 de agosto de 2021.

_____. **Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto.** Brasília: CFESS Manifesta, 2016. Disponível em:< <http://www.cfess.org.br/arquivos/2016-CfessManifesta-Aborto-Site.pdf>>. Acesso em 14 de agosto de 2021.

_____ **Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto.** Brasília: CFESS Manifesta, 2020. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2016-CfessManifesta-Aborto-Site.pdf>>. Acesso em 14 de agosto de 2021.

_____ **RESOLUÇÃO CFESS Nº 469/2005**, 13 de maio de 2005. Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

_____ **O CFESS.** S/A. Brasília. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess>> Acesso em: 15 de agosto de 2021.

CORRÊA, S.; ÁVILA, M. B. Direitos Sexuais e Reprodutivos: pauta global e percursos brasileiros. In: BERQUÓ, E. (Org.). **Sexo & Vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, p. 17-73, 2003.

CORREIA, Mariama. Brasil retrocede enquanto descriminalização do aborto avança na América Latina. *In: Associação de Jornalismo digital. Revista Pública.* São Paulo, 28 set. 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/09/brasil-retrocede-enquanto-descriminalizacao-do-aborto-avanca-na-america-latina/>. Acesso em: 29 out. 2021.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alverto (Org.). Pesquisa Nacional do Aborto 2016. **Ciência & Saúde Coletiva**, Brasília, v. 22, n. 2, p.653-660, 2017.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia, educação e moral.** Porto: RÉ S Editora, 1984.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da propriedade privada e do Estado.** São Paulo: Centauro, 1984.

ESCORSIM NETTO, Leila. **O conservadorismo clássico:** elementos de caracterização crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam. **Gênero e Desigualdade.** São Paulo: SOF, 1997.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (Brasília) (ed.). **Antonieta de Barros.** 2013. Disponível em: <https://www.palmars.gov.br/?p=26651>. Acesso em: 20 out. 2021.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (Brasília) (ed.). **Dandara.** 2014. Disponível em: <https://www.palmars.gov.br/?p=26651>. Acesso em: 20 out. 2021.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (Brasília) (ed.). **Carolina Maria de Jesus.** 2010. Disponível em: <https://www.palmars.gov.br/?p=26651>. Acesso em: 20 out. 2021.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (Brasília) (ed.). **Tereza Benguela.** 2017. Disponível em: <https://www.palmars.gov.br/?p=26651>. Acesso em: 20 out. 2021.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (Brasília) (ed.). **Conceição Evaristo.** 2013. Disponível em: <https://www.palmars.gov.br/?p=26651>. Acesso em: 20 out. 2021.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 19. ed. São Paulo, Cortez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil:: a certeza na frente, a história na mão*. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 128, n. 3, p. 13-38, Não é um mês valido! 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/qJzFVXRhjD6LzNSSXWzCvdR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 nov. 2021

IOP, Elizandra. **Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais.** Visão Global, Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 231-250, jul./dez., 2009.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de Gênero e Raça**. Brasília, 2015. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/retrato/creditos.html>> Acesso em 25 de julho de 2021.

LEÃO XIII, Papa. **Carta Encíclica Rerum Novarum** (Sobre a condição dos operários). São Paulo: Loyola, 1891. Disponível em:< https://www.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html> Acesso em: 19 de setembro de 2021.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LIMA, Amanda Caicó Collares; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele; CORGOZINHO, Kamila Delfino Santos. **Serviço Social e Aborto: um debate necessário**. Seminário Nacional de Serviço Social, trabalho e política social. Florianópolis, 2015.

LIMA, Sarah Dayanna Lacerda Martins. **Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres: expressões das políticas públicas no município de Fortaleza**. 2013. Dissertação (Mestrado) -Curso de Políticas Públicas e Sociedade, Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014.

LOPES, Josefa Batista. 50 anos do movimento de reconceituação do serviço social na América latina: a construção da alternativa crítica e a resistência contra o atual avanço do conservadorismo. **Revista de Políticas Públicas**, vol. 20. p. 237-252, Maranhão, 2016.

MAIA, Mônica Bara. **Direito de decidir: múltiplos olhares sobre o aborto**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução Álvaro Pina, Ivana Jinkings. São Paulo: Boitempo, 2009.

MATOS, Maurílio Castro. **A Criminalização do Aborto em Questão**. São Paulo: Editora Almedina, 2010.

_____. **Cotidiano, ética e saúde: o Serviço Social frente à contrarreforma do Estado e à criminalização do aborto**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica – PUC. São Paulo, 2009.

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. Ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINAYO, Maria Carmelita de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da DITADURA BRASILEIRA (1964 – 1985)**. São Paulo : Cortez, 2014.

_____. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea**. In: Capacitação em Serviço Social e política social: Módulo 1: Crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1991.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. São Paulo/Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. **A mediação da organização política na (re)construção do projeto profissional: o protagonismo do Conselho Federal de Serviço Social.** Tese (Doutorado em Serviço Social) Universidade Federal de Pernambuco – UFPB. Recife, 2005.

REVISTA NEXO. **Em decisão histórica, México descriminaliza o aborto**, 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/extra/2021/09/07/Em-decis%C3%A3o-hist%C3%B3rica-M%C3%A9xico-descriminaliza-o-aborto>. Acesso em: 26 out 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** Coleção Brasil Urgente. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Vanessa Cruz; ANJOS, Karla Ferraz; SOUZAS, Raquel. Et al. **Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública.** Revista Bioética. n. 21, p. 494-508, 2013.

SOUZA, Jamerson Murilo Anunciação de. **Tendências ideológicas do conservadorismo.** 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social.** São Paulo: Cortez, 1988.

STEARNS, Peter; Tradução: Mirna Pinsky. **História das relações de gênero.** São Paulo: Contexto, 2012.

UFPB. Universidade federal da Paraíba. **O abandono paterno e a culpabilização da mulher.** Gerência de Desenvolvimento de Sites, 2020.

VENTURA, Miriam. **Direitos Reprodutivos no Brasil.** 3 Ed. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2009.

VIEIRA, Evaldo. **Estado e Miséria Social no Brasil: de Getúlio a Geisel.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

WATERS, Mary Alice. **Marxismo y feminismo.** 2. ed. Barcelona: Fontamara, 1979.